SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3380

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 22.824.173/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Ênio Amorim Viana, Pregoeiro do COMUPE, com fundamento na Cláusula 13 da Ata de Registro de Preço nº 019/2022, e no disposto no art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE cancelar, a partir da presente data, o registro de preço apresentado pela fornecedora NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.922.653/0001-89, pelos motivos que abaixo seguem:

Considerando que restou constatado o descumprimento pela empresa Nordeste Hospitalar Importação e Exportação Ltda. das solicitações de fornecimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nº 01/2022 e nº 02/2023, expedidas, respectivamente, em 26/10/2022 e 24/04/2023;

Considerando que notificada para oferecer defesa e devidamente alertada da possibilidade de cancelamento total da Ata, acima citada, a empresa não apresentou resposta ao COMUPE;

Considerando que o cancelamento não causa prejuízo direto aos municípios consorciados, nem tampouco para a parte rescindida.

Decide-se pelo cancelamento total da Ata de Registro de Preço nº 037/2022, exclusivamente em relação aos itens 91; 94; 95; 96; 100; 102; 104; 105; 106; 109; 110; 111; 113; 114; 115; 116; 119; 120; 121; 123; 124; 127; 129; 146; 152; 153; 157; 160; 161; 164; 165; 166; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 188; 190; 191; 192; 195; 196; 198; 199; 200; 201; 202; 208; 211. 214; 215; 217; 219; 220; 221 e 222; adjudicados à NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., posto que se afigura como a medida que melhor alberga o interesse público envolvido.

O cancelamento total da Ata de Registro de Preço nº 037/2022 terá validade a partir de sua publicação.

Fica eleito o foro de Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente ato.

Recife-PE, 06 de julho de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:55FF2405

CONSELHO DIRETOR
TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 22.824.173/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Ênio Amorim Viana, Pregoeiro do COMUPE, com fundamento na cláusula 13 da Ata de Registro de Preço nº 019/2022, e no disposto no art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE cancelar, a partir da presente data, o registro de preço apresentado pela fornecedora NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.922.653/0001-89, pelos motivos que abaixo seguem:

Considerando que restou constatado o descumprimento pela empresa Nordeste Hospitalar Importação e Exportação Ltda. das solicitações de fornecimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nº 01/2022 e nº 02/2023, expedidas, respectivamente, em 26/10/2022 e 24/04/2023;

Considerando que notificada para oferecer defesa e devidamente alertada da possibilidade de cancelamento total da Ata, acima citada, a empresa não apresentou resposta ao COMUPE;

Considerando que o cancelamento não causa prejuízo direto aos municípios consorciados, nem tampouco para a parte rescindida.

Decide-se pelo cancelamento total da Ata de Registro de Preço nº 019/2022, exclusivamente em relação aos itens 04; 43; 54; 62; 68; 88; 91; 93; 105; 106; 114; 120; 128; 130; 131 e 132; adjudicados à NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., posto que se afigura como a medida que melhor alberga o interesse público envolvido.

O cancelamento total da Ata de Registro de Preço nº 019/2022 terá validade a partir de sua publicação.

Fica eleito o foro de Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente ato.

Recife - PE, 06 de julho de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:E0ED8882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCPLINAR

PAD n° 010/2023
Portaria nº 010/2023
Servidor: Josué Antônio da Silva
Matrícula: 0.0000059.1

CERTIDÃO

Certifico que, nos dias 16 de junho e 10 de julho do ano de 2023, a comissão do PAD nº 002/2023 tentou realizar a citação do servidor Josué Antônio da Silva, no endereço constante no cadastro do RH da Prefeitura de Abreu e Lima, qual seja: Rua Petrolina, nº 12, Artur Lundgren, Paulista, CEP 53416-680. Entretanto, a mesma restou frustrada, tendo em vista que o referido servidor encontrar-se em local incerto e não sabido.

Abreu e Lima, 10 de julho de 2023.

JOSELMA SILVANA DA SILVA
Matrícula nº 0.0356
Presidente da Comissão

PAD n° 010/2023
Portaria nº 010/2023
Servidor: Josué Antônio da Silva
Matrícula: 0.0000059.1

DESPACHO

Em virtude do servidor Josué Antônio da Silva encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme certidão de fl. 11, determino sua citação por edital, nos termos do Art. 197 da Lei nº 598/2007.

Abreu e Lima, 10 de julho de 2023.

JOSELMA SILVANA DA SILVA
Matrícula nº 0.0356
Presidente da Comissão

PAD n° 010/2023
Portaria nº 010/2023
Servidor: Josué Antônio da Silva
Matrícula: 0.0000059.1

MANDADO DE CITAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 010/2023, NOTIFICO Vossa Senhoria, para que, nos termos do artigo 197, Parágrafo Único da Lei nº 598/2007, apresente Defesa Prévia no prazo de 15 (quinze) dias, e querendo, produza provas, contra provas ou manifeste-se sobre o que entender necessárias, oportunidade em que poderão ser arroladas as testemunhas conforme previsão do artigo 190 da Lei nº 598/2007.
Desde já, cientifico de que os prazos previstos na Lei n° 598/2007 contar-se-ão por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Abreu e Lima, 10 de julho de 2023.

JOSELMA SILVANA DA SILVA
Matrícula nº 0.0356

Presidente da Comissão

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:631F0E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023** baseado no **Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93** que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **CALANGO ACESO** COM SHOW NO DIA **15/07/2023** NA **XVII EXPOAGRO** - **CONTRATADA**: Forrozão Promoções Ltda - **CNPJ**: 01.005.210/0001-35 - **CONTRATO Nº**: 068/2023 - **VALOR:** R$ 70.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 10 de Julho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C3824DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023** baseado no **Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93** que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **LIPE LUCENA** COM SHOW NO DIA **11/07/2023** NA **XVII EXPOAGRO** - **CONTRATADA**: Nóbrega Promoções e Iluminação Eireli - **CNPJ**: 25.173.110/0001-86 - **CONTRATO Nº**: 069/2023 - **VALOR:** R$ 70.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 10 de Julho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8D6A91C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO N.º 004/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – CNPJ: 11.479.037/0001-60.
CONTRATADA: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - QUALINFO TECNOLOGIA – EPP – CNPJ: n.º 05.617.563/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, voltado para o seguimento Acadêmico, juntamente com a prestação de serviços para instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, suporte e customização da licença para atendimento das necessidades da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, mantenedora da Faculdade de Sertão do Pajeú – FASP - VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 - VALOR GLOBAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.364.0022.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA – DATA: 5 de julho de 2023.

Afogados da Ingazeira, 10 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora Presidente da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FBD843D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2023

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual prestação de serviços de Buffet para eventos realizados pelo Poder Público Municipal. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 21.07.23 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 10/07/23**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0ED7A283

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TP N° 08/2023 - AVISO DE ALTERAÇÃO DA SESSÃO

Fica alterada a data do **PL n° 59/2023 TP n° 08/2023-** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos a pavimentação intertravada de vias no município de Afrânio, **que seria no dia 11.07,** passando assim **nova data da sessão para o dia 13/07 às 10h** As demais informações permanecem inalteradas.

Afrânio, 10/07/23**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8032A8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e decoração, incluindo o fornecimento de materiais. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 21.07.23 às 12h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 10/07/23**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2991547B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023

Processo: 056/2023 Inexigibilidade: 018/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "DAVI FIRMA" PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. Contratado: ELTON DAVI S SOARES ALTINHO-ME (DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇOES MUSICAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 30.546.484/0001-30. **Valor Global do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência do contrato 90 (noventa) dias. Agrestina 07 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 07 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:FC8E2AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2023

Processo: 062/2023 Inexigibilidade: 022/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS "NATHAN FARRA; ELY GOMES; MARQUINHOS PLAY; FERNANDO LIMA; DIONN; OS BATATEIRAS DO FORRÓ; ANDRÉ GUERRA; YASMIN BARROS; DANI MORAL; PAPUDINHOS DO FORRÓ; MAESTRO MOZART VIEIRA E SEBASTIAN SILVA; GIVANILDON DO ACORDEON; RENILDA CARDOSO; TRIO SANTA ROSA; ESTILOS DO FORRÓ; DERSON LUIZ E BANDA E HUMBERTO BONY" PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC inscrita no CNPJ/MF sob o n°11.706.770/0001-70. Valor Global do Contrato: 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) a ser pago da seguinte maneira:
MODALIDADE A:
· GIVANILDO DO ACORDEON– R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
· TRIO SANTA ROSA – R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

MODALIDADE G1:
· PAPUDINHOS DO FORRÓ – R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

MODALIDADE G3:

· **NATHAN FARRA – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
· **ELY GOMES – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
· **MARQUINHOS PLAY – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
· **FERNANDO LIMA – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
· **DIONN – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
· **BATATEIRAS DO FORRÓ – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
· **ANDRE GUERRA – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
· **YAMIN BARROS – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
· **DANI MORAL – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
· **ESTILOS DO FORRO – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**

MODALIDADE G4:
· **RENILDA CARDOSO – R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**
· **DERSO LUIZ E BANDA – R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**
· **HUMBERTO BONE – R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

MODALIDADE G6:
· **MOZART VIEIRA – R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**

Vigência do contrato 90 (noventa) dias. Agrestina 16 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

ONDE SE LÊ INEXIGIBILIDADE N°: 022/2023

LEIA SE INEXIGIBILIDADE N°: 023/2023

Agrestina/PE, 16 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:B03C48AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 035 DE 09 DE JULHO DE 2023

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, EM RAZÃO DOS EFEITOS DANOSOS DECORRENTES DAS CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4)

O PREFEITO DA CIDADE DO ÁGUA PRETA, o uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60, IX *d*a Lei Orgânica do Município do Água Preta e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram a cidade de Água Preta, com altos índices nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os danos materiais observados pela Defesa Civil Municipal, e a necessidade de amparar e auxiliar a parcela da população afetada pelas chuvas;

CONSIDERANDO a situação de deslizamento, alagamento, isolamento de comunidades, perigo de quedas de barreiras, desabamentos e perigo de vida de munícipes causados pela fortes e constantes chuvas ocorridas nas últimas 24 horas no Município;

CONSIDERANDO que a região da Usina Santa Terezinha está totalmente ilhada, com barreiras com risco de desabamento, que há Moradores desabrigados tanto na sede Água Preta, quanto no Distrito de Santa Terezinha, as quais se encontram abrigadas no ginásio de esportes e, por fim, que as Escolas da comunidade de Severino Canto e de Terezinha Pessoa de Queiroz estão totalmente inundadas, com comprometimento de produtos estocados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município afetadas por CHUVAS INTENSAS, acarretando danos humanos e materiais além de prejuízos públicos e privados;

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor imediatamente, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2023 e vigerá por 90 dias ou até resolução em contrário que indique o afastamento da situação de emergência aqui indicada.

Água Preta, 09 de julho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B7644B25

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CMDCA/CEE/SALA DOS CONSELHOS ÁGUA PRETA, 06/07/2023.

Dispõe sobre a Divulgação Final dos Candidatos Aptos com seu Respectivo Número de Identificação no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Água Preta-PE.

- CONSIDERANDO, o cumprimento **do Edital de Convocação nº 001/2023 de 01/04/2023, e o Cronograma anexo I.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Divulgação Final dos Candidatos Aptos com seu Respectivo Número de Identificação no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Água Preta-PE, em anexo
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em 06 de Julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Conselheiro Presidente do CMDCA
Portaria Municipal nº 020/2023 de 26/01/2023, com efeitos retroativos a 03/01/2023.
Resolução da CMDCA nº 001/2023 de 16//02/2023.

Candidatos Aptos ao Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar da Água Preta.

Número de Identificação	Nomes dos Pré-Candidatos	Codinomes
107	Joselito Douglas dos Santos Costa	Joselito Douglas
105	Negildo Jorge Tomaz da Silva Filho	Jorge Tomaz
110	Graciete Martins de Aquino Rodrigues	Gracy
104	Ivaldo José de Oliveira dos Santos	Lela o Amigo de sempre
116	Jallyson Henrique Rodrigues de Sá	Henrique de Maria do Pastel
103	Rosineide Maria da Silva	Rosa de Silva Madereiro
113	Mavison Antonio da Silva	Nininho Enfermeiro
102	Raiane Alexandre Ramos da Hora	Raiane do Plesbitero Rildo
114	Volemberg Procópio da Silva	Berg Cross
115	Carlos Alexandre da Silva	Carlinhos de Belamente
106	Érica Emanuella Calado de Sena	Érica
111	José Cassiano da Silva Filho	Cassiano Filho
101	Elisângela Tenório de Morais	Elis
109	André Gomes da Silva Filho	André Cem
112	José Maria de Arimateia Ferreira da Silva	Arimateia
108	Fernando Gonçalves da Luz	Fernando da Saúde

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Conselheiro Presidente do CMDCA
Portaria Municipal nº 020/2023 de 26/01/2023, com efeitos retroativos a 03/01/2023.

Resolução da CMDCA nº 001/2023 de 16//02/2023.

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4F9BDD36

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Processo Licitatório Nº: 006/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2023; Compras;
Objeto: Registro de preços para FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO, de acordo com a NBR 15784:2017, PARA tratamento de água para o consumo Humano no Municipio da Água Preta/PE, atender as necessidades do SAAE-Serviço Autonomo de Água e Esgoto da Àgua Preta/PE, com entrega parcelada com cronograma fornecido pelo SAAE da Água Preta, Com entregas parceladas em cronograma fornceido pelo SAAE da Água Preta/PE;**Valor: R$ 277.280,00**; Recebimento das propostas: até**21/07/2023**às**09h00min (nove)**horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços:**21/07/2023 às 09h30min (nove e trinta)**horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: Pernambuco , 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930 www.diariomunicipal.com.br/amupe 4 https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail:cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 10 de Julho de 2023.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:DA4B8614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 054/2023. Processo N°: 014/2023. Tomada de Preços n°: 004/2023. Contratação de Empresa para executar Serviços de reforma e ampliação do centro esportivo da quadra poliesportiva Cônego Antônio Saraiva de Menezes, município de Aliança – PE. Valor de R$ 1.326.717, 58 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Vigência 10/07/2023 a 10/07/2024. Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.876.135/0001-65.

Aliança, 10/07/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EF4323F2

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ALIANÇA - PE, CNPJ nº 12.497.273/0001-72, por meio do Setor de Compras e Contratos vem por intermédio deste NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para que regularize no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a entrega referente à aquisição de Itens para compor KITS de Enxoval de Bebê a serem distribuídos entre as gestantes enquadradas em situação de vulnerabilidade social no Município de Aliança - PE. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art.79 da Lei 8.666/93 c/c art. 49 do Decreto 10.024/2019.

EMPRESA: MATHEUS S CABRAL ME – **CNPJ:** 27.703.210/0001-00 – **ARP**: 002/2023 - **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 3016/2023.

EMPRESA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES – **CNPJ:** 37.973.325/0001-05 – **ARP**: 004/2023 - **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 3017/2023.

EMPRESA: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME – **CNPJ:** 08.974.702/0001-88– **ARP**: 003/2023 - **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 3018/2023.

EMPRESA: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – **CNPJ:** 24.708.262/0001-73 – **ARP**: 001/2023 - **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 3019/2023.

Aliança, 10 de julho de 2023.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contratos

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8CCF3E2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2022 - FMS

Pregão Eletrônico N° 005/2022 – FMS
Processo Licitatório Nº 005/2022 – FMS
Objeto: **aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos, pães, laticínios e suplementos alimentares), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. CONTRATANTE**: **Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE**. CONTRATADA: **FERNANDA SILVA ASSIS NEVES ME**, inscrita no CNPJ: 25.510.857/0001-21, estabelecida na Rua Aramando da Fonte, n° 153, Bairro Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, neste ato representado pelo **Sra. Fernanda Silva de Assis Neves**, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF nº 029.428.685-85 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 3614177 SSP/PE, CEP: 55.014-570. **Vigência: 05/05/2023 a 31/12/2023.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3CDD154B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 047, DE 07 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Declara de utilidade pública e interesse social, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941 em seu artigo 2° combinado com os artigos 4° e 5°, alíneas h e m, artigos 1º e 2º, I da lei nº 4.132/62 para fins de desapropriação, a área que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e tendo em vista o fim previsto no artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal conforme as disposições do Decreto-Lei Federal n° 3.365/41, e Lei Federal nº 4.132/62 e:

CONSIDERANDO que a presente declaração atende ao princípio da legalidade por ater-se aos princípios básicos da desapropriação: a) conexão com a lei e a finalidade pública específica; b) compulsoriedade do sacrifício de propriedade particular; c) preconiza a recomposição patrimonial no ato da efetivação; d) destina-se à satisfação de uma necessidade pública concreta;

CONSIDERANDO o interesse social e de utilidade pública necessárias à consecução os serviços prestados pelo Programa de Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO a antiga solicitação pública de regularização dos lotes consolidados da Vila Santa Maria nesta cidade, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação a área a seguir discriminada, pertencente sem proprietário definido no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Parágrafo único - Uma área de terreno nua compreendendo um total de 68.537m² com inscrição municipal nº 01.08.015.0389.001, situada no setor 8 sul, denominada de Vila Santa Maria nesta cidade de Araripina, conforme planta baixa em anexo, com as seguintes confrontações:
Do lado direito com a propriedade de Adelina Maria da Conceição;
Do lado Esquerdo com a propriedade de Valvimiro Carvalho;
Na parte frontal com a propriedade de margens da PE 615;
Na parte dos fundos com a propriedade de Genilton Marcelino Mendes e Francisca Maria de Oliveira Mendes.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder às medidas necessárias a efetivação da desapropriação ora declarada, a qual poderá ser efetivada de forma amistosa ou judicial.
Art. 3º - A desapropriação deverá ser efetivada de forma judicial e mediante depósito em Juízo, inominado em razão da inexistência de registro imobiliário a quem de direito na forma estabelecida no artigo anterior, em consonância com o artigo 10 do Decreto-Lei 3.365/41.
Art. 4º - As despesas decorrentes dessa desapropriação correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal.

Parágrafo único - As dívidas fiscais serão deduzidas dos valores depositados, quando inscritas e ajuizadas de acordo com § 1odo artigo 32 do Decreto-Lei nº 3.365/41.
Art.5º - Fica decretado que as providências para efetivação da desapropriação, com a vigência da Lei de Orçamento em vigor, serão tomadas de imediato, com o fim de imissão de posse nos termos do § 4º do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/41.
Art. 6°- A partir desta data ficam as autoridades administrativas municipais constituídas autorizadas a penetrar na área compreendida nesta declaração, podendo recorrer, tomar as devidas providências, em caso de oposição, podendo ainda requerer auxílio da força policial nos termos do artigo 7° do Decreto-Lei n° 3.365/41.
Art. 7º - Dê-se ciência ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araripina, desta decretação de utilidade pública, consoante legislação federal acima.
Parágrafo único – Após a imissão provisória na posse a Procuradoria Jurídica Municipal deverá requerer a afetação e a averbação imediata, esta no registro de imóveis competente conforme autoriza o § 4º. do Decreto-Lei nº 3.365/41.
Art. 8º – Determino a Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal a realizar imediatamente, a avaliação venal circunstanciada do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto.
Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E3045838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SegundoTermo Aditivo ao Contrato nº 090/2022. Processo Licitatório nº 080/2022. Pregão Eletrônicoº 002/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃ0 E 0RNAMENTAÇÃ0. Contratada: LEONARDO JUNIOR CAMPOS D0 NASCIMENTO 43447745827, inscrito no CNPJ/MF nº 26.789.324/0001-44,representada pelo Sr.Leonardo Junior Campos do Nascimento, portador do CPF nº 434.477.458-27. O valor estimado do presente TERMO ADITIVO é no **valor de R$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais),** correspondente ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**.

Araripina/PE 04 de julho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E465CAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 055/2022.PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 042/2022 DISPENSA Nº 008/2022. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA SEDE DaSala do EMPREENDEDOR E SEDECT.Contratado: ALVES HOLDINS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.309.689/0001-18. Terá seu termo inicial em 14/06/2023 e seu termo final em 14/06/2024.

Araripina/PE 14 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F886A814

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SegundoTermo Aditivo ao Contrato nº 030/2021.PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 004/2021 DISPENSA Nº 003/2021. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA SEDE do Instituto Tavares Buril – prédio da IDENTIDADE.Contratado: EDINEIDE PIRES DA SILVA GOMES, inscrito no CPF de nº 434.909.214-53. Terá seu termo inicial em 19/06/2023 e seu termo final em 19/06/2024.

Araripina/PE 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2E01F03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SegundoTermo Aditivo ao Contrato nº 029/2021.PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 002/2021 DISPENSA Nº 001/2021. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA SEDE da Secretaria Executiva da Mulher.Contratado: MARIA DAS GRAÇAS MODESTO DIAS, inscrito no CPF de nº 754.615.918-15. Terá seu termo inicial em 19/06/2023 e seu termo final em 19/06/2024.

Araripina/PE 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FDD6FEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SegundoTermo Aditivo ao Contrato nº 033/2021.PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 005/2021 DISPENSA Nº 004/2021. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA SEDE DaAgência Municipal de Meio Ambiente – AMMA e Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais - SEPDA.Contratado: MARIA VALMIRA RAMOS LACERDA, inscrito no CPF de nº 501.643.844-72. Terá seu termo inicial em 19/06/2023 e seu termo final em 19/06/2024.

Araripina/PE 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:07BBB8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SegundoTermo Aditivo ao Contrato nº 027/2021.PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 007/2021 DISPENSA Nº 006/2021. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA SEDE do CORPO DE BOMBEIROS.Contratado: FRANCISCO BATISTA DE CARVALHO, inscrito no CPF de nº 105.400.594-04. Terá seu termo inicial em 19/06/2023 e seu termo final em 19/06/2024.

Araripina/PE 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2320DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SegundoTermo Aditivo ao Contrato nº 032/2021.PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 003/2021 DISPENSA Nº 002/2021. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA SEDE Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Araripina - AMMTT.Contratado: RITA MARIA MODESTO, inscrito no CPF de nº 249.919.614-91. Terá seu termo inicial em 19/06/2023 e seu termo final em 19/06/2024.

Araripina/PE 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7DC97ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE DISTRATO

Rescisão Unilateral do Contrato nº 075/2022. Processo Licitatório nº 057/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, para fins de informatização e sistematização da Prefeitura Municipal de Araripina-PE. Contratado: B3 TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.173.570/0001-11. O motivo da rescisão contratual deve-se ao atraso injustificado na entrega de mercadorias pela supramencionada empresa.

Araripina/PE 07 de julho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:86D67642

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NA SEDE E NOS DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa JOAO CLECIO GONÇALVES FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.014.403/0001-16, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 67.495,16 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente aos Lotes 01 e 02, conforme o Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 10 de julho de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A3D55D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NA SEDE E NOS DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. **CONTRATO N° 098/2023**; Contratado: **JOAO CLECIO GONÇALVES FERREIRA LTDA**, com sede na Travessa Genésio Pereira de Melo, nº 312, Centro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.014.403/0001-16. Valor Contratado: **R$ 67.495,16 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).** Data de assinatura: 10 de julho de 2023. Prazo: terá **vigência de 12 meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de julho de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8ED85D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TRATOR DO TIPO CORTADOR DE GRAMA, DIRIGÍVEL, COM COLETORES (RECOLHEDORES) DE GRAMA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (LÂMINAS DE CORTE E CORREIAS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA MANUTENÇÕES PERIÓDICAS NO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "CHAPADÃO DO ARARIPE".

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.233.242/0001-30, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 30.999,99 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao ITEM 01.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 05 de julho de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A2177F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TRATOR DO TIPO CORTADOR DE GRAMA, DIRIGÍVEL, COM COLETORES (RECOLHEDORES) DE GRAMA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (LÂMINAS DE CORTE E CORREIAS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA MANUTENÇÕES PERIÓDICAS NO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "CHAPADÃO DO ARARIPE". **CONTRATO N° 099/2023**; Contratado: **FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, com sede na Rua Aurélio Guedes, nº 240, Bairro dos Industriários, Concórdia - SC, CEP: 89.705-082, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.233.242/0001-30. Valor Contratado: **R$ 30.999,99 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).** Data de assinatura: 10 de julho de 2023. Prazo: até **31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de julho de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:007E46D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Objeto Nat.: COMPRAS
OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina – PE.
CONTRATO N° 16/2023
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 05.340.639/0001-30.**
O valor total, inicialmente estimado do presente certame licitatório era de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);
O desconto obtido no certame foi de 6,13% (seis vírgula treze por cento);
O valor correspondente ao desconto é de R$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais);
O valor total estimado do presente Contrato é de R$ 46.935,00 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais).
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2023**
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:43B85343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente. Contratada: MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA EPP. CNPJ: 02.422.971/0001-55. Valor: R$ 261.485,44 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Araripina, 03/07/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:78064C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente. Contratada: MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA EPP. CNPJ: 02.422.971/0001-55. Valor: R$ 105.813,31 (cento e cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e um centavos).

Araripina, 03/07/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:44618FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente. Contratada: MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA EPP. CNPJ: 02.422.971/0001-55. Valor: R$ 155.672,13 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Araripina, 03/07/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:142B57FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente. Contratada: BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.353.929/0001-89. Valor: R$ 128.467,90 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Araripina, 03/07/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:602716EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente. Contratada: BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.353.929/0001-89. Valor: R$ 52.735,96 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Araripina, 03/07/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41B9860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente. Contratada: BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.353.929/0001-89. Valor: R$ 75.731,94 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Araripina, 03/07/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6B1BC41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente. Contratada: PAPELARIA DELGADO LTDA. CNPJ: 14.126.316/0001-39. Valor: R$ 89.625,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Araripina, 03/07/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:35EE5192

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente. Contratada: PAPELARIA DELGADO LTDA. CNPJ: 14.126.316/0001-39. Valor: R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Araripina, 03/07/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4F6E2631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente. Contratada: PAPELARIA DELGADO LTDA. CNPJ: 14.126.316/0001-39. Valor: R$ 53.775,00 (cinqüenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Araripina, 03/07/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EC62C32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
DISPENSA Nº 012/2023
Respaldado no art. 24, inciso X da lei n 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação para locação de imóvel para o funcionamento da sede da **Sede da Estratégia de Saúde da Família Sitio Santana,** localizado no Sitio Santana, 110 -F, Centro, Araripina – PE, CEP 56280-000, pelo período de 12 (doze) meses, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor mensal de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando um valor anual total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Araripina, 10 de Julho de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretáriamunicipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FFA3FEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 014/2023. Contratado: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, bairro PQ Industrial, Aracatuba/SP - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.251.627/0001-90**. Valor Contratado**R$12.160,00(Doze mil cento e sessenta reais.).** Data de assinatura: **Araripina-PE, 16 de janeiro de 2023.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 16 de janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9220CA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 037/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 014/2023
Fornecedor**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, bairro PQ Industrial, Aracatuba/SP - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.251.627/0001-90,** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
38	Balança antropométrica adulto - balança antropométrica adulto, modo de operação: mecânica	UND	15	R$ 1.520,00	R$ 22.800,00
Valor: Vinte e dois mil e oitocentos reais.					**R$ 22.800,00**

Data de assinatura: **Araripina-PE, 16 de janeiro de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 16 de janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:208FECE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 059/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a documentação médica enviada pela servidora requerente e o pedido para gozo de Licença a Gestante, conforme a Legislação Municipal;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 167 da Lei Complementar nº 02/2021 que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município de Arcoverde;

CONSIDERANDO o que dispõe a ADI 6327 de 24/10/2022 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 164/2023 da Junta Médica do Município de Arcoverde;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDE a servidora NAIANY FEITOSA DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF nº 082.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO junto à Câmara Municipal de Arcoverde/PE; o AFASTAMENTO PARA CUMPRIR A LICENÇA À GESTANTE, por 120 (cento e vinte dias) a partir da data de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de junho do corrente ano;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Arcoverde, 30 de junho de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:180F2D6F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 060/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ADRIANA CINTRA ALMEIDA, CPF: 033.XXX.XXX-61, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de julho do corrente ano;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de julho de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:B500CE95

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 061/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, AUGUSTO CÉSAR RABELO DE VASCONCELOS, CPF: 097.XXX.XXX-65, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de julho de 2023;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de julho de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:570326BD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 062/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, DARA LEMOS CURSINO , CPF: 114.XXX.XXX-00, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de julho de 2023;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de julho de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:14C53AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO EDE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES/FORMULAS

A*VISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DEPREÇOS*

O Fundo Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, propostas de preços para o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Leites/Formulas de ordem judicial, até a conclusão do processo licitatório.
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 13/07/2023, às 09:00 (nove) horas.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de R$ 48.552,38 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 10 de Julho de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:B9872B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
RESULTADO PRELIMINAR – FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA (MATEMÁTICA)

RESULTADO PRELIMINAR – 001/2023

RESULTADO PRELIMINAR – FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA (MATEMÁTICA)			
Nº	**CANDIDATOS**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA JOSÉ ALINE SANTANA DE MORAES	048.XXX.XXX-39	22
02	MARIA ISABEL DE CARVALHO POLICARPO	051.XXX.XXX.30	22
03	VANDERLANIA FREITAS DE SIQUEIRA	863.XXX.XXX-91	15
04	ANDRÉA THAYNARA BEZERRA RIBEIRO SILVA LIMA	054.XXX.XXX-96	INDEFERIDO
05	HALANNA MONTEIRO DA SILVA	993.XXX.XXX-87	INDEFERIDO

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:2C4A9C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - CIDADE INTELIGENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Processo nº: 011/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 | Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PROMOVA A EXECUÇAO DO SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP DEDICADO À REDE INTERNET MUNDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE BARREIROS**. | Contratado: **A. R. DA SILVA INFORMATICA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.463.538/0001-51** - Valor do Contrato: **R$ 36.000,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 26 de abril de 2023.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BF22A031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 07 DE JULHO DE 2023

Ementa: Decreta feriado municipal no dia 18 de julho (terça-feira) do corrente ano, último dia da 54ª Festa das Marocas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea n.

CONSIDERANDO as festividades da 54ª Festa das Marocas, que ocorrerão entre os dias 14 a 18 de julho, no Pátio de Eventos Nivaldo Jatobá, neste município;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.248, de 16 de julho de 2018, instituiu o último doa da Festa das Marocas como feriado civil.

DECRETA:
Art. 1º - Feriado Municipal no dia 18 de julho de 2023 (terça-feira), último dia da 54ª Festa das Marocas do Município de Belo Jardim-PE.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 07 de julho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:93DEE1BC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 065/2023

Processo Nº: 052/2023.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023.Objet Nat: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AGENCIAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, objetivando a seleção de estudantes do ensino superior para atuar na Prefeitura de Belo Jardim, conforme os programas de segurança do trabalho e outros serviços. Contrato Nº: 065/2023. CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO. CNPJ: 10.998.292/0001-57. Valor máximo estimado de R$ 3.052.440,00 referente à bolsa auxílio, auxílio transporte e taxa de administração. Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2024.

Belo Jardim-PE, 11/07/2023.

CARMEM APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação Esportes e Tecnologia

Processo Nº: 047/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2023.Objet Nat: Aquisição de Patrulha mecanizada para

atender demandas da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim-PE. Contrato Nº: 69/2023- Contratada: CNPJ: 05.476.456/0001-46- ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA. Valor R$ 445.000,00. Contrato Nº: 70/2023- Contratada: CNPJ: 19.138.457/0001-95- ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA. R$ 16.800,00 Vigência: 30/06/2023 a 29/06/2024.Belo Jardim, 11/07/2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:3530C212

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023- CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de Artistas e/ou Grupos Artísticos de dança, música e cultura popular, visando a realização da programação Artística conforme calendário de eventos e necessidades da SECULTE. CREDENCIADOS HABILITADOS: Eliel José Alves de Lima. CPF Nº: 104.747.604-56. Joadson Silva Santos. CPF N: 042.835.814-45.Josinaldo Ferreira Silva. CPF N: 405.645.798-07.Paulo Ricardo Silva Santos. CPF N: 115.762.834-61. Valbertson de Brito Lyra Santos. CNPJ N: 08.905.771/0001-30. Jurandir Pereira de Lima Junior. CNPJ N°: 49.764.155/0001-93.Emerson Paulo Silva Farias. CPF N: 035.129.414-78. Severino José da Silva. CPF N°: 221.114.764-04.Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: sede da Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Praça Desembargador João Paes, 1-407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Belo Jardim, 11/07/2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:C81F8E11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - FMS N° 001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, comunica que o **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE EM EVIDÊNCIA (ISE) – CNPJ/MF: 01.219.240/0001-44**, não apresentou a documentação de acordo com as exigências editalícias, **NÃO ESTANDO APTA AO CREDENCIAMENTO** para o Processo N° 024/2023, Chamamento Público N° 001/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Entidades Jurídicas Privadas para desenvolver ações e serviços de saúde complementares ao SUS Municipal, dando ciência a todos, a partir da data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Comissão, situada na Rua Frei Caneca, n° 91, Centro/Bonito/PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@bonitope.

BONITO, 17 DE ABRIL DE 2023. J

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8E9D15FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2023

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica do Município do Bonito,

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR a Senhora **ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE Leiloeira Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 379/09, para conduzir o Leilão que será realizado nesta através da plataforma de leilão online www.lancecertoleiloes.com.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 05 de julho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D30E9A46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2023.
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM DAS DIVERSAS RUAS PROJETADAS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.
Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Ruas Projetadas, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados o resultado da conferência e do julgamento da Documentação de Habilitação, diante da ausência dos Representantes das Licitantes na fase do certame referente os opinativos prolatadas pela Comissão e Parecer Técnico, que **Habilitou** a Empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.545.366/0001-60**, e **Inabilitou** as Empresas: **Trez Participações e Engenharia Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **41.200.286/0001-36** e a **J.C.M. CONSTRUÇÃO Ltda–ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.653.616/0001-64.**
No resultado da licitação acima, será encaminhado o resultado e dada publicidade da análise das documentações de Habilitação, que em

virtude da ausência dos licitantes que, havendo interesse do(s) representante(s) sobre a intenção de interpor recurso, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se no prazo estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e item do edital, terá início o prazo para interposição de recurso, devendo ser observadas as formalidades exigidas no edital, será submetido a Autoridade Superior. Após o transcurso *in albis* do prazo recursal, referente ao resultado da análise das documentações, ocorrerá abertura dos envelopes proposta de preços.

Oportuno, informa aos licitantes e a quem interessar, que não havendo manifestação de recursos, ocorrerá a reabertura da Sessão Pública da Tomada de Preços nº 005/2023, no dia **19/07/2023**, às **10h (dez horas)** horário de Brasília, na Sede da Prefeitura Municipal, sala da CPL.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/**

Brejão (PE),10 de julho de 2023.

DRª. ELISABTH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:3BF97EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, **O *RESULTADO DE CONVOCAÇÃO DO ITEM 06*** do procedimento licitatório **Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa:**TJC IMPORTADORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 47.324.135/0005-08, CONVOCADA no item 06 no valor total de R$: **74.750,00.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 06 de julho de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E48D5290

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO *DE CONVOCAÇÃO DO ITEM 06*** do procedimento licitatório **Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa:**TJC IMPORTADORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 47.324.135/0005-08, CONVOCADA no item 06 no valor total de R$: **74.750,00.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 06 de julho de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0EEB47AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA CONVOCADA A ASSUMIR ITEM 06 REMANESCENTE** do **Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas:

Contrato Administrativo nº 061-07/2023. Empresa: **TJC IMPORTADORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 47.324.135/0005-08. Valor total de R$ 74.750,00. Data da assinatura:06/07/2023.

Brejão (PE), 06 de julho de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:377D6087

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, **TERMO DE RATIFICAÇÃO *DE CONVOCAÇÃO DO ITEM 06*** do procedimento licitatório **Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa:**TJC IMPORTADORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 47.324.135/0005-08, CONVOCADA no item 06 no valor total de R$: **74.750,00.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 06 de julho de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8145C7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº **015/2022**. Pregão eletrônico nº **004/2022.** Publicação do extrato do **2º termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 meses,** referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS/FME/FMAS Nº 057-06/2023,** passando a vigorar de **20 de junho de 2023 à 20 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**. Empresa: KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/00001-00, com sede estabelecida na Rua projetada 04, nº 200, Lot. Distrito Industrial, Bairro Boa Esperança, cidade: Arcoverde/PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 20 de junho de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A76E3562

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 18/2023 BREJINHO/PE, 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 18/2023 Brejinho/PE, 10 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores do Município: **JACILENE DELFINO DE SOUSA (Presidente)**, **JOÃO BATISTA GOUVEIA DA SILVA (Membro)**, **ALVARO SILVA QUEIROZ (Membro)**, para, em conjunto e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis e para compra e serviços desta câmara, com funcionamento em sala instalada no prédio da Câmara Municipal, localizada na Severino Costa Nogueira, N.º 79, Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, até 29 de dezembro de 2023.

Brejinho – PE, 10 de julho de 2023

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:0A8525FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2023, objetivando A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **SALES L ALVES DA COSTA/NORDESTE FARDAMENTO**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 19.822.921/0001-68, com endereço na RUA PADRE JOSE GUEREL, N.º 625, Loteamento Venâncio Campos, BAIRRO Santo Antônio, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, representada pelo Sr. SALES LUCIANO ALVES DA COSTA, residente e domiciliado na Cidade de Itapetim – PE, pelo valor global de **R$ 47.706,20 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Seis Reais e Vinte Centavos)**.

Brejinho - PE, 06 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:51FED1C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2023, objetivando A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **SALES L ALVES DA COSTA/NORDESTE FARDAMENTO**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 19.822.921/0001-68, com endereço na RUA PADRE JOSE GUEREL, N.º 625, Loteamento Venâncio Campos, BAIRRO Santo Antônio, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, representada pelo Sr. SALES LUCIANO ALVES DA COSTA, residente e domiciliado na Cidade de Itapetim – PE, pelo valor global de **R$ 47.706,20 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Seis Reais e Vinte Centavos)**.

Brejinho - PE, 06 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA34B3FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **SALES L ALVES DA COSTA/NORDESTE FARDAMENTO**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 19.822.921/0001-68**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 47.706,20 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Seis Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 07/07/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 07 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6CC1F0D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 007/2023

EDITAL Nº 007/2023

DIVULGA DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BREJINHO – PE E CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE COMPROMISSO.

A **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE**, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, de 29 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Leis Municipais nº 204/2002 e nº 571/2023, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brejinho – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar a relação final dos candidatos habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Brejinho – PE e convocação para participação da reunião de compromisso:

1. De acordo com as regras do artigo 17 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023 tendo obedecido as regras do parágrafo único do artigo 16 da referida Resolução, estão habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha:

ANTONIO BARBOSA LEITE NETO;
DAVI MEDEIROS DOS SANTOS;
EDILENE SOUZA DE LIMA GOMES;
JANIELE MACENA DE ARRUDA;
JOSE NILDO FORMIGA FILHO;
LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA;
MARIA SOLEANE ALVES DO NASCIMENTO;
MARCOS MENDONÇA MAIA;
MATHEUS DOS SANTOS;
MARCOS PAULO CAMPOS PEREIRA;
RITA DA SILVA GONÇALVES;
ROSANIA JERONIMO LIMA;

2. A reunião de compromisso, previsto artigo 18 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023, obedecerá a data prevista no Anexo I do edital 01/2023 de 31 de março de 2023. A reunião será realizada as 10h00min, do dia 14 de julho de 2023, na sede do CRAS, localizado na Rua Sebastião José da Silva, Nº 54, Centro, Brejinho, Pernambuco.

Brejinho - PE, 10 de julho de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA
Coordenadora da Cee de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C33798F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 581/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 581/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, valor esse, para Construção do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho/PE.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01-031-0001
1049 - Construção do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores
4.4.90.51 –1500**.000** - Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
TOTAL.....RS 200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, anulação ao orçamento vigente, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
09-271-0001
0004 – Contribuição para órgãos previdenciários
3.1.90.13 –1500**.000** – Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00

01-031-0001
1001 – Reforma e Manutenção da Sede da Câmara Municipal
4.4.90.39 –1500**.000** - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

TOTAL.....RS 200.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 07 de julho de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:95C14B8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATOS DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de veículos tipo: Picape e motocicleta, sem uso anterior, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023, empresa vencedora: **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.939.753/0001-46, com valor total de R$ 94.392,00.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023, empresa vencedora: **FIORI VEICOLO S.A**, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0001-08, com valor total de R$ 120.999,00.

Brejo da Madre de Deus-PE, 10 de julho de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:C4241425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO N° 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buenos Aires, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA), Edital n° 01/2023 e Lei Municipal nº 466/2005 e suas alterações, torna público a HOMOLOGAÇÃO dos candidatos habilitados ao Processo Eleitoral para cargo de Conselheiro Tutelardo município de Buenos Aires PE quadriênio 2024/2028:

Nº	Nome do Candidato
01	JOSIMAURO CAETANO DE OLIVEIRA
02	ORIVANE VIEIRA DA SILVA
03	LUZIA ANDRADE BEZERRA DE SOUZA
04	SEVERINO LOURENÇO DA SILVA
05	DAYSE ALTINA DA SILVA
06	MARIA ROSE DE LIMA SILVA
07	HIVALDO INÁCIO CUSTÓDIO DA SILVA
08	SÉRGIO VICENTE DE MOURA JÚNIOR
09	LÁZARO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
10	EDNA MARIA DA SILVA
11	LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
12	MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVA
13	VALÉRIA VANDA DA SILVA LIMA
14	EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA
15	ERONILDO BELO DA SILVA
16	SÉRGIO RICARDO VASCONCELOS SOBRINHO
17	JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS
18	LEANDRO DA SILVA SANTANA
19	ALLANN DAYWSON NASCIMENTO DE LIMA
20	RENATA CRISTINA DA SILVA

Buenos Aires, 10 de julho de 2023.

EDVÂNIA CÂNDIDO DA SILVA
Presidente Do COMDICA – Buenos Aires PE
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6372DB89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 008/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 009/2021, CONVITE N° 001/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, PARA A ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS, ATRAVÉS DE DESCUPINIZAÇÃO (CUPINS) – ÁREA INTERNA E EXTERNA, DESRATIZAÇÃO (ROEDORES) – ÁREAS INTERNA E EXTERNA, DEDETIZAÇÃO (BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, PERCEVEJOS, PULGAS, E OUTROS INSETOS RASTEIROS), CONTROLE DE ARACNÍDEOS (ARANHAS) – ÁREAS INTERNA E EXTERNA E DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRAS QUÍMICAS – ÁREAS INTERNA E EXTERNA COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA UM TRATAMENTO EFICAZ NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE – PE. **CF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 14.133.443/0001-65.** VALOR: R$ 33.855,61. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AB025695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 049/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 015/2021, PREGÃO ELETRONICO 010/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A **EMPRESA GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ 07.865.345/0001-57.** VALOR: R$ 38.414,60. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ED51FAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 045/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 016/2021, PREGÃO ELETRONICO 011/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BUIQUE DE BUIQUE E **A EMPRESA GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ 07.865.345/0001-57.** VALOR: R$ 19.220,85. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:63D92E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 121/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 028/2021, PREGÃO ELETRONICO 020/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REFORMA DE MESAS, CARTEIRAS E BIRÔS ESCOLAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE **E A EMPRESA IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ 29.889.263/0001-85.** VALOR: R$ 31.900,00. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DF862728

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 098/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 022/2021, PREGÃO ELETRONICO 015/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE E **A EMPRESA PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 13.631.589/0001-78.** VALOR: R$ 63.252,00. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7AAD2D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 023/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 003/2021, PREGÃO ELETRONICO 001/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A **EMPRESA POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 24.357.873/0001-14.** VALOR: R$ 9.054,61. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8A541153

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 065/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021, PREGÃO ELETRONICO 0081/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUIQUE-PE E A **EMPRESA POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 24.357.873/0001-14.** VALOR: R$ 7.416,55. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5D0F4650

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 113/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021, PREGÃO ELETRONICO 0081/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUIQUE-PE E A **EMPRESA POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 24.357.873/0001-14.** VALOR: R$ 23.469,65. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0C582ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 139/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021, PREGÃO ELETRONICO 0081/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUIQUE-PE E A **EMPRESA POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ 24.357.873/0001-14.** VALOR: R$ 16.354,45. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DB5D3066

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 202/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021, PREGÃO ELETRONICO 0081/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUIQUE-PE E A **EMPRESA POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ 24.357.873/0001-14.** VALOR: R$ 32.558,50. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:73BB105D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 263/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021, PREGÃO ELETRONICO 0081/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUIQUE-PE E A **EMPRESA POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ 24.357.873/0001-14.** VALOR: R$ 10.531,90. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FD2DB68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 120/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 028/2021, PREGÃO ELETRONICO 020/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REFORMA DE MESAS, CARTEIRAS E BIRÔS ESCOLAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE. E A **EMPRESA S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ 29.955.518/0001-60.** VALOR: R$ 44.000,00. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4BBC9E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 163/2019 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE, QUE ENTRE SI SE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE-PE E A **EMPRESA REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME. CNPJ 10.876.072/0001-50. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021**.** DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:80368525

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2019 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE-PE, QUE ENTRE SI SE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE-PE E A **EMPRESA REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME. CNPJ 10.876.072/0001-50. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021**.** DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A7503D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2019, ORIUNDO DO PROCESSO N° 009/2019, TOMADA DE PREÇO 001/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE E **ASTECOM – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONTÁBIL AOS MUNICÍPIOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.795.453/0001-45.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021**.** DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4437FB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/2019, ORIUNDO DO PROCESSO N° 056/2019, PREGÃO PRESENCIAL 028/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE E **F. W BARROS DA COSTA - ME, CNPJ: 29.333.389/0001-79.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021**.** DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DFAF3930

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2019, ORIUNDO DO PROCESSO N° 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL 007/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE E **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.472.202/0001-61.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021**.** DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E6299D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 045/2021, ORIUNDO DO PROCESSO N° 016/2021, PREGÃO ELETRONICO 011/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BUIQUE DE BUIQUE E A **EMPRESA GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME, CNPJ 07.865.345/0001-57.** VALOR: R$ 11.716,65. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2023

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E042D9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 139/2019, ORIUNDO DO PROCESSO N° 068/2019, PREGÃO PRESENCIAL 031/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE. QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE-PE E **J R DA SILVA ALMEIDA - ME, CNPJ: 10.572.494/0001-32.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021**.** DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:67AEFE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 136/2019, ORIUNDO DO PROCESSO N° 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL 027/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE. QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE-PE E **REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.876.072/0001-50.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021**.** DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F2DFBCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/2019, ORIUNDO DO PROCESSO N° 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL 027/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE E A **RAFAEL R. DE CARVALHO – EPP - RODOVIP, CNPJ: 222.995.533/0001-93.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021**.** DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:34B63BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2018, ORIUNDO DO PROCESSO N° 038/2018, PREGÃO PRESENCIAL 020/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE-PE E A **EMPRESA ELAYNE ANNY VELEZ SILVA – 07392204467, CNPJ 15.137.550/0001-24.** PRAZO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021**.** DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8DA12633

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BUÍQUE/PE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 221/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA E ROBÓTICA "MAKE", DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. E A **EMPRESA ASTHOR BARDEN – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. CNPJ 63.895.585/0001-75.** VALOR: R$ 347.250,00. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021

Buíque, 10 de julho de 2023.

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A4985FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0281/2023

Ementa: Demite o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204, inciso II, da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 013/2023 – SMAJ de 22/06/2023 e a conclusão do Inquérito Administrativo Portaria nº 002/2023 datada de 19/04/2023, que sob o ponto de vista estritamente jurídico, opina a Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, pela aplicação da pena de Demissão de cargo público, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o Sr. **CHARLES DIAS PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula **nº 33.794,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D9F3188F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0284/2023

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea " b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 759/2023 – SME de 03/07/2023, C.I nº 0275/2023 – SEARH de 25/05/2023, Processo nº 27.422 – SEARH de 04/05/2023, Folha de Despacho Protocolo n° 27.422 – SEARH/COLEG de 19/05/2023 e Despacho GRH de 04/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS FALCÃO,** mat. **8038**, para o cargo de **PROFESSOR II,** símbolo **NEP - 05,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3E17B63C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0285/2023

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea " b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),
Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 759/2023 – SME de 03/07/2023, C.I nº 0275/2023 – SEARH de 25/05/2023, Processo nº 27.509 – SEARH de 11/05/2023, Folha de Despacho Protocolo n° 27.509 – SEARH/COLEG de 19/05/2023 e Despacho GRH de 04/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ANDREIA PAULA SILVA DOS SANTOS,** mat. **31.641**, para o cargo de **PROFESSOR I,** símbolo **NEP - 04,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:172121ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 067/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato n° 136/2022 de 28 de julho de 2022 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 08 de julho de 2022, data do requerimento, a **Sueli De Paula da Silva**, cônjuge, beneficiária do ex-segurado **Moisés Carneiro da Silva**, aposentado no cargo de Professor, Nível 4, Faixa XI, matrícula de nº 2497, falecido em 09 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso I e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 08 de julho de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:EC8135BA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0545/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1392/23 – SMS de 16/06/2023, Processo nº 24.973 – SMS de 02/05/2023, Processo nº 24.973 – SEARH de 01/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.973 - COLEG/SEARH de 12/01/2023, Anexo Requerimento nº 24.973 - SEARH de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JOSENILDA DA SILVA MELO RODRIGUES,** mat. nº **6547,** no cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses,** restantes do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9C866752

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0556/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 183/2023 – SMDET de 06/07/2023, C.I nº 0301/2023 – SEARH de 22/06/2023, Processo nº 27.835 – SEARH de 02/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.835 - COLEG/SEARH de 20/06/2023, Anexo Requerimento nº 27.835 - SEARH de 20/06/2023 e Despacho GRH de 07/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GUSTAVO DA COSTA SAMPAIO GOMES,** mat. nº **30.548**, no cargo de **PROGRAMADOR**, por **03 (três) meses,** referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:84419628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE PREGÃO DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Pregoeiro, informa que o **Processo Administrativo**: Nº 054/2023 - **Processo Licitatório**: 010/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 009/FMS/2023**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de insumos de enfermagem (Equipo) para Bomba de Infusão enterais e de seringa, com cessão de equipamentos em comodato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B7D00AA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2023 - FMAS. Processo 015/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20 pelo valor global de **R$ 108.064,80.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 10/07/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6D6F63BB

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS

Processo Licitatório. Nº 003/2023 - FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2023 - FMAS. Fornecimento/Serviço. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de ataúdes funerários, incluindo o fornecimento de mortalhas, velas e flores, de modo a suprir as necessidades das famílias carentes do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 153.544,24. Início do acolhimento das propostas: dia 11/07/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 24/07/2023 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 24/07/2023 às 10h00, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 10 de julho de 2023.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6FB47553

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N° 065/2021 – CULTURA
Caetés/PE, 06 de Julho de 2023.

Ilmo Sr. **RAFAEL BEZERRA DE ANDRADE SANTOS**, representante legal da Empresa **PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.935.406/0001-39.

Sirvo-me do presente, atendendo o que dispõe o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93 *(Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa)* em consonância com o inciso LV do art. 5° da Constituição Federal *(aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes),* para cientificá-lo de que a empresa PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – EPP, representada por Vossa Senhoria, não está cumprindo os termos do contrato firmado nos autos do Processo Licitatório n° 018/2021, na modalidade Concorrência n° 002/2021 que objetiva a Construção do Pátio de Eventos do Município de Caetés, conforme convênio n° 869845/2018, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Caetés PE (descumprimento do prazo de execução da obra).

Ante o exposto, notifico Vossa Senhoria do fato acima apontado (inadimplência do contrato), para que, querendo, apresente a defesa que achar pertinente de acordo com a legalidade dos atos processuais, no prazo de 5 (cinco) dias, previsto no §2odo art.87 da Lei Federal n° 8.666/93, sob pena de, se assim não fizer ou a justificativa que vier a apresentar não se revelar plausível, causar a rescisão do contrato, com a aplicação das sanções legais e contratuais.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
CPF nº 689.286.374-49
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2858A2C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA SEDUC Nº 05/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Nº 05 de 04 de janeiro de 2021 e a Lei que instituiu o Sistema Municipal de Educação Nº 731 de 29 de março de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Resolução CMEC nº 03 de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno Unificado das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Calumbi – PE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2023

MAURO JOSÉ BEZERRA DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:92968CB4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RESOLUÇÃO CMEC Nº 01/2023

Ementa: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Calumbi

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Calumbi - PE no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Lei Nº 766 de 04 de abril de 2023 resolve:

Art. 1º Aprovar e publicar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação anexo a esta resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 05 de junho de 2023

ABILENE CHRISTIANE CORDEIRO BATISTA
Presidente do CMEC

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E76B2366

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº33/2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O Senhor **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI NO ESTADO PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71 da lei orgânica municipal, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Calumbi PE;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Calumbi PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,** conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº3.646, datado de 20/12/2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Calumbi PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Calumbi PE.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:91BF031C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ofício circular nº: 0001/2023.

Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Camaragibe por seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora, em conformidade com o ART. 117º do Regimento Interno, faz saber que ficam convocados todos os senhores Vereadores para a Reunião Extraordinária, a realizar-se às 09 horas, no dia 12/07/2020 (quarta-feira), na sede da Câmara, com assunto

especifico para apreciação e votação dos projetos de lei Nº 008/2023 e 009/2023 oriundos do Poder Executivo.

Sem mais para o momento reitero os bons préstimos e coloco-me a disposição no que se fizer necessário.

Cordialmente,

Camaragibe, 10 de julho de 2023.

RENÊ CABRAL
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:96D77D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do Processo n° 42/2023 - Pregão Eletrônico nº 10/2023, para ***registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e transporte de água potável acondicionada em caminhão pipa, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência (ANEXO I).*** Da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R$729.686,00(setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais):**M. EDUARDA GOMES DE ARAUJO NEGOCIOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BENS**(43646705000193) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$729.686,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E376D6B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EMPRESAS CADASTRADAS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que as empresas: **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** ESTABELECIDA A RUA CHACARA AVILAR Nº 17 – DISTRITO INDUSTRIAL – MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA,** ESTABELECIDA A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68 e **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA** ESTABELECIDA A AVENIDA SIMOA GOMES Nº 402 – HELIOPOLIS – GARANHUNS - PE – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, estão cadastradas para participar do Processo Licitatório nº 024/2023 – Concorrência nº 001/2023, a se realizar no dia 13 de julho de 2023.

SHEILA RAFAELA PIMENTEL DA SILVA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:11112D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – EXTRATO DE ATA - ERRATA

Na **Edição nº 3334** do DOM de **08/05/2023**, código identificador: **9ACBFD11.** Onde **lê-se: "VALOR 463.432,38 ATA** N° 20/2023.**". Leia-se: "VALOR 449.194,88** ATA N° 20/2023.**".**

Capoeiras/PE, 28 de junho de 2023.

LYGIA F ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:CABDFF95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – EXTRATO DE CONTRATO/FMS-017/2023 - ERRATA

Na **Edição nº 3335** do DOM de **09/05/2023**, código identificador: **FD246572.** Onde **lê-se: "**
R$ 231.990,26 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa e vinte seis centavos).**". Leia-se: R$ 224.871,51 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavo)**.**".**

Capoeiras/PE, 28 de junho de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:8178DE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2023 DISPENSA Nº 007/2023 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Secretária Municipal de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 24 – incisos X, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a dispensa de licitação Nº 007/2023, a qual se deu através do processo Nº. 031/2023, para a celebração do contrato de locação de imóvel com a Sra. Rejane Paes dos Santos - CPF: 642.608.954-00, cujo objeto é a Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Governo, onde funcionará a CASA DOS CONSELHOS, situada na Rua 31 de Março, 174, Centro-Capoeiras/PE, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Capoeiras, 05 de julho de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:D895E459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 012/2023 DISPENSA Nº. 024/2023

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, com sede na Rua 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, CEP 55365-000, torna público que, realizará Processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR SERVIÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas em Edital publicado no site do Município, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta paraContratação de Empresa Especializada em fornecimento de mão-de-obra e reforma com substituição de peças necessários para caldeira vertical a lenha 300kg/h do Matadouro Municipal de Capoeiras.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:28D63529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00050/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Valor: R$1.303.285,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 06/07/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:EC145B9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE *SAÚDE DE CATENDE - PE*.
CREDENCIAMENTO 01/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE - PE, torna público o Credenciamento nº 01/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Catende-PE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) deste Edital.** O edital completo será disponibilizado e/ou consultado na sala da Comissão de Licitação, a qual prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Credenciamento, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada à Praça Costa Azevedo, s/n – Centro – Catende – PE, ou através do site oficial do Município de Catende: www.catende.pe.gov.br.

Catende, 10 de julho de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:811FCA68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.° 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 05/2023/FG. Processo Administrativo Nº 007/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA ANDREW BALBINO GOMES, CNPJ N°: 44.382.635/0001-76, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA KÁTIA DI TROIA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, NO DIA 16 de julho DE 2023 NA TRADICIONAL FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes.
CONTRATADA: ANDREW BALBINO GOMES, estabelecida à Av. Deputado Francisco Sampaio, 165, Centro, Serrita-PE e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 44.382.635/0001-76.**

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.
VALOR: R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/07/2023 a 10/09/2023.
SIGNATÁRIOS: MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE e ANDREW BALBINO GOMES.

Cedro-PE, 10 de julho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:03BA846E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N.° 004/2023

PREFEITURA MUCICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, em cumprimento ao **RECONHECIMENTO** e **RATIFICAÇÃO** procedida pela Prefeita Municipal de Cedro/PE, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório n° 007/2023, Inexigibilidade de Licitação N° 004/2023 para o Objeto: Contratação de apresentação de Show Musical da **BANDA KÁTIA DI TROIA**, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 16 de julho de 2023 na Tradicional Festa do **Milho do Município de Cedro/PE.**

Contratada: ANDREW BALBINO GOMES.
CNPJ N°: 44.382.635/0001-76
Endereço: Av. Deputado Francisco Sampaio, 165, Centro, Serrita-PE.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Quantidade de Horas: 1:30(uma hora e trinta minutos) de apresentação.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cedro (PE), 10 de julho de 2023.

VIVIANE NOGUEIRA SOARES
Presidenta da CPL
Portaria n° 013/2023

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:32029134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 06/2023/FG. Processo Administrativo **Nº 008/2023.** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO 055552379314, CNPJ N°: 33.850.968/0001-66, PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA WAWA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, NO DIA 15 de julho de 2023 NA TRADICIONAL FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes.
CONTRATADA: WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO 055552379314, estabelecida à Rua Doutor Raimundo Norões de Milfont, 564, Letra A, Vila Alta, Crato-CE e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.968/0001-66.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.
VALOR: R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/07/2023 a 10/09/2023.
SIGNATÁRIOS: MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE e WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO 055552379314.

Cedro-PE, 10 de julho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4C64CE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N.° 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, em cumprimento ao **RECONHECIMENTO** e RATIFICAÇÃO procedida pela Prefeita Municipal de Cedro/PE, a Sra. MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório n° 008/2023, Inexigibilidade de Licitação N° 005/2023 para o Objeto: Contratação de apresentação de Show Musical da **BANDA WAWA**, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 15 de julho de 2023 na Tradicional **Festa do Milho do Município de Cedro/PE.**
Contratada: WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO 055552379314.
CNPJ N°: 33.850.968/0001-66
Endereço: Rua Doutor Raimundo Norões de Milfont, 564, Letra A, Vila Alta, Crato-CE.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Quantidade de Horas: 2:00(Duas horas) de apresentação.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cedro (PE), 10 de julho de 2023.

VIVIANE NOGUEIRA SOARES
Presidenta da CPL
Portaria n° 013/2023

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:14D252D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

EDITAL nº 05/2023 – COMDICACE/CEDRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 351/2014 e nº 484/2019, **torna público aos inscritos, nos termos do item "7.12" do edital, o local de realização da Prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica**, a saber:

LOCAL: ESCOLA JOSÉ URIAS NOVAES, localizada na Rua Avenida Coronel Francisco Filgueira Sampaio, Centro, Cedro/PE, CEP: 56130-000.
A prova ocorrerá no dia **15/07/2023, das 08h00 as 11h00**, conforme previsto no item 7.12 do edital.
Observações: O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) transparente;
Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o início da prova;

Cedro/PE, 08 de julho de 2023

FRANCINILDA MARIA DOS SANTOS
Membro

VITTORIA GLEYCI ROCHA LINHARES
Membro

DOUGLAS ALVES DA SILVA
Membro

MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO MASSENA
Membro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:150FFDF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 025/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.077.052,95. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 12/07/2023** as **07h00min**, até o dia **24/07/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 24/07/2023** as

08h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** **24/07/2023** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/245

Chã Grande-PE, 10 de julho de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A62153C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **792,60 (Setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 024/2023.

Chã Grande - PE, 15 de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:21D7AA96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **1.074,10 (Um mil, setenta e quatro reais e dez centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 049/2023.

Chã Grande - PE, 1º de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:25D4F97B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **12.049,97 (Doze mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 067/2023.

Chã Grande - PE, 15 de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:467F7B1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **10.101,21 (Dez mil, cento e um reais e vinte e um centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 073/2023.

Chã Grande - PE, 1º de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A8CB175D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **16.465,09 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 089/2023.

Chã Grande - PE, 15 de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2C881382

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **16.092,81 (Dezesseis mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 126/2023.

Chã Grande - PE, 1º de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E2AC96E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **15.406,32 (Quinze mil, quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 135/2023.

Chã Grande - PE, 1º de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:330B4E71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **17.008,13 (Dezessete mil, oito reais e treze centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 157/2023.

Chã Grande - PE, 1º de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9DBA8F0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **15.562,84 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 167/2023.

Chã Grande - PE, 15 de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:686C5726

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **6.650,15 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 186/2023.

Chã Grande - PE, 15 de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7B9BB58F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 017/2023

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", no âmbito do Município de Correntes-PE, em virtude das fortes e intensas chuvas registradas na região.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Pernambuco e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:
CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;
CONSIDERANDO que altas precipitações pluviométricas resultaram em destruição e dificuldade de circulação nas estradas rurais, item 1.2.3.0.0 do Código Brasileiro de Desastres;
CONSIDERANDO que não há, até a presente data, registros de danos humanos, apenas danos materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos.
CONSIDERANDO, ainda que os habitantes e transeuntes da zona rural do Município de Correntes-PE, foram diretamente afetados pelas destruições de pontes e estradas vicinais, oriundas das fortes chuvas em nível local e regional, isolando os distritos entre si e entre o centro do município, o que exige adoção de medidas urgentes para restabelecimento da normalidade da circulação.
CONSIDERANDO, o conteúdo do Relatório e Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Correntes-PE que asseveram a necessidade de expedição de norma regulamentadora com vistas a facilitar ações efetivas para a mitigação do impacto dos danos causados pelas chuvas;
DECRETA:
Art.1º - Fica declarada a exigência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão das chuvas intensas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Correntes-PE.
Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 10 de julho de 2023

Correntes, 10 de julho de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B3B502AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA de Cortês, PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1.041/2015, por unanimidade de seus membros, em Reunião Ordinária realizada aos 006 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVA E CONSTITUI a Comissão Especial ao Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar

Selma Tenório da Silva Freitas
Roseane Maria Gomes da Silva
Weverton Josias da Silva

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cortês, 06 de julho de 2023.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direito Da Criança e Adolescente – Cortês/PE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:48207D5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 92 , DE 27 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.778

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$831.785,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 831.785,87

010101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

8 01.031.0001.2002.0001 Apoio as Atividades Legislativas 45.785,87
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

020105 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

67 27.812.0005.2305.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

73 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

020106 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

127 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

104 04.782.0009.2091.0000 Transporte 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100
01 TESOURO
500000 Recursos não vinculados de impostos

106 04.782.0009.2091.0000 Transporte 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

020107 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

149 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

165 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

174 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

175 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 73.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

299 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

305 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

333 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

347 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

357 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

359 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

362 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

366 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

370 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

379 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

385 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

474 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 003 Emenda Parlamentar de Relatoria

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

499 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

696 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

731 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

766 08.244.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

889 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

893 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 90.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

921 12.361.0004.2049.0000 Juntos pela Educação 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

963 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 100.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

964 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 10.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1021 12.366.0004.2040.0000 Juntos pela Educação 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 01.031.0001.1001.0000 Apoio as Atividades Legislativas -8.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

4 01.031.0001.2001.0001 Apoio as Atividades Legislativas - 17.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

7 01.031.0001.2001.0001 Apoio as Atividades Legislativas - 15.085,87
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

13 01.031.0001.2002.0001 Apoio as Atividades Legislativas - 4.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

16 01.031.0001.2002.0001 Apoio as Atividades Legislativas - 1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

37 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 17.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

90 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

135 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

198 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -20.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

256 10.122.0012.2264.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

281 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -18.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos
283 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -34.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

316 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -91.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

329 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

346 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -39.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

372 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -32.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

445 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

475 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 003 Emenda Parlamentar de Relatoria

490 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -71.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

695 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

732 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

780 08.244.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

796 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

890 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

960 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

965 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -200.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1019 12.366.0004.2040.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Anulação (-) -831.785,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 27 de junho de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:60E93BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PL Nº 018/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA.

A **Prefeitura Municipal de Escada**, através da Pregoeira Oficial torna público que em face do descumprimento do contrato administrativo da empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA -** – CNPJ 27.605.903/0001-52 e em conformidade com o art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93, art. 4, XVI da Lei nº 10.520/02, Art. 27, §3º do Decreto nº 5.450/05 e Art. 11, XXII, do Decreto nº 3.555/00, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo eles**: S R CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**– CNPJ 01.708.787/0001-03 classificada nos lotes 11 e 12; **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**– CNPJ 32.653.386/0001-27 classificada nos lotes 22, 24 e 44; **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 46.194.914/0001-31 classificada no lote 5, para apresentação de documentos de habilitação plenamente válido através do sistema do BNC, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, nos termos originalmente requeridos na licitação supracitada e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, conforme art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Escada/PE, 10 de Julho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:996B5BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2023

***À* I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME** inscrita no CNPJ 17.184.211/0001-24 e localizada a Avenida 25 de Janeiro, N° 2460 Cs 05 Bairro Jardim Menino Deus, Quatro Barras-PR, CEP 83.420-000, telefone (41) 3045-0112/ 9.9705 5305, email: leticia@finktecnologia.com.br representada por seu representante legal, Sr. Inacio Lindolfo Mendes Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Avenida 25 de Janeiro, n° 2460, Cond Anhangava, Jardim Menino Deus, Quatro Barras-PR, Cep 83420-000, RG Nº 2.059.975-8 SSP-PR, CPF/MF Nº 343.195.811-72.
NOTIFICAÇÃO 001/2023

Processo Licitatório nº 017/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023
Ata de Registro de Preços nº042/2023

Assunto: Notificação por descumprimento da convocação para assinatura da ata de registro de preços.

O Município de Escada, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Jandelson Gouveia da Silva,** vem **NOTIFICAR** a empresa **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.184.211/0001-24**,** já qualificada na Ata de registro de preços nº 042/2023, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O descumprimento na assinatura da ata de registro de preço nº 042/2023, recusa injustificada para assinatura da ata que foi enviada pelo e-mail: leticia@finktecnologia.com.br no dia 05 de maio de 2023 às 14 horas e 07 minutos bem como publicada na AMUPE, aviso de chamamento para assinatura ao processo Licitatório Nº 017/2023, Pregão Eletrônico Nº 012/2023, matéria publicada no dia 20/06/2023. Edição 3365a.	Itens 19.1 e ss, 25.1.1 do Edital	Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002. Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.2, 29.3.4, 29.10 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidade E Cláusula Décima Terceira – da rescisão.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr. Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 10 de julho de 2023.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Gestor e Secretário do Desenvolvimento Institucional

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A7DBCDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CONTRATO Nº 070/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA EMPRESA S W B DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.621.272/0001-62. **Valor total**: R$ **32.199,40 (Trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 04 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:1AD025EE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 131/2023.

OBJETO: a **Contratação do Digital Influencer: RICO CDS - PAULO SERGIO BARROS DA SILVA, para apresentação durante a Festividade Junina no Município da Escada/PE.** inscrita no CNPJ: nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **PAULO SERGIO BARROS DA SILVA**, RG. Nº 9.277.097 – SDS/PE, CPF nº 118.448.704-99. **Valor total**: R$ **600,00 (Seiscentos Reais)**. **Vigência**: O presente contrato decorrente do credenciamento, processo administrativo nº 023/2023, Inexigibilidade nº 003/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 27 de Junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:4E24E076

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 130/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscritos no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ 33.039.726/0001-97. **Valor Total:** R$ **3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 26 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:F0528235

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2023

***À* HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.391,476/0001-82, sediada na avenida liberdade, n°3230, sesi, bayeux-PB, cep: 58.111-400, telefone (81) 99326-4200/3033-0070, e-mail: licitacao@hmaserv.com.br representada por sua representante legal, Sra. Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Rua Manoel de Arruda Câmara, n°49,prado, Recife-PE, cep 50.720-140, RG Nº 6525081 SSP-PE, CPF/MF Nº 107.646.124-76.

NOTIFICAÇÃO 001/2023

Processo Licitatório nº 017/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023
Ata de Registro de Preços nº041/2023

Assunto: Notificação por descumprimento da convocação para assinatura da ata de registro de preços.

O Município de Escada, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Jandelson Gouveia da Silva,** vem **NOTIFICAR** a empresa **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.391,476/0001-82**,** já qualificada na Ata de registro de preços nº 041/2023, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O descumprimento na assinatura da ata de registro de preço nº 042/2023, recusa injustificada para assinatura da ata que foi enviada pelo e-mail: licitacao@hmaserv.com.br no dia 05 de maio de 2023 às 14 horas e 05 minutos bem como publicada na AMUPE, aviso de chamamento para assinatura ao processo Licitatório Nº 017/2023, Pregão Eletrônico Nº 012/2023, matéria publicada no dia 20/06/2023. Edição 3365a.	Itens 19.1 e ss, 25.1.1 do Edital	Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002. Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.2, 29.3.4, 29.10 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidade E Cláusula Décima Terceira – da rescisão.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr. Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 10 de julho de 2023.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Gestor e Secretário do Desenvolvimento Institucional

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:53ACA579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO CONVOCACIONAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ATO CONVOCACIONAL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 043/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: 1º PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE AO POLOESPORTIVO, LOCALIZADO NA BR 122; 2º REESTRUTURAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA PEDRO APOLINÁRIO BAIRRO VILA NOSSA SENHORA APARECIDA; E 3º CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Após transcorrido o prazo recursal legal e nenhuma empresa e/ou interessados fazerem uso do direito contido no mesmo. Ficam convocadas as empresas: **1) F LIMA CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.080.738/0001-93, 2) MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.246.152/0001-71** e **3) JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA CNPJ n° 32.395.111/0001-30**, que foram declaradas ***HABILITADAS***, para abertura dos envelopes de Proposta de Preço, neste dia 13 de julho de 2023 às 09:00 horas. Maiores informações, junto a CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:48638555

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 010/2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva garantia dos direitos da criança e do adolescente.
CONSIDERANDO, que em cada município há um Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para coordenar o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO, que a Comissão Especial de Votação reuniu-se no dia 04 de julho de 2023 para que, com base no disposto no Edital de Convocação, elaborasse os critérios de avaliação complementares à Segunda Etapa (Prova de Conhecimentos) do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Exu-PE, assim como a Capacitação Prévia que visará auxiliar os candidatos e candidatas na realização da referida etapa.

RESOLVE:
Art. 1- Convocar todos os candidatos aprovados na Primeira Etapa do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Exu-PE, para participarem da Segunda Etapa (Prova de Conhecimentos), a se realizar **no dia 30/07/2023, na Farol Escola, Rua São Benedito, 520, Bairro Valdir Parente, Exu-PE, das 8h30min às 12h30min (horário oficial de Brasília).**
Art. 2- Os portões serão abertos às 7h30min e fechados estritamente às 8h15min, horário este onde os candidatos já deverão estar todos devidamente localizados na sala de aplicação da prova.
Art. 3- Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova munidos ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE de caneta estereográfica transparente de tinta cor preta ou azul e documento oficial com foto.
Art. 4- A Prova de Conhecimentos terá seu conteúdo baseado na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 01 (um) ponto cada uma delas.
Art. 5- As questões serão de múltipla escolha, dispondo de 05 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D, E), sendo apenas 01 (uma) a resposta correta.
Art. 6- O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
Art. 7- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Art. 8- Após iniciada a aplicação, os candidatos somente poderão sair do local após 02 (duas) horas do início da prova sem o caderno de questões e 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova com o caderno de questões.
Art. 9- Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão sair do local juntos, quando os mesmos concluírem a resolução da prova, respeitado o tempo limite para conclusão da mesma, devendo estes assinarem a ata de realização da segunda etapa.
Art. 10- O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada no local indicado, caso contrário o examinando será eliminado.
Art. 11- Para ser aprovado na Prova de Conhecimentos, o candidato deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos, o que equivale a 28 (vinte e oito) questões corretas, sendo automaticamente eliminados do processo de escolha aqueles que não alcançarem o mínimo indicado neste artigo.
Art. 12- O gabarito preliminar será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Exu-PE (www.exu.pe.gov.br) logo após o encerramento da aplicação das provas e o gabarito definitivo será publicado após julgamento dos recursos contra questões da segunda etapa, com base no Edital vigente.
Art. 13- O local de realização da Prova disporá de 01 (um) espaço para aplicação da prova, com quantitativo de mesas e cadeiras equivalente à relação de candidatos aptos na primeira etapa.
Art. 14- Na hipótese de empate nesta etapa, será considerada como critério de desempate a maior idade.
Art. 15- É terminantemente proibido o ingresso de pessoas alheias ao processo de escolha no local de aplicação da prova, estando permitido apenas o ingresso dos candidatos, membros da Comissão Especial de Votação, membros do COMDICA e representante do Ministério Público de Pernambuco.
Art. 16- O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou material de consulta não permitido pelo Edital, bem como aquele que for flagrado em conduta considerada ilícita pelo respectivo dispositivo normativo, será ELIMINADO do processo de escolha. Desta maneira, é aconselhável aos candidatos não portarem nenhum equipamento/material proibido na ocasião da aplicação da prova.
Art. 17- Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
Art. 18- Conforme prevê o edital e, de modo a auxiliar os candidatos na resolução da prova, será oferecida Capacitação Prévia, sendo sua participação facultativa, devendo, no entanto, confirmar sua presença com antecedência mínima de 48 horas, junto à Comissão Especial de Votação, que dar-se-á mediante manifestação simples, verbal ou escrita, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.
Art. 19- A Capacitação Prévia será realizada **no dia 19 de julho de 2023, a partir das 18h, na Farol Escola, localizada na Rua São Benedito, 520, Bairro Valdir Parente, Exu-PE.**
Art. 20- Os casos omissos relacionados a esta etapa do processo de escolha serão solucionados pela Comissão Especial de Votação.
Art. 21- Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 05 de julho de 2023.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:4C665A2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº: 00054/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado na locação de software contábil, para atender as necessidades do município de Feira Nova – PE, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$151.632,00. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:
http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;licitacaofn.pregao@gmail.comou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 10/07/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:A69F44A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 006/2023 - PROCESSO N.º 054/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 006/2023 - PROCESSO n.º 054/2023

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, através do **PREGOEIRO DO MUNICÍPIO**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, ante a necessidade de **AJUSTE/CORREÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no Termo de Referência, especialmente na elaboração de propostas da licitação em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados, **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Contratação de empresa visando a **aquisição de material de construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito do município de Ferreiros/PE**, através do procedimento de **Registro de Preços**, conforme especificação contida nos anexos e este Termo de Referência, partes integrantes deste Edital a ser realizada no **DIA 11 DE JULHO DE 2023 ÀS 08h00 da manhã**, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). A nova data para acolhimento de propostas e participação na sessão de disputa será publicada nos termos da legislação vigente. Tão logo, sejam feitas as devidas correções pelo Setor demandante.

Ferreiros-PE, 07 de Julho de 2023.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0E02526F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 126/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **EDIELSON DE LIMA REIS**, portador do RG nº 35.973.057-7 SSP/SP e CPF 219.288.478-89, do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Apoio à Pecuária da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 08 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:35D49894

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 127/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **CAMILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, portadora do RG nº 7.060.345 SDS/PE e do CPF nº 074.105.314-44, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 08 de julho de 2023

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:AD5C92AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 063/2023

CONTRATO nº 063/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** MARIA DO CARMO DA SILVA, portadora do **CPF nº** 013.793.924-89. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ R$ 5.663,16 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:15270568

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 064/2023

CONTRATO nº 064/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** MANOEL ACÁCIO NUNES, portadora do **CPF nº** 782.243.904-97. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 4.856,58 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6A94B719

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 065/2023

CONTRATO nº 065/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** CLEITON JOSÉ DE SOUZA SILVA, portadora do **CPF nº** 085.845.944-26. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 5.117,84 (cinco mil cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7191A8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 066/2023

CONTRATO nº 066/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** ANA MARIA DE SOUZA SILVA, portadora do **CPF nº** 043.674.874-66. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 5.119,88 (cinco mil cento e dezenove

reais e oitenta e oito centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A32CA647

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2023

CONTRATO nº 067/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** MARLUCE MARIA DA SILVA, portadora do **CPF nº** 027.569.924-29. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 4.936,63 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:07E8E484

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 068/2023

CONTRATO nº 068/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SILVA, portadora do **CPF nº** 131.983.954-10. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 5.628,03 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e três centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BB4D0F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 069/2023

CONTRATO nº 069/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA, portadora do **CPF nº** 071.480.524-67. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 5.657,29 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:36BF1F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 070/2023

CONTRATO nº 070/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** MARIA DE LOURDES DE SÁ, portadora do **CPF nº** 025.314.074-99. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 5.639,82 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DC9B23EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 071/2023

CONTRATO nº 071/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada: IVANAILZA DE SOUZA SILVA**, portadora do **CPF nº** 062.607.044-96. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 5.639,82 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B632EC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 072/2023

CONTRATO nº 072/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** RUAN ROMERO DA SILVA SOUZA, portadora do **CPF nº** 106.054.834-

85. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 5.623,30 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F102FB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 073/2023

CONTRATO nº 073/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** NATÁLIA PAULINA DE MORAES SILVA, portadora do **CPF nº** 063.311.974-19. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 5.618,52 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:42703465

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 074/2023

CONTRATO nº 074/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** ROMERO SEVERINO DE SOUZA, portadora do **CPF nº** 879.363.564-87. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 5.632,82 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA **NOVAES FERRAZ** – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A7ADB700

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 075/2023

CONTRATO nº 075/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** RENAN ROMERO DA SILVA SOUZA, portadora do **CPF nº** 126.047.504-22. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 5.652,05 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:046FB732

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 076/2023

CONTRATO nº 076/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** JOSÉ KLEBER DE SOUZA SILVA, portadora do **CPF nº** 075.214.274-75. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 14.553,70 (catorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F2F9791A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 077/2023

CONTRATO nº 077/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** JANAISCE EMILIA DA SILVA, portadora do **CPF nº** 060.390.934-55. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 15.155,60 (Quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0E49BD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 078/2023

CONTRATO nº 078/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** ALUISIO DANIEL DE SÁ SANTOS, portadora do **CPF nº** 085.041.704-03. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 26.364,10 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4714B4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 079/2023

CONTRATO nº 079/2023, referente à Chamada Pública nº **002/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO, portadora do **CPF nº** 051.495.724-70. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Valor Total:** R$ 26.364,10 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). **Contrato Assinado em:** 28/04/2023. **Vigência:** 8 (oito) meses.

Floresta – PE, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D38C4471

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 088/2023

CONTRATO nº 088/2023, referente ao Processo Licitatório nº **029/2023** – Dispensa nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** JORGE CAITANO DA SILVA FILHO, portadora do **CPF nº** 901.569.004-91. **Objeto:** Locação de um imóvel para funcionamento da Extensão da Escola Municipal Benvinda Cavalcante Novaes do Município de Floresta/PE. **Valor Total:** R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). **Contrato Assinado em:** 01/06/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 01 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:408D6D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA 004/2023

RECONHEÇO E RATIFICO A **Dispensa** nº 004/2023 – **Processo** nº 029/2023, **em favor de:** Sr. Jorge Caitano da Silva Filho**. CPF**: 901.569.004-91**. OBJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento da Extensão da Escola Municipal Benvinda Cavalcante Novaes do Município de Floresta/PE. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **VALOR TOTAL**: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses – Ratificação 01 de junho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A56B0B8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo nº 019/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Compra. aquisição de 01 motocicleta 0 km, destinado atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Frei Miguelinho – PE, recursos Próprios. Valor máximo aceitável R$ 23.873,75. Data e local da Sessão de Abertura: 21/07/2023 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login . Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 10 de Julho de 2023

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:C1965328

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELIHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, dos incisos VIII e XIV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes à servidora FABIANA MORAIS RITO, CPF: 054.827.134-82, Matrícula nº 793477, Secretária Municipal de Educação, sob a Portaria nº 008/2019, para abertura e movimentação de conta destinada ao recebimento de recursos do FUNDEB, vinculada ao CNPJ 30.869.777/0001-58, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Frei Miguelinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 16 de junho de 2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:3A604E4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0197/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 227/2023 - GP de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do Professor efetivo **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** para o período de 06 a 20 de julho de 2023, totalizando 15 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** Professor, no período de **06 a 20 de julho de 2023,** referente ao período aquisitivo de 12.02.2021 a 11.02.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus afeitos a 06 de julho de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B8D0EF2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0198/2023

EMENTA – Determina o expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 227/2023 - GP de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a conclusão do semestre letivo 2023.1 para todos os cursos de graduação oferecidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a 31ª (trigésima primeira) edição do Festival de Inverno de Garanhuns a acontecer no período de 21 a 30 de julho de 2023, e que o prédio da AESGA sediará as oficinas do festival com atividades culturais, artesanato, dança, fotografia, literatura, música, dentre outras;

CONSIDERANDO, o planejamento acadêmico e administrativo a ser vivenciado pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA no ano de 2023.

R E S O L V E

Art. 1°- O expediente da AESGA, a partir do dia **11 de julho de 2023**, será das **08:00 às 17:00 horas**, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

Art. 2º - Determinar recesso acadêmico e administrativo no período de **21 a 30 de julho de 2023**, com exceção do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa que realizará atendimento aos discentes no dia 28 de julho de 2023, das 09:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1CC4AB0

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT), REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2023.

Aos quatorze dias de março de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores representantes do Poder Público, o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira**; o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **Hugo Leonardo Lopes Alves**; a representante da Secretaria de Assistência Social no segmento da pessoa com deficiência; **Joseane Ferreira.** Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Ângelo Fernandes Barbosa**; a representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, **Josefa Alves da Silva**; o representante da Associação de Moradores, **José Leite Ferreira**. Presente também o Diretor-Presidente da AMSTT, **Rodolpho Almeida de Melo**; o gerente da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão, **Domingos Coelho de Sá**; o representante do MLPP, **Paulo Roberto Oliveira Melo** e o representante do Conselho da Juventude, **Erick Pereira**. Foi aberta a reunião pelo presidente do Conselho, **Ângelo Fernandes Barbosa**.
1º item: Inicialmente, o Diretor-Presidente da AMSTT, **Rodolpho Almeida de Melo**, fez uma breve apresentação de projeto em andamento do novo modelo de estacionamento rotativo de Garanhuns, disse que o atual modelo é arcaico e do ano de 2013, existindo atualmente apenas uma forma de venda dos bilhetes através de lojas físicas cadastradas. Tais bilhetes acabam ainda sendo adquiridos de maneira informal através de flanelinhas, que causam, muitas vezes, transtornos à população. Que houve estudos e visitas a outras cidades que utilizam o sistema digital, visando escolher o melhor para a cidade de Garanhuns. Que a lei vigente já permite a modernização/digitalização do sistema de zona azul. Que existem 689 vagas de Zona Azul, sendo 12 áreas de Zona marrom, 31 vagas para idosos e 12 vagas para pessoas com deficiência, conforme reserva legal. Que o modelo atual não permite que o tempo seja fracionado. Que a taxa evasão do sistema é de 60%. Que ocorre a reutilização do bilhete ou a colocação do bilhete "em branco" pelos flanelinhas, vendido pelo valor acima do legalmente permitido. Que atualmente existem 48 pontos fixos para venda de bilhetes de zona azul, sendo a

fiscalização feita pelos agentes de trânsito. Que o novo sistema rotativo digital, através do aplicativo "DIGIPARE" trará inúmeros benefícios ao cidadão, sanando diversos problemas que existem na atualidade. Que serão ofertadas novas 28 (vinte e oito) vagas de idoso e novas 14 (quatorze) vagas para pessoas com deficiência, com limite de permanência na vaga, garantindo a rotatividade da mesma. Que o novo sistema permitirá o fracionamento do tempo, sendo possível a compra de 4 tipos: meia hora, uma hora, uma hora e meia ou duas horas. Que existirão sete tipos de canais de vendas dos bilhetes digitais: pontos fixos, monitores (que farão a fiscalização do sistema), aplicativo, parquímetros, através de 0800, mensagem SMS e site. Que o novo sistema permitirá que não haja a multa de imediato, mas que será emitido um aviso de irregularidade pelos monitores, devendo ser pago um valor de dez vezes o valor da hora de zona azul, tendo limite de tempo para saná-la. Que apenas se a irregularidade não for sanada é que haverá a autuação do cidadão. Que haverá reajuste do valor do bilhete de zona azul. Que Será permitido o cadastro de mais de um veículo pelo aplicativo. Que a cidade de Garanhuns possui o rotativo mais flexível do país, em relação a gratuidade de idosos e de pessoas com deficiência, e que com o novo sistema, tais vagas serão numeradas. Outros benefícios que a cidade possui é a inexigibilidade de compra de bilhete em relação aos usuários de motos e também a existência de credencial morador. Registrou ainda que haverá uma melhoria na mobilidade urbana com a implantação do novo sistema rotativo digital. Por fim, o novo sistema reduzirá o impacto ambiental, a otimização de recursos da AMSTT, visando e tudo o cuidado com cada cidadão de Garanhuns.

2º item: Em seguida, o representante do MLPP, **Paulo Roberto Oliveira Melo**, informou que não foi apresentado ao Conselho os estudos citados nem as000 áreas que serão abrangidas pelo novo sistema. Que próximos projetos fossem a4presentados com antecedência ao Conselho, visando um melhor debate do tema. Questionou o Presidente da AMSTT sobre a existência de permissão para uso do "aplicativo 99" com relação a motos em Garanhuns, obtendo como resposta que apenas mototaxistas cadastrados na AMSTT são quem possuem legalidade para o serviço na cidade e que há uma fiscalização nesse sentido, contudo, caso seja criada lei autorizadora do serviço, esta será cumprida. Questionou sobre o tempo de transição para o novo sistema de zona azul, sendo informado a ele que o prazo será de 30 (trinta) dias, e que durante esse período a população será orientada através de servidores em tenda montada no centro da cidade, via rádio, distribuição de panfletos, entre outras medidas. Questionou também sobre o tempo permitido da Zona Marrom, que será de até 4 (quatro) horas. Também sugeriu que houvesse um panfleto para a população com o passo a passo a ser seguido sobre o uso do novo sistema rotativo, o que ocorrerá. Sugeriu que fosse realizada a apresentação do projeto no Conselho do idoso e sobre a importância de haver a primeira conferência sobre o plano de mobilidade urbana na cidade de Garanhuns. Questionou sobre como ficará a situação dos flanelinhas, com a implantação do novo sistema, e que a Secretaria de Assistência Social deve estar atenta a essa situação social. Questionou sobre a empresa contratada para a implantação do novo sistema, uma vez que existe uma lei municipal que favorece as chamadas startups, favorecendo pessoas locais, sendo informado pelo Presidente da AMSTT que a forma escolhida foi a melhor para o Município, que não será na forma de concessão, mas de aluguel de equipamentos. Sugeriu, ainda, a importância de existir na Casa dos Conselhos uma secretária executiva fixa representando a AMSTT, pois facilitaria o acesso de informações quando necessário. Por fim, no tocante aos integrantes do Conselho, existir uma reformulação na lei, permitindo uma abertura para inclusão de novos membros.

3º item: o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira,** questionou o Presidente da AMSTT sobre a possibilidade de continuar existindo transação em dinheiro na compra dos bilhetes digitais, sendo informado que sim através da compra nos pontos fixos.

4º item: o representante do Conselho da Juventude, **Erick Pereira,** relatou que há um fluxo grande de universitários às 22h durante a semana, nas imediações do hospital Perpétuo Socorro, pois o sinal está intermitente, dificultando a mobilidade dos estudantes, solicitando mudanças no semáforo. Também informou sobre desordem no trânsito nas imediações da AESGA e da FIC, nos horários de fluxo intenso de estudantes e no embarque e desembarque dos mesmos, solicitando articulações pela AMSTT, visando melhoria da mobilidade. Por fim, citou necessidade de iluminação pública nas imediações da FIC.

5º item: E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente.

Garanhuns-PE, 14 de março de 2023.

ÂNGELO FERNANDES BARBOSA

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA

HUGO LEONARDO LOPES ALVES

JOSÉ LEITE FERREIRA

JOSEFA ALVES DA SILVA

JOSEANE FERREIRA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A89B86C6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA

Na publicação datada de 19 de Junho de 2023, do **CONTRATO Nº 152/2022-CPLC,** realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 49 – Código Identificador: E7AA88D2 – Referente ao **Processo Licitatório 063/2022 – Tomada de Preços 016/2022**

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N°063/2021-CPLC, TOMADA DE PREÇOS N°016/2021-CPLC

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N°063/2022-CPLC, TOMADA DE PREÇOS N°016/2022-CPLC

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:05A334A2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 152/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2022 - CPLC
TOMADA DE PREÇOS Nº016/2022 - CPLC

OBJETO: Aditamento para acréscimo de valor do **contrato Nº 0152/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimento em paralelo e drenagem pluvial em diversas ruas projetadas do Bairro do Magano No Município De Garanhuns. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** C P M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60. **VALOR ACRESCIDO: R$ 136.167,71.**

Garanhuns, 16 de Junho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C197A8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, vem **RETIFICAR** o texto do aviso de licitação, tomada de preços nº 003/2023, publicado em 06 de julho de 2023.

Onde se lê: " Processo licitatório **nº 240/2023**, Tomada de preços nº 003/2023"

Leia-se: " Processo licitatório **nº 220/2023**, Tomada de preços nº 003/2023"

Goiana, Estado de Pernambuco, em 07 de julho de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:A98C2451

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público a data da abertura das propostas de preços do processo licitatório na modalidade **concorrência**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de empreitada por **preço unitário,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma da Praça da Duque de Caxias, localizada no Município de Goiana/PE.

Após decisão de autoridade superior, a CPL informa que o prosseguimento do processo licitatório acima descrito, fica marcado para o dia **17/07/2023 às 11h:30,** na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 10 de julho de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:4DF82F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

A **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico**, torna público a decisão de **AUTORIDADE SUPERIOR**, do prazo recursal **da fase de habilitação** do processo licitatório acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma da Praça da Duque de Caxias, localizada no Município de Goiana/PE.
Pelo exposto, **NÃO CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **ÁVIGA ENGENHARIA LTDA**., pela inobservância ao item 10.6 do Edital, mantendo-se a decisão da Comissão de Licitação que entendeu pela sua inabilitação, pelo desatendimento ao item 6.8, B e C do Edital. Quanto ao outro recurso, conheço a medida recursal apresentada pela empresa **CONSTRUTORA LISS LTDA.,** mas, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, ficando mantida integralmente a decisão da Comissão Permanente de Licitação que entendeu pela sua inabilitação, pelo desatendimento ao item 6.8, B, do edital.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 10 de julho de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:F892DE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 568.224,80 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 12/07/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/07/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 21/07/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 996312).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 10 de julho de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:DB9AA8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EPIs E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 103.980,86 (cento e três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 12/07/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/07/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 21/07/2023 às 10:30h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 996336).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 10 de julho de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
- Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:052EC810

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – VACA MECÂNICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 295.361,02 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e dois centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 12/07/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/07/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 21/07/2023 às 13:30h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 991708).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 10 de julho de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1E044B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 288/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registro de Preços referente materiais para proteção individual para equipe de manutenção da rede municipal de ensino, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção individual para os colaboradores vinculados à área de manutenção da Secretaria de Educação e Inovação deste município. **Valor Estimado de contratação** – R$ 41.013,65 (quarenta e um mil, treze reais e sessenta e cinco centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 11/07/2023 até o dia 25/07/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 25/07/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.
.

Goiana, 10 de julho de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeira..

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:27CF47B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.607/2023

"Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Praia de Pontas de Pedra e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade filantrópica e de assistência social, denominada Associação dos Moradores da Praia de Pontas de Pedra. Com sede na Rua do Meio, s/n, Ponta de Pedras, Goiana-Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.741.931/0001-40.

Parágrafo Único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Goiana (PE), 05 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:26F188BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **SEVERINO ANTÔNIO RUFINO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3116*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 497.071.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Desenvolvimento da Pesca, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F1B432C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **MARCELO COSTA DE BRITO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.767.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 546.204.***-**, para exercer o cargo EFETIVO de ARTÍFICE, vinculado à Secretaria de EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B3AACBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1° - Exonerar **EDEILDO MARIANO BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 36.*** PM/PE, inscrito no CPF sob o n.º 612.424.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Operação e Fiscalização do Trânsito, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4ADEF6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **JOÃO HENRIQUE RESENDE FENELON DE BARROS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9258*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 125.199.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DE983DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **RILDO DE SOUZA NEVES,** brasileiro, matrícula nº 2116, portador da Cédula de Identidade nº 4412*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 819.513.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo de Trânsito, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:02AA3398

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.509/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 938/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **KATIA PINTO SOARES,** brasileira, matrícula 5276, portadora da Cédula de Identidade n.º3053*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 641.253.***-**, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:32960620

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.594/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 934/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **VERA LÚCIA SANTOS DE ALMEIDA SILVA,** brasileira, matrícula 5431, portadora da Cédula de Identidade n.º5.628.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 032.542.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B811508F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do

Processo Administrativo nº 1.593/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 933/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **ISABEL MARIA DA SILVA,** brasileira, matrícula 3004, portadora da Cédula de Identidade n.º3.353.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.023.***-**, ocupante do cargo efetivo de Artífice, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:47EF092B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido, **SEVERINO UMBELINO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1670*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º195.977.***-**, do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AED802B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **JÚLIO CÉSAR MARQUES CORREIA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.913.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 102.894.***-**, do cargo em comissão de Diretor de Vigilância a Saúde, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C9EDCFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JÚLIO CÉSAR MARQUES CORREIA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.913.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 102.894.***-**, para exercer o cargo o cargo em comissão de Chefe de Vigilância Sanitária, símbolo CC-4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:DC6288E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DANIELE UCHOA BARROS ALVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.420.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 831.396.***-**, para exercer o cargo o cargo em comissão de Diretora de Vigilância a Saúde, símbolo CC-3, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:727B8A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.070/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 949/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **ANA RAYSSA ARAÚJO DE OLIVEIRA,** brasileira, matrícula 5724, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.716.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 047.203.***-**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C4B27CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.291/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 946/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **MICHELLE KÉRCIA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, matrícula 5881, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.841.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 065.850.***-**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 01 (um) mês.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FFB55CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **VANDICK JEAN LINS DE MENESES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.524.*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 951.720.***-**, para exercer o cargo o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:06468EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC - MARIA DO CARMO M. OLIVEIRA GONÇALVES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

A Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, diante das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, com o Despacho/Cota – GAB-PROGEM exarado pela Procuradoria do Município, torna público a DELIBERAÇÃO do Termo de Ajuste de Contas (TAC) e Quitação de Créditos, a ser firmado com a Sra. MARIA DO CARMO M. OLIVEIRA GONÇALVES, apropriada a despesa total de R$ 6.432,60 (Seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Referente a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e demais materiais necessários para a instalação de sistema de distribuição de água (poços) na Comunidade de São Lourenço, subdistrito do Município de Goiana PE.

Goiana, 10 de julho de 2023

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A7CDFDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 100/2023
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Ata registro Preços nº 090/2022
Empresa: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 208/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 26 de julho de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLINICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Ficou constatado que a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 198 - PERMETRINA 1%- LOÇÃO FRASCO 60ML. Marca: NATIVITA/Registro M.S.: 1476100111
· Lote 176 - IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. Marca: VITAMEDIC / Registro M.S.: 103920167
· Lote 171 - IPRATRÓPIO, BROMETO 0,250MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML FRASCO Marca: HIPOLABOR / Registro M.S.: 113430162
· Lote 187 - METILDOPA 250MG COMPRIMIDO. Marca: E M S / Registro M.S.: 102350492

Gerando a CI nº 244/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 03 de fevereiro de 2023, que tal C.I. foi recebida por este setor em 23 de fevereiro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 100/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 069/2023, enviada para a empresa em 26 de abril de 2023.
Que em 20 de abril de 2023 foi recebida a CI nº 543/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado em 03 de fevereiro de 2023, informando que foram entregues apenas parcialmente os itens IPRATRÓPIO BROMETO 0,250MG/ML e IVERMECTINA 6MG, enquanto o item METILDOPA 250 MG segue em pendência total. Os demais itens foram entregues em totalidade.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo a prorrogação do prazo de entrega do item referente ao Lote 171 - IPRATRÓPIO, BROMETO 0,250MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML FRASCO Marca: HIPOLABOR / Registro M.S.: 113430162, para o dia 15/06/2023. No que diz respeito ao item referente ao Lote 176 - IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. Marca: VITAMEDIC /

Registro M.S.: 103920167, a empresa requereu a prorrogação do prazo para 05/05/2023. No que diz respeito ao item referente ao Lote 187 - METILDOPA 250MG COMPRIMIDO. Marca: E M S / Registro M.S.: 102350492, a empresa informa que foi entregue parcialmente, alegando pendência em 10 (dez) comprimidos, solicita ainda o cancelamento do pedido, uma vez que a caixa contém 30 unidades, não trazendo aos autos nada que ateste tal entrega.
Que em 19 de junho de 2023 foi recebida a CI nº 916/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado em 03 de fevereiro de 2023, informando que a empresa segue em pendência total do item METILDOPA 250MG, enquanto o item BROMETO DE IPRATRÓPIO

0,250MG/ML foi entregue parcialmente, os demais itens foram entregues em totalidade, inclusive o item IVERMECTINA 6MG.
Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 208/2023 aos 26 de julho de 2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que, caso seja identificada que a empresa tenha cometido infração no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos itens licitados cabe a aplicação de penalidades, conforme previsão da IN 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 208/2022, Lote 187 - METILDOPA 250MG COMPRIMIDO. Marca: E M S / Registro M.S.: 102350492 e Lote 171 - IPRATRÓPIO, BROMETO 0,250MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML FRASCO Marca: HIPOLABOR / Registro M.S.: 113430162, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020), bem como a aplicação de penalidade de multa para a empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020.
Determino, ainda, a convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 079/2022, pregão eletrônico nº 051/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
Publique-se e intime-se a Empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 10 de julho de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B161962D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023 LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO EXPOGRANITO

Processo Nº: 023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E BANHEIROS E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO 2023 DA EXPOGRANITO, DO MUNICÍPIO DE GRANITO. Valor: R$379.395,29.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 24 de Julho de 2023 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 24 de Julho de 2023 às 09:15h. No site www.licitanet.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 10/07/2023.

MARIA DO SOCORRO B. LACERDA.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo Mulher e Lazer.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:19AB11F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2022 - Processo Licitatório nº 042/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 01/07/2023 a 01/07/2024, conforme inciso II e §7º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. No ano de 2022, o valor global era de R$ 111.244,80 (Cento e onze mil duzentos e quarenta e quatro e oitenta centavos), no entanto, conforme Ofício supracitado nº 99/2023, datado em 16/06/2023 e Parecer Jurídico nº 280/2023, datado em 09/06/2023, adita-se o respectivo valor em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o montante de R$ 27.811,20 (vinte e sete mil oitocentos e onze reais e vinte centavos). O valor global do contrato passa a ser de R$ 139.056,00 (cento e trinta e nove mil e cinquenta e seis reais). **Empresa:** PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 42.925.322/0001-91. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 30/06/2023.

JANAEL MARTINS DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F6839DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 038/2023 - Processo Licitatório nº 051/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, ONDE SE LÊ: "VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.152.596/0001-92, situada na Rua Desembargador Custódio Lustosa, 371, Itapoa, Belo Horizonte/MG". ***LEIA-SE: "VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.142.596/0001-92, situada na Rua Desembargador Custódio Lustosa, 371, Itapoa, Belo Horizonte/MG".***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DCE6A28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2022 - Processo Licitatório nº 105/2022 – Dispensa nº 015/2022. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, equivalente ao período de 10/05/2023 a 08/08/2023, conforme inciso II e §7º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Empresa:** A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o n° 22.475.861/0001-69. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 10/05/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9A51A745

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 - Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **Empresa:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.754.510/0001-48**. Valor global:** R$ 39.009,00 (trinta e nove mil e nove reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 04/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:49F766A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 - Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **Empresa:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 44.037.882/0001-35**. Valor global:** R$ 86.867,10 (OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 04/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D6879321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - Processo Licitatório nº 117/2022 – Pregão Eletrônico nº 050/2023. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis de origem animal e embutidos, a fim de atender às necessidades do fundo municipal de saúde de gravatá durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. **Empresa:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97**. Valor global:** R$ 217.931,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 19/06/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:813EFB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 - Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **Empresa:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.908.034/0001-02**. Valor global:** : R$ 4.788,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 04/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5FF5505C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 - Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **Empresa:** DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 29.084.363/0001-34**. Valor global:** R$ 19.375,00 (Dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 04/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:88ADDD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **Empresa:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 31.908.034/0001-02**. Valor global:** R$ 48.369,60 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8F1C09E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais descartáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos insumos pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **Empresa:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 31.908.034/0001-02**. Valor global:** R$ 191.789,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8CA18D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais descartáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos insumos pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **Empresa:** MEGAMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 05.932.624/0001- 60**. Valor global:** R$ 41.298,75 (Quarenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0997B18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 08.778.201/0001-26**. Valor global:** R$ 632.702,40 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DB70B43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** ARSERVE PHARMA EPP LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 43.519.181/0001-70**. Valor global:** R$ 321.080,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E OITENTA REAIS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DF3F95EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais descartáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos insumos pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 40.788.766/0001-05**. Valor global:** R$ 110.938,80 (CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 06/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0D2E54DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 40.788.766/0001-05**. Valor global:** R$ 201.753,60 (DUZENTOS E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 06/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9D67E3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 67.729.178/0006-53**. Valor global:** R$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 06/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:07964646

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais descartáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos insumos pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 20.008.831/0001-17**. Valor global:** R$ 81.220,80 (oitenta e um mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 06/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3B9B82E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001- 01**. Valor global:** R$ 202.348,80 (Duzentos e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) **. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2BF9A15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos – COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÃO ORAL, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I do Termo de Referência**. Empresa:** ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.162.170/0001- 23**. Valor global:** R$ 50.184,00 (CINQUENTA MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D11E4C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos – COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÃO ORAL, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que compõem os blocos da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I do Termo de Referência**. Empresa:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.908.034/0001-02**. Valor global:** R$ 403.417,92 (Quatrocentos e três mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0A4DA783

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais descartáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos insumos pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital**. Empresa:** PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.888.187/0001-72**. Valor global:** R$ 71.902,08 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 06/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2BE73AE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 896/2023

Lei nº 896/2023

Ementa: Dispõe sobre a criação do SIM/POA - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o SIM/POA - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim.

Parágrafo Único - Esta lei está em conformidade à Lei Federal nº 7889/1989, à Lei Federal nº 9712/1998, ao Decreto Federal nº 5741/2006 e suas atualizações.

Art. 2º - Os princípios a serem seguidos são:

I – Promover a preservação da saúde humana;
II – Promover a preservação do meio ambiente, inclusive do bem-estar animal;
III – Promover o processo educativo permanente aos atores da cadeia produtiva, inclusive, aos consumidores;
IV – Estabelecer parcerias para cooperação técnica e ações transversais.

Art. 3º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do prévio registro no SIM/POA de:

I – Todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis destinados à comercialização;
II - Estabelecimentos instalados neste Município, que produzam matéria prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, cuja comercialização aconteça exclusivamente no Município.

§1º - Fica a critério do SIM/POA a definição de quando realizar a inspeção industrial e/ou sanitária, bem como atos de fiscalização.
§2º - Excetuam-se da obrigatoriedade desta Lei estabelecimentos como lanchonetes, bares, restaurantes e similares.

Art. 4º - É proibida a duplicidade de inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial de produtos de origem animal.

§1º - A inspeção estender-se-á em caráter supletivo às casas atacadistas e varejistas, sem prejuízo à fiscalização sanitária local.
§ 2º - Quando efetuada em caráter supletivo, serão novamente inspecionados os produtos de origem animal, bem como verificada a existência de produtos não inspecionados na origem ou quando infrinjam normas complementares.

Art. 5º - O SIM/POA poderá obter equivalência ao SISBI/POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

§1º O procedimento de equivalência se dará junto à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, conforme art. 153, §2º do anexo do Decreto Federal nº 5741/2006.
§2º O SIM/POA utilizará um sistema único de informações sobre o trabalho e os procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Art. 6º - Para a realização das atividades descritas nesta lei serão cobradas taxas às pessoas físicas e pessoas jurídicas que não comprovem funcionamento no município de Ibimirim, com valores determinados em legislação especifica.

Art. 7º - Os servidores do SIM/POA que forem investidos de função fiscalizadora serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.

§1º - Os profissionais designados no caput deste artigo serão considerados autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos, e outras autoridades estabelecidas para este fim.
§ 2º - Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual, municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.
§ 3º - As autoridades fiscalizadoras mencionadas neste artigo quando no exercício de suas atribuições e mediante apresentação de carteira funcional, terão livre acesso a todos os documentos e locais sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.
§4º - As autoridades fiscalizadoras mencionadas no caput deste artigo poderão solicitar apoio de outros servidores vinculados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 8º - São consideradas infrações à presente Lei, além das previstas em regulamentos específicos:

I - Desrespeitar ou desacatar a autoridade de inspeção, quando no exercício de suas atribuições legais;
II - Obstar ou dificultar a ação fiscalizatória das autoridades competentes no exercício de suas funções;
III - Descumprir intimações expedidas e/ou atos emanados das autoridades sanitárias competentes; e
IV - Transgredir outras normas legais e regulamentares relativas a estabelecimentos e produtos de origem animal.

Art. 9º - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades administrativas na inobservância parcial ou total da legislação, sem prejuízo da responsabilidade cível e/ou penal cabível:

I - Advertência;

II - Multa;
III - Apreensão dos produtos inadequados ao processamento ou consumo;
IV - Inutilização dos produtos apreendidos;
V - Suspensão temporária das atividades do estabelecimento;
VI - Interdição parcial do estabelecimento;
VII - Interdição total do estabelecimento; e
VIII - Cancelamento do registro junto ao SIM/POA.

Parágrafo único - Os valores das multas, as hipóteses de aplicações das penalidades e o processo administrativo sanitário serão estabelecidas por legislação específica.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados à execução das obrigações criadas nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente ou órgão equivalente.

Art. 11 - A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12 - Os casos omissos serão definidos por atos infralegais.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 26 de junho de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:ADBE7D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.** CONTRATADA: **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.365,00** (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade Orçamentária: 38.200 Ação Governamental: 2.035 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7BA5A380

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 20.000 (VINTE MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS,** ocorrerá dia **12.07.2023** as **10:00:00** na plataforma do BNC, para divulgar o resultado da análise das amostras e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 10 de julho de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:85C277A1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.656,00** (mil seiscentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 2.227 Elemento da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.500.1001.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4B2E5B1B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.** CONTRATADA: **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 41.371.468/0001-70. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.859,00** (mil oitocentos e cinquenta e nove reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade Orçamentária: 38.200 Ação Governamental: 2.035 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:334FC079

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023, CONFORME PROCESSO ADM. Nº 025/2023 - DISPENSA Nº 011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 250, CENTRO, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.**

CONTRATADA: Srª**. ALAÍDE MARIA DA SILVA NEVES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **615.173.644-34. VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais). O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.36.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B547702B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2023 – CONFORME DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 24,30%, do Contrato nº **228/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E ERODIDA DA CRECHE TIA NAI, COM UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE PREJEÇÃO DE TELA ARGAMASSADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **ECOFUZION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 17.877.139/0001-10. VALOR: RR$ 99.408,24** (noventa e nove mil quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 40.000 Unidade Orçamentária: 40.100 Ação Governamental: 2.057 Despesa Orçamentária: 44.90.51.00 Fonte de Recurso: 2.1.542.0000.30 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:31A315DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Aviso de Licitação
Tomada de Preços N° 001/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n° 001/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Executar as Instalações Elétricas do Estádio Municipal Capitão Dionízio, localizado na Rodovia PE 292, Iguaracy – PE; - Valor estimado para a execução do presente objeto é de R$ 258.393,08 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e oito centavos) - A sessão pública será realizada dia 01/08/2022 às 08:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 07 de julho de 2022.

REJANE NUNES DA SILVA FLORÊNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B0E1C3C2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00036/2023

Aviso de Licitação
Pregão eletrônico N° 00036/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 036/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Óleos e Lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes às Secretarias do Munícipio de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ R$ 129.870,66 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta erais e sessenta e seis centavos) - A sessão pública será realizada dia 26/07/2023 às 13:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 07 de julho de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A4132920

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 037/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores, para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes as Secretarias do Munícipio de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 369.278,62 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) - A sessão pública será realizada dia 27/07/2023 às 13:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 07 de julho de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:88B20148

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

Aviso de Licitação
Pregão Presencial N° 003/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os Serviço de consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas do MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamento, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, monitoramento, implantação e monitoramento, implantação e monitoramento do PEC e E-SUS e demais sistemas da atenção básica, atendendo as necessidades dos munícipes de Iguaracy - PE; com carga

horário de 08 horas por dia, totalizando em 40 horas semanais - Valor estimado do presente objeto é de R$ 73.999,66 (setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) - A sessão pública será realizada dia 01/08/2023 às 10:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 07 de julho de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:CB84B4C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2023.
Processo Administrativo nº 05/2023.
Objeto: A contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos para o quadro de pessoal da câmara municipal de Ingazeira/PE.
Tipo: Menor Preço Global.
Valor Global: R$ 28.00,00 (Vinte e oito mil reais)
Respaldado no inciso II e XV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Dispensa de licitação (processo administrativo 05/2023) reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis sob nº 020/2023, para contratar a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC, inscrito no CNPJ 35.328.913/0001-16, estabelecido na Av. Sport Clube do Recife, 252, Madalena - Recife - PE, CEP: 50.750-500, objetivando a contratação/prestação de serviço no tocante da realização do concurso publico desta Casa Legislativa.
Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo unico da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação nos quadros de aviso desta Casa assim como no Portal da Transparência para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Ingazeira, 10 de julho de 2023.

ARGEMIRO DE MORAIS SILVA
Presidente

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:D91CCE6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INGAZEIRA – PE

EDITAL Nº 008/2023

DIVULGA DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INGAZEIRA – PE E CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE COMPROMISSO.

O **COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE,** criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar a relação final dos candidatos habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Ingazeira – PE e convocação para participação da reunião de compromisso:

1. De acordo com as regras do artigo 17 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023 tendo obedecido as regras do parágrafo único do artigo 16 da referida Resolução, estão habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha:

ADRIANNA STEPLANNY DE SOUSA
ANDRÉA DE BRITO SILVA SEVERO
DAMIÃO LIMA DE AQUINO
DIOGENES NUNES BARBOSA
DIORGES GUEDES VERAS
JÉSSICA DOS ANJOS DE BRITO
MARIA EDVÂNIA DA SILVA
WESLA SEVERO VERAS

2. A reunião de compromisso, previsto artigo 18 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023, obedecerá a data prevista no Anexo I do edital 01/2023 de 31 de março de 2023. A reunião será realizada as 10h00min, do dia 14 de julho de 2023, na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua do Comercio, Nº 38, Centro, Ingazeira, Pernambuco.

Ingazeira - PE, 10 de julho de 2023.

FABIO FELIZARDO XAVIER
Coordenador da CEE de Ingazeira – PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:76DE421C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIAMENTO PREGÃO 00021/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADIAMENTO
Processo Nº: 000023PE00021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00021/2023 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 11208.059000/1190–07. Valor: R$161.601,84.Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 21 de julho de 2023 às 12:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 21 de julho de 2023 às 12:10h, em virtude de mudança no termo de referência. No site www.https://bnccompras.com/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 11/07/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:DFE7FE6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 199/2023

Dispõe sobre Remoção da Servidora Público Municipal RAQUEL DE SOUZA SOARES, Matrícula Nº 81716.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Ação Social e Cidadania, formalizada por meio do ofício nº 30/2023; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, RAQUEL DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 81716, da atual lotação, Secretaria de Educação – Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazú Médici, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Ação Social e Cidadania a partir do dia 02 de julho do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de julho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F7851339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 110/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 065/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que os contratos que se buscam autorizar dizem respeito a contratados aprovados na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que o instrumento de aditivação que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado e, em sua maioria, selecionados por Seleção Pública Simplificada para contratação excepcional;

CONSIDERANDO ainda que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que parte do mês de julho é um período de recesso escolar, e é perceptível que não haverá contraprestação de serviços durante esse período (08-07 a 23-07), pois toda a rede pública municipal de ensino se encontra em recesso e sem a necessidade de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que não é viável economicamente e administrativamente, até mesmo preservando o princípio da economicidade da administração pública, pagar aos servidores contratados parte do mês de julho sem os mesmos terem desempenhado suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta e

CONSIDERANDO por fim, a atual situação econômica municipal que, em razão de queda de receita e amparado pelo Decreto Nº 16/2023 de 25 de maio de 2023, vem atuando em contenção de despesas,

RESOLVE:
Art. 1º – Anuir a **SUSPENSÃO** do pagamento integral dos salários dos servidores contratados por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021 em parte do mês de julho, pelo fato de que não haverá contraprestação dos serviços em face do recesso escolar, são eles:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
Alcení Ferreira dos Santos	080.337.274-46	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Ieda Ferreira dos Santos Rodrigues	098.372.394-09	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Jessyka Geanny Ramos Evangelista Pereira	100.873.414-41	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Vanuza Maria dos Santos	098.601.904-61	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Maria José de Oliveira Rodrigues Santana	099.267.794-76	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Joelma Cícera de França Lins	096.372.664-10	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Larícia Carneiro do Nascimento	126.663.674-95	Professor II – Matemática
Danila Leao Cavalcante Alves	089.178.874-30	Intérprete de Líbras
Joana Vieira da Silva	080.244.624-86	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Vanilza Firmino da Silva	045.003.444-54	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Alana Rayara Ramos Silva	109.109.074-20	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Danuta Renata de Souza Nascimento	042.285.194-90	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Elivania Soares da Silva	061.297.364-60	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Fabiana Angelo de Lima	069.839.024-59	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Joao Severiano da Silva	073.531.524-86	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Maria Cintia de Lima Oliveira Alves	100.136.084-28	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Maria Daisa Nascimento dos Santos	117.644.914-16	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Maria Helena Soares dos Santos	080.827.144-09	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Maria Janaiara Alves Gomes	120.426.624-70	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Maria Janiclecia Gomes	011.868.314-48	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Maria Laudjane Barbosa Santana da Silva	101.769.724-80	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Maria Mabel Silva De Melo	086.235.224-00	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Mercia Rodrigues Gomes dos Santos	071.289.434-98	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Ozivania Maria da Silva Carvalho	092.540.774-70	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Sorilange Maria da Silva Gomes	036.146.694-32	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Washington Maicon Camelo da Silva	056.524.314/40	Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências Biológicas
Iramar da Silva Rodrigues	066.310.174-32	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Eldes Bonifácio da Silva	067.044.984-94	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Elisangela Ferreira dos Santos	047.260.614-02	Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências Biológicas
Luduvina Tenório Santos Neta	032.578.454-05	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Solidalva Rodrigues Martins	089.781.044-95	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Cícera Marinalva Lino	093.266.054-18	Professor II – Letras
Danilo Marinheiro da Silva	108.130.824-98	Professor II – Matemática

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das suspensões dos contratos supramencionados observando o período de prestação de serviço de cada contratado a fim de efetuar o pagamento proporcional.

Art. 3º Determinar a Secretaria de Educação que informe, mediante Ofício, a relação dos cargos que necessitarão da continuidade da prestação dos serviços para o segundo semestre do ano letivo, visando

a manutenção do vínculo contratual mediante renovação por Termo Aditivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de julho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A68041E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 200/2023

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL DAYANE CAVALCANTE FRANÇA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de vacância por posse em outro cargo inacumulável protocolado pelo Servidor Municipal ocupante do cago de provimento efetivo PROFESSOR I, matrícula funcional nº 5316; e

CONSIDERANDO a comprovação da nomeação do requerente para o cargo PROFESSOR I no Município de Tupanatinga, por meio de Portaria devidamente publicada em diário oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Fica declarada a Vacância do cargo de PROFESSOR I, ocupado pela servidora estável DAYANE CAVALCANTE FRANÇA, matrícula funcional nº 5316, portadora do RG nº 8.148.738 SDS/PE e CPF sob o nº 078.539.564-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação por posse em outro cargo inacumulável, a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º. Fica suspenso o vínculo financeiro da servidora até a habilitação ou não no estágio probatório do novo cargo.

Parágrafo Único - Caso o servidor seja considerado habilitado para o novo cargo, o elo entre a servidora e o cargo de Professor I, se romperá de forma definitiva.

Art. 3º. Caso a servidora opte pela recondução, esta só poderá ser exercida no período do estágio probatório, após esse período, cessam os efeitos do pedido de vacância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de julho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8B6A08BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00055/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para serem servidas em reuniões e formações pedagógicas, da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico 00022/2023 ter sido revogado. Valor: R$69.992,00. Credenciamento até as 8h do dia 21 de Julho de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 21 de Julho de 2023; início da sessão ás 8h00min do dia 21 de Julho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 10/07/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EF2F246B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **JOELMA ALINE PEREIRA DOS SANTOS**, **a partir de 30 de abril de 2023,** do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, com função gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:DB60EA0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **confecção de fardamentos para o Programa Saúde com Agente**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 14/07/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:1132B484

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 0031/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial Fonte: 600/500.1002 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial Fonte: 600/500.1002. Contrato Nº: 0082/2023. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$11.741,60. Contrato Nº: 0084/2023. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$3.300,00. Vigência até o final do exercício financeiro.

Itapissuma, 10/07/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:05D40991

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0031.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022

Compra. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00022/2022, após distrato com empresa participante do processo da seguinte maneira: Itens 6, 45 e 96: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$ 11.741,60; Item 32: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$3.300,00; adjudicado e homologado no dia 12.05.2023.

Itapissuma, 10/07/2023.

POLIANA LIMA
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:FB9A96A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0031.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022

Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, após distrato com empresa participante do processo da seguinte maneira: Itens 6, 45 e 96: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$ 11.741,60; Item 32: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$3.300,00; adjudicado e homologado no dia 12.05.2023.

Itapissuma, 10/07/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:D58AC90A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EDITAL N° 001/2023

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Itaquitinga-PE (COMDICA-ITAQUITINGA), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipal n° 370/94, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou que dele tiverem conhecimento, que se encontra aberto o processo de escolha para provimento de cargo de Conselheiro/a Tutelar do Município de ITAQUITINGA, no período de 10/07/2023 a 01/10/2023, para o preenchimento de 05 (cinco) cargos de conselheiros/as tutelares e seus suplentes.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°O processo de escolha destina-se a eleger os (as) pré-candidatos(as) que poderão participar do pleito para Conselheiro(a) Tutelar no quadriênio 2024-2028, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Federal n° 8.069/90 e a Leis Municipais n° 370/94 e 657/2013.
Art. 2°O Processo de escolha reger-se-á por este Edital e pelos dispostos legais que regulamentam este ato.

CAPÍTULO II
DO CARGO

Art. 3°O provimento dos cargos de Conselheiros/as Tutelares dar-se-á através de eleição, que será realizada no dia 01 de outubro de 2023, conforme preveem as legislações especificas - Lei Federal n° 8.069/90, Leis Municipais n° 370/94 e 657/2013 e em conformidade com as Resoluções n° 003/2023 e 004/2023 do COMDICA-ITAQUITINGA.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4°Estão sendo ofertadas 05 (cinco) vagas para compor o Conselho Tutelar de Itaquitinga.
Parágrafo Único: Serão escolhidos (as) 05 (cinco) membros titulares e os demais classificados serão considerados suplentes.
Art. 5°A remuneração do cargo referente à função de Conselheiro(a) Tutelar, com dedicação exclusiva, conforme Lei Municipal n° 657/2013, restrita apenas aos titulares, corresponderá ao valor mensal bruto de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).
Art. 6°Conforme dispõe a Lei Municipal n° 657/13, o Conselho Tutelar funcionará nos dias úteis no horário das 7h às 18h, sendo previstos nos demais dias e horários em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais.
Art. 7°A jornada de trabalho semanal do Conselheiro(a) Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 8° As atribuições referentes ao cargo estão dispostas na Lei Federal n° 8.069/90 e Leis Municipais n° 370/94 e 657/2013.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 9°Com base Leis Municipais n° 370/94 e 657/2013, poderão ser candidatos(as) aqueles que apresentarem os requisitos a seguir:
§1° Ter residência e domicílio eleitoral no Município de Itaquitinga, há mais de um ano;

§2° Ter Reconhecida idoneidade moral, com apresentação de certidão de antecedentes Criminais na justiça estadual, federal, civil, militar e eleitoral;
§3° Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos);
§4° Ter concluído Ensino Médio, em instituição reconhecida pelo MEC;
§5° Estar no gozo dos direitos políticos comprovados por certidão emitida em site da Justiça Eleitoral;
§6° Comprovar experiência no trato com criança e/ou adolescente por um período de dois anos.

CAPÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 10São impedidos de se candidatar e/ou manifestar qualquer tipo de apoio a candidatos(as):
§1° Os Conselheiros(as) de Direito Titulares e Suplentes do COMDICA-ITAQUITINGA;
§2° Os(as) membros da Comissão Eleitoral do COMDICA-ITAQUITINGA para escolha dos(das) Conselheiros(as) Tutelares;
§3° Que tenham sido afastados das funções públicas através de processo administrativo ou criminal, ou condenados por crime;

CAPÍTULO VI
DAS FASES PARA CANDIDATURA

Art. 11O processo de escolha será dividido em três fases, a saber:
a) Inscrição;
b) Análise documental;
c) Eleição.

CAPÍTULO VII
DA INSCRIÇÃO

Art. 12 As inscrições para o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar ocorrerão no período de 10/07/2023 a 28/07/2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 418 – Centro – ITAQUITINGA-PE, das 8h às 15h, nos dias úteis.
Art. 13 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar em envelope a seguinte documentação:
§1° Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, que poderá ser solicitada no momento da inscrição;
§2° 01 (uma) fotos 3x4 recente;
§3° Cópia de Documento de Identidade oficial com foto;
§4° Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
§5° Cópia do Título de Eleitor e certidão correspondente emitida pela Justiça Eleitoral;
§6° Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral atualizadas;
§7° Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC;
§8° Cópia do Comprovante de residência no município, em nome do candidato ou de parente em linha reta ou colateral de até segundo grau;
§9° Declaração de próprio punho atestando que terá disponibilidade da dedicação exclusiva para o exercício da função de Conselheiro(a) Tutelar, conforme preceitua o inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Leis Municipais n° 370/94 e 657/2013;
§10º Declaração de Organização Governamental ou Organização não Governamental que comprove vinculação do(a) Candidata(a) em trabalho com crianças e adolescentes.
Art. 14É admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do(a) interessado(a) com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia legível de documento de identidade do(a) representante, os quais ficarão retidos.
Art. 15 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do(a) candidato(a) de todas as condições estabelecidas nesta resolução.
Art. 16 Anular-se-á sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) não comprovar as condições estabelecidas nesta Resolução, quando for exigido, pelo COMDICA-ITAQUITINGA.

CAPÍTULO VIII
DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 17 No dia 31 de julho de 2023, será afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e redes sociais da Prefeitura a listagem parcial das candidaturas aprovadas pela Comissão Eleitoral.
Art. 18 No período de 01 e 02 de agosto de 2023, os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso junto à Comissão Eleitoral na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social se, documentalmente, comprovarem o atendimento aos requisitos exigidos.
Art. 19 No dia 03 de agosto de 2023, a partir das 12h, a Comissão Eleitoral publicará, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e redes sociais da Prefeitura o resultado dos recursos interpostos e a partir das 17h, a Comissão Eleitoral publicará, a listagem oficial das candidaturas deferidas.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO E HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 20A forma da escolha dos números dos(das) candidatos(as) ao pleito eleitoral será realizada pela ordem de inscrição dos (das) candidatos(as). A numeração será por centena iniciada em 1.
Art. 21 Concluído o processo análise documental, a Comissão Eleitoral, procederá ao registro e homologação dos(das) candidatos(as), cuja relação final será afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e redes sociais da Prefeitura.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 22 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão obedecidos os critérios do Art. 130 da Lei 8.069/90, em conformidade com a Resolução do CONANDA n° 231/2022, além de outros requisitos da Leis Municipais n° 370/94 e 657/2013, bem como neste edital.
Art. 23A candidatura é pessoal, individual e intransferível, sendo permitida a propaganda nos termos determinados na lei eleitoral e lei federal n° 12.696/2012 e no presente Edital.
Art. 24 Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos eleitores domiciliados no município do Itaquitinga, conforme relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PE, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de ITAQUITINGA-PE – COMDICA-ITAQUITINGA, que também ficará encarregado de dar-lhe publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público de Pernambuco.
Art. 24 Serão escolhidos(as) no mesmo pleito, cinco conselheiros(as) titulares e os demais candidatos serão considerados suplentes, para um mandato de 04 anos, nos termos do Art. 132 da Lei n° 8.069/90, e nas hipóteses previstas nas Leis Municipais n° 370/94 e 657/2013.
Art. 25O resultado final de todo o processo de escolha será publicado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal do Itaquitinga, e Diário Oficial do Município, indicando hora e local da nomeação e posse dos Conselheiros(as) Titulares e Suplentes.
Art. 26O eleitor que não souber ou não puder assinar o seu nome, colocará a impressão digital no local próprio na relação de votação;
Art. 27 As escolhas ocorrerão no dia 01 de outubro de 2023, com inicio da votação às 8h e encerramento às 17h, assegurando o direito de voto aos(às) eleitores(as) que estiverem presentes no local de votação até este horário;
Art. 28 Em cada mesa receptora, haverá uma relação dos(das) eleitores(as) votantes na seção;
Art. 29 Em cada prédio que funcionará como local de votação, haverá uma relação das seções eleitorais ali instaladas;
Art. 30O(a) eleitor(a), após ser identificado(a) pelos(as) mesários(as), assinará a lista de votante e exercerá seu direito de voto;
Art. 31Não terá direito a voto o(a) eleitor cujo nome não constar da lista de votantes fornecida pelo TRE-PE;
Art. 32 Serão utilizadas Urnas Oficiais Eletrônicas e/ou manuais, fornecidas pelo TRE-PE, para o processo de votação.

Art. 33É proibido, no recinto da votação, e até a distância de 100 (cem) metros dele, qualquer tipo de propaganda dos candidatos(as) e convencimento dos(as) votantes;
Art. 34 As áreas de votação e apuração contarão com a presença de fiscais, os quais portarão identificação, podendo exigir que sejam registradas em ata as irregularidades verificadas;
Art. 35 Cada candidato(a) poderá indicar 01 (um) fiscal por local de votação, que será credenciado pelo COMDICA-ITAQUITINGA, no período de 25 a 28 de setembro de 2023. No ato do credenciamento será entregue a identificação do fiscal;
Art. 36 Na sala de votação, somente poderão permanecer, por vez, até 02 (dois) fiscais.

CAPÍTULO XI
DOS VOTANTES

Art. 37 Poderão votar no processo de escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares os(as) eleitores(as) inscritos(as) no TRE/PE e constante na relação oficial emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE-PE.
Art. 38A relação dos eleitores(as) será organizada por seção eleitoral fornecida pelo TRE-PE, podendo ser também por ordem alfabética.
Art. 39 Os(as) eleitores(as) só poderão votar com a apresentação do Título Eleitoral e documento oficial com foto;
Art. 40 Cada eleitor terá o direito de votar em 01 (um) candidato(a) a Conselheiro(a) Tutelar.

CAPÍTULO XII
DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 41São instancias eleitorais do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar:
I- O COMDICA-ITAQUITINGA;
II- A Comissão Eleitoral do COMDICA-ITAQUITINGA;
III- A Mesa Receptora.
Art. 42Não cabe, na esfera administrativa, recurso de suas decisões.

CAPÍTULO XIII
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA-ITAQUITINGA

Art. 43COMPETE AO COMDICA-ITAQUITINGA:
a) O disposto no Art. 88/II e Art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
b) Todas as Disposições descritas na Lei Municipal n° 370/94 e suas alterações;
c) As disposições pertinentes na Lei Municipal n° 657/2013;
d) Deliberar, em última instância administrativa, questões relacionadas ao processo de escolha, não cabendo recursos de suas decisões;
e) Constituir e empossar a Comissão Eleitoral;
f) Deliberar sobre o edital de convocação;
g) Emitir resoluções;
h) Processar e julgar os recursos (por escrito) interposto contra decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;
i) Firmar contratos ou convênios para o desenvolvimento de todo processo eleitoral até a posse dos (as) eleitos(as);
j) Publicar em Diário Oficial a relação dos(as) candidatos(as) habilitados para concorrer à escolha de Conselheiros(as) Tutelares;
k) julgar:
I- As impugnações apresentadas contra as nomeações dos membros da Comissão Eleitoral dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, e da Mesa Receptora;
II- Os recursos interpostos por escrito contra as decisões da Comissão Eleitoral;
III- As impugnações sobre o resultado geral das eleições;
IV- Os casos omissos que lhe forem submetidos pela Comissão Eleitoral;
l) Publicar o resultado geral do pleito e proclamar os (as) escolhidos(as) titulares e suplentes.

CAPÍTULO XIV
DAS COMPETÊNCIAS DA COMISÃO ELEITORAL

Art. 44COMPETE A COMISSÃO ELEITORAL
a) Coordenar todo o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de escolha;
c) Publicar a relação dos componentes das mesas receptoras e realizar a apuração dos votos;
d) Processar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) durante o processo, conforme prazos já mencionados no presente edital;
e) Analisar e homologar o registro dos(as) candidatos(as), podendo impugnar, de maneira circunstanciada, encaminhando a informação ao COMDICA-ITAQUITINGA, o qual admitirá ou não, a impugnação efetuada;
f) Receber denúncias contra candidatos(as), por escrito, com identificação, adotando providências para a sua apuração, processando e decidindo, em primeira instância, sobre a cassação de registro do candidato;
g)Exercer as funções de JUNTA ELEITORAL, devendo zelar pelo bom andamento do pleito, através de soluções para os eventuais incidentes na área de sua competência;

CAPÍTULO XV
DAS MESAS RECEPTORAS E DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO

Art. 45 Seguindo as deliberações do COMDICA-ITAQUITINGA, a Comissão Eleitoral formará mesas receptoras e apuradoras, devendo as mesmas oferecer condições de privacidade para a votação, as quais serão instaladas em locais previamente divulgados na sede do COMDICA-ITAQUITINGA e locais públicos definidos pela Comissão Eleitoral;
Art. 46O inicio da votação ocorrerá às 8h e se encerrará, impreterivelmente, às 17h, do dia 01 de outubro de 2023;
Art. 47 Após o encerramento do horário acima estipulado, será garantido o direito de votação aos eleitores que se encontrarem nas filas das seções, através de distribuição de senhas. Este fato deverá ser comunicado pela coordenação do prédio à Comissão Eleitoral;
Art. 48 Em cada local de votação, haverá uma relação dos candidatos;
Art. 49É terminantemente proibido qualquer tipo de propaganda, aliciamento ou convencimento dos votantes, em favor de candidatos(as), bem como qualquer tipo de manifestação no recinto da votação e até 100 metros do local de votação.
Art. 50A mesa receptora será composta por até 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 51 Na ausência do(a) Presidente da Mesa, o(a) 1° Secretário(a) ocupará essa função, respondendo pela ordem e regularidade do processo, não podendo os mesmos se ausentarem simultaneamente.
Art. 52Não poderão fazer parte das mesas de votação quaisquer candidatos(as) e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau de parentesco, bem como o(a) cônjuge companheiro ou companheira do(a) candidato(a).
Art. 53O eleitor deverá apresentar o Titulo de Eleitor, acompanhado de qualquer documento oficial com foto, obrigatoriamente verificado pela mesa, quando então assinará a lista de votação.
Art. 54 Encerramos os trabalhos de escrutinação e lavrada a competente ata, deverão os membros das mesas de votação encaminhar o mapa e/ou as urnas ao local de apuração, bem como todos os demais documentos e cédulas.
Art. 55O COMDICA-ITAQUITINGA processará a totalidade dos votos apurados, sob a fiscalização do Ministério Público. De posse do resultado preliminar da votação, o mesmo será afixado no local da apuração e divulgado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itaquitinga e no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 56A proclamação do resultado final do pleito caberá recurso sem efeito suspensivo, cujo resultado será afixado na sede do COMDICA-ITAQUITINGA.
Art. 57O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser interposto, por escrito, perante o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA-ITAQUITINGA), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, com prazo inicial a partir da fixação do resultado preliminar. O COMDICA-ITAQUITINGA também disporá de 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, para julgar o recurso.

CAPÍTULO XVI
DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 58É vedado ao candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor.

Art. 59A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto nas normativas vigentes emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Resolução 231/2022 do CONANDA e neste edital; quanto também a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

CAPÍTULO XVII
DA APURAÇÃO

Art. 60 Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, o(a) Presidente da Mesa Receptora emitirá um boletim de Urna (BU), retirará o dispositivo de mídia da urna eletrônica e o lacrará em envelope contendo o número da urna, o local de votação, que será assinado por todos que compuserem a mesa e fiscais presentes e o levará ao local previamente indicado pelo COMDICA-ITAQUITINGA, onde terá início imediato o processo de apuração dos votos, com a presença do Ministério Público.

Parágrafo Único: Em caso de utilização de urnas manuais, o(a)Presidente da Mesa Receptora elaborará a ata e adotará as providências já descritas no item acima.

Art. 61 Concluída a apuração, será lavrada ata final dos resultados, que seguirá assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e encaminhado ao COMDICA-ITAQUITINGA.

Art. 62 Serão proclamados(as) escolhidos(as) Conselheiros(as) Tutelares os(as) 05 (cinco) que obtiverem o maior numero de votos, considerando-se como suplentes os(as) candidatos(as) a partir do 6° colocado(a).

Art. 63 Em caso de empate, terá preferência, na ordem classificatória o candidato de maior idade, por ocasião da inscrição.

Art. 64O mandato dos(as) Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos permitida recondução consecutiva, mediante novo processo de escolha.

Art. 65 Proclamado o resultado e verificando-se algum caso de impedimento, será nomeado(a) e empossado(a) o(a) suplente mais votado(a).

CAPÍTULO XVIII
DA POSSE

Art. 66 Os membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes serão empossados pelo Prefeito do Município do Itaquitinga, em sessão solene, a ser realizada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 10 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67O COMDICA-ITAQUITINGA promoverá a abertura de processo administrativo para apurar quaisquer denúncias escritas contra candidatos(as), assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa;

Art. 68O pleno do COMDICA-ITAQUITINGA, mediante justificativa fundamentada, poderá alterar o cronograma do processo de escolha e os prazos recursais;

Art. 69O COMDICA-ITAQUITINGA coibirá toda prática de aliciamento e toda forma de coação, inclusive o abuso de poder/pressão econômica o uso da máquina administrativa de qualquer instância;

Art. 70 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do COMDICA-ITAQUITINGA, que poderá submetê-los ao pleno do COMDICA-ITAQUITINGA;

Art. 71O presente edital somente poderá ser objeto de alteração por meio de decisão administrativa do pleno do COMDICA-ITAQUITINGA, ou por decisão judicial liminar ou transitada em julgado.

Art. 82 Durante todo o dia 01/10/2023 o COMDICA-ITAQUITINGA estará reunido em pleno extraordinário.

ITAQUITINGA/PE, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DE MENESES
-Presidente do COMDICA e Comissão Eleitoral-

GRACIANE NEGREIROS DE SOUZA
Comissão Eleitoral

JOSELMA MARIA DA SILVA
Comissão Eleitoral

MALLON FRANCISCO FELIPE R. DE ARAGÃO
Comissão Eleitoral

CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA
Comissão Eleitoral

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	07/07/2023
02	Período de Inscrição	10/07/2023 a 28/07/2023
03	Publicação da relação parcial das candidaturas deferidas	31/07/2023
04	Prazo para recursos das inscrições	01/08/2023 a 02/08/2023
05	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas interpostos contra as inscrições	03/08/2023
06	Publicação das candidaturas homologadas	03/08/2023
07	Publicação da listagem dos candidatos e seus respectivos números	03/08/2023
08	Período de realização da campanha	16/08/2023 a 30/09/2023
09	Realização da eleição	01/10/2023
10	Apuração dos votos	01/10/2023
11	Publicação da relação parcial dos candidatos eleitos	01/10/2023
12	Período para interposição de recurso	02/10/2023 a 03/10/2023
13	Publicação do Resultado final	04/10/2023
14	Posse dos Eleitos	10/01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2023

DADOSGERAIS

Nomecompleto:			Foto 3X4 (colar, oucopiar)
Sexo: ( )Masculino ( )Feminino	Nascimento: (local /data):		
RG / órgãoemissor:	Data deemissão: / /		
CPF:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Fone: Residência:( )	Celular:( )		
E-mail:			
Nome de Campanha:			

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Itaquitinga, e aceito submeter-mea elas.

Itaquitinga,____/_____/2023.
Assinatura:

Para uso da Comissão Especial:
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
Itaquitinga, ___/___/ 2023.

Comissão Especial Comissão Especial Comissão Especial

- - - - - - - - - - - - -
Comprovante de Inscrição para processo de escolha para membros do Conselho Tutelar – 2023

Nome: _____
RG: _____ Org. emissor: _____.
Itaquitinga, ____ / ____ / 2023.

ATENÇÃO: MARCAR COM UM "X" A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA QUE FOI APRESENTADA.

Nº	DOCUMENTAÇÃO	X
01	Carteira de identidade ou documento equivalente.	
02	Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição.	
03	Certificado de Reservista ou dispensa da corporação, se do sexo masculino.	
04	Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal.	
05	Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça do Estado de Pernambuco.	
06	Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Eleitoral.	
07	Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Militar.	
08	Cópia do comprovante de residência que comprove o mínimo de 01 (dois) anos de residência nesta municipalidade.	
09	Cópia do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, ou Certificado de Ensino Superior acompanhado com do original.	
10	Declaração de não infringência ao Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária exigida.	
11	01 (uma) fotografias em tamanho 3x4cm.	
12	CPF (caso não conste no RG)	

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E11AD77A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 08 DE JULHO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Jaqueira-PE, afetadas por Tempestade Local/Convectiva -Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

A Senhora **Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira**, Prefeita do Município de Jaqueira, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o teor dos aviso meteorológicos, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicaram a ocorrência de precipitações pluviométricas nos dias 06; 07 e 08 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no Município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas e residências;

CONSIDERANDO que até o momento foi identificado o isolamento do Engenho Laranjeiras, localizado na Zona Rural do Município de Jaqueira, o que demanda uma atenção especial da Administração Pública para que sejam adotadas ações de apoio aquela localidade;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de ações emergenciais com vistas a socorro e assistência a possíveis desalojados, bem como para que sejam recuperadas estruturas públicas eventualmente danificadas, acautelando a paralisação de serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada com fulcro no inciso IV do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608/2012, **Situação de Emergência** no território do Município de Jaqueira, em razão das precipitações pluviométricas registradas do dia 06 ao dia 08 de julho de 2023.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos que compõe a Administração Pública Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e ajuda humanitária.

Art. 3º Nos termos dos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e integrantes da Defesa Civil que estejam na linha de frente das ações de resposta, em caso de risco iminente a:

I – Penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usa propriedades particulares em caso de iminente perigo público, assegurada indenização ao proprietário em caso de dano.

Parágrafo único. Em caso de omissão das autoridades nas ações que garantam a segurança da população, os mesmos serão devidamente responsabilizados, na forma da Lei, sem prejuízo de sanções administrativas.

Art. 4º Ficam autorizados, nos termos do que dispõe o Decreto Lei nº 3.365/1941, processos de desapropriação de áreas cuja localizações sejam de risco intensificado de desastre, devendo na avaliação, serem considerados os aspectos de depreciação e desvalorização dos imóveis.

Art. 5º Nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/1993 e inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada, a prorrogação desses contratos

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade de continuação das ações de resposta ao desastre.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:680C401A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATA Nº 024/2023

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP Nº 012/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para Aquisição de Insumos (reagentes) para o funcionamento do Laboratório do HPP Valdir Nicácio Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: E J DA SILVA E SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.134.944/0001-40,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 meses, Valor: R$ 202.773,32 (Duzentos e dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), Data de Assinatura: 30/06/2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 025/2023

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP Nº 012/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para Aquisição de Insumos (reagentes) para o funcionamento do Laboratório do HPP Valdir Nicácio Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.472.743/0001-90,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência:12 meses, Valor: R$ 180.484,29 (Cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), Data de Assinatura: 30/06/2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A1F36AAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP Nº 00122023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição de Insumos (reagentes) para o funcionamento do Laboratório do HPP Valdir Nicácio Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE, E J DA SILVA E SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 03.134.944/0001-40,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência (até 12 meses) contados a partir da data de publicação do Contrato, Valor: R$ 102.481,11 (Cento e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos), Data de Assinatura: 30/06/2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023
Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP Nº 00122023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição de Insumos (reagentes) para o funcionamento do Laboratório do HPP Valdir Nicácio Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 02.472.743/0001-90,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência (até 12 meses) contados a partir da data de publicação do Contrato, Valor: R$ 91.060,12 (Noventa e um mil sessenta reais e doze centavos), Data de Assinatura: 30/06/2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C521EACE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

Processo Licitatório Nº 056/2022. Pregão Eletrônico 026/2022 SRP Nº 012/2022,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos,**Contratada: MERCADÃO DOS FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.492.147/0001-62,**Objeto:**Formação de Registro de Preços para aquisição de fogos de Artifícios para atender nos eventos festivos do Município de Joaquim Nabuco-PE,**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 27/06/2023 até 02/09/2023, Valor: R$ 53.313,55 (Cinquenta e três mil trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 27/06/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 10 de Julho de 2023.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1EB2D1A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o(a) Sr(a). **ZORAIDE CRISTINA DE AZEVEDO,** portador(a) do CPF nº 082.918.654-93 que ocupava o Cargo Efetivo de Enfermeiro Plantonista**,** Símbolo PSN-2, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2BAF3781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ato de portaria nº 226/2022.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno das atividades laborais do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **GENILSON DE SOUZA SILVA** portador(a) do CPF nº 082.801.944-44, contado a partir de 17/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:77B7EC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249/2023

‘’Designar Servidor Público municipal na qualidade de Gerenciador Master’’

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Jurema – FMDCA:

ALINE APARECIDA CAVALCANTI DA COSTA
Cargo: Professor A
CPF nº 071.540.854-28
E-mail: linne.cavalcanti@hotmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:88CB56B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2023

‘’Designar Servidor Público municipal na qualidade de Gerenciador Master’’

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Jurema – FMDCA:

JOSÉ FELIPE ALVES DE SOUSA
Cargo: Secretário de Finanças
CPF nº 123.587.514-80
E-mail: felipe1278souza@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CEE13011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2023

PORTARIA Nº 246/2023

Ementa: Designar servidores para compor a Comissão Especial para Análise documental para chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Educação durante o exercício de 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão Especial para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Educação no Exercício de 2023.

01. HERICA CECÍLIA DA SILVA – Nutricionista, CPF: 099.597.734-85 (PRESIDENTE)
02. MAYARA MELO DE ANDRADE – Agente Administrativo, CPF: 107.571.444-38 (MEMBRO).
03. MARIA JAYNE DA SILVA – Auxiliar de Creche, CPF: 119.389.024-16 (MEMBRO).

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:81B48462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e tendo em vista o que dispõe o inciso XVI do art. 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal da Jurema os servidores, **Claudete Maria de Araújo, Fagner Luiz Pulça de Barros**, **Cleymerson Anderson Galdino, Joao Paulo Alves de Lima, Geovane Jose Da Silva** e, cabendo ao primeiro a Presidência, ao segundo, Secretário, ao terceiro como Relator e aos demais a função de membro.

Art. 2º O mandato dos membros acima designados será iniciado a partir de 10/07/2023 com duração até 31/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1175AB86

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 100

CONTRATO Nº 100/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE,** CONTRATADA: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE,** inscrita no CNPJ: n° 08.158.664/0001-95, **Valor Global: R$ 452,70 VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 07/07/2023

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2E4E6443

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 097

CONTRATO Nº 097/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

CAMPINENSE, inscrita no CNPJ: n° 08.158.664/0001-95, **Valor Global: R$ 3.284,28 VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 07/07/2023

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E9F4D6A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ERRATA

ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 10 de julho de 2023, do extrato do contrato nº 091/2023 na página 54, sob o Código Identificador: C69DACA3, - **Onde se lê:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de JUREMA-PE**. Leia-se:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de JUREMA-PE.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:50B18085

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 089

CONTRATO Nº 089/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE,** inscrita no CNPJ: n° 08.158.664/0001-95, **Valor Global: R$ 5.283,00. VIGÊNCIA:** 04/07/2023 à 04/07/2024.

JUREMA, 07/07/2023

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2FF16935

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 002/2023**, com validade até o dia 04/07/2024**. Fornecedor Registrado**: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95**.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7E85180A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 93

CONTRATO Nº 093/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE,** inscrita no CNPJ: n° 08.158.664/0001-95, **Valor Global: R$ 2.206,50. VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 07/07/2023

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5ADD23AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000031/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Compra. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. Valor: R$407.160,10. **ONDE SE LÊ**: Data e local da sessão de abertura: 18/07/2023 das 08h00 às 13h00. **LEIA-SE:** Fica aberto o credenciamento no período de 13/07/2023 a 02/08/2023 às 13h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE.

Lagoa de Itaenga, 07/07/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:F2BCD18F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00014/2023. Processo Nº: 00032/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TUAREG'S PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 25/06/2023, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Janaina Erika da Silva Dias 03067604440. CNPJ: 47.382.085/0001-83. Valor R$10.000,00.

Lagoa de Itaenga, 22/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:6EB6AA58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 008/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÕES NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO. Homologação e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75**, no valor de **R$ 307.679,96 (Trezentos e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos**).

Lagoa do Carro, 07/07/2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:F21D8845

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 009/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 003/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE COLETORA DE AGUÁS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO. Homologação e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75**, no valor de **R$ 793.442,04 (Setecentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos**). Lagoa do Carro, 07/07/2023.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:29DE5483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 010/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.** EMPRESA VENCEDORA: **EXITO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.586.224/0001-79. Valor Unitário dos Itens: **Item 27: R$ 8,29 e Item 57: R$ 0,81.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos/PE, 10 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4276D316

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 010/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.** EMPRESA VENCEDORA: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95. Valor Unitário do Item: **Item 20: R$ 1,65.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos/PE, 10 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E550E8DC

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. A Prefeitura Municípal da Lagoa dos Gatos da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 010/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.** EMPRESA VENCEDORA: **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. Valor Unitário dos Itens: **Item 6: R$ 4,49**, **Item 41: R$ 2,43**, **Item 42: R$ 2,56**. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos/PE, 10 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A29CF07A

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 010/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.** EMPRESA

VENCEDORA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. Valor Unitário dos Itens: **Item 1: R$ 1,19**, **Item 2: R$ 5,10**, **Item 3: R$ 6,14**, **Item 4: R$ 14,02**, **Item 5: R$ 95,10**, **Item 7: R$ 2,71**, **Item 8: R$ 1,92**, **Item 9: R$ 0,96**, **Item 10: R$ 1,90**, **Item 11: R$ 2,15**, **Item 12: R$ 1,14**, **Item 13: R$ 7,09**, **Item 14: R$ 2,81**, **Item 15: R$ 4,30**, **Item 16: R$ 1,23**, **Item 17: R$ 0,49**, **Item 18: R$ 2,34**, **Item 19: R$ 1,85**, **Item 21: R$ 2,79**, **Item 22: R$ 1,84**, **Item 23: R$ 2,00**, **Item 24: R$ 1,41**, **Item 25: R$ 5,20**, **Item 26: R$ 4,81**, **Item 28: R$ 1,90**, **Item 29: R$ 2,50**, **Item 30: R$ 7,50**, **Item 31: R$ 4,20**, **Item 32: R$ 2,16**, **Item 33: R$ 2,07**, **Item 34: R$ 1,66**, **Item 35: R$ 3,06**, **Item 36: R$ 1,59**, **Item 37: R$ 2,66**, **Item 38: R$ 15,66, Item 40: R$ 15,66, Item 43: R$ 30,00, Item 44: R$ 30,00, Item 45: R$ 7,14, Item 46: R$ 12,00, Item 47: R$ 18,45, Item 48: R$ 3,37, Item 49: R$ 7,85, Item 50: R$ 634,79, Item 51: R$ 634,79, Item 52: R$ 31,24, Item 53: R$ 9,82, Item 54: R$ 6,08, Item 55: R$ 3,23, Item 56: R$ 13,28, Item 58: R$ 1,68, Item 59: R$ 3,83, Item 60: R$ 9,38, Item 61: R$ 20,64, Item 62: R$ 1,94, Item 63: R$ 4,70.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos/PE, 10 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F056AA7A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE VINTE LITROS (20 L), destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, em favor da empresa: **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475,** inscrita no CNPJ nº 42.370.532/0001-60, com sede na Rua Cordeiro Filho, nº 10 A, centro, Lagoa dos Gatos/PE, **perfazendo um Valor Total de R$ 36.225,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

Lagoa dos Gatos, 10 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7B012B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 10 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 022, DE 10 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Lagoa Grande/PE.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Lagoa Grande, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades. §

6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, da Presidência da República e/ou Instrução Normativa elaborada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação. § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017 e nº 49, de 30 de junho de 2020, ambas da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020 ou outros que venham a substituí-los.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres

vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17 - Nas licitações municipais, poderá prever a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
– designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, as instruções normativas da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia ou outras que venham a substituí-las.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto nas Instruções Normativas vigentes à época da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro

de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32 -. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 35 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto nas Instruções Normativas vigentes da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que lhe substituir.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40 - O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser imperecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 41 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
III - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização nas modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
– Em relação ao procedimento disposto no Art. 75 da Lei 14.133, de 1ºde abril de 2021, o presente decreto terá aplicabilidade imediata.
– As demais hipóteses de contratação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, terão aplicabilidade a partir da autorização expressa do Chefe do Executivo, que ocorrerá em momento posterior ao presente.

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão e/ou a Procuradoria Geral do Município poderão editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – Pernambuco, 10 de julho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município de Lagoa Grande /PE

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3FE34199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 10 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 023, DE 10 DE JULHO DE 2023

Nomeia e Institui a Comissão de Contratação da Administração Pública Municipal de Lagoa Grande – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais a execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a norma contida no art. 7º estabelece que serão designados para o desempenho das funções essenciais no processo da contratação, agentes públicos que sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos e que

a norma deve ser interpretada a luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa Grande - PE a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência da primeira, receber, examinar e julgar documentos relativos as licitações e aos procedimentos auxiliares:

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA – inscrita no CPF sob o nº 027.966.264-58;
MARIA KALINE COSTA DA SILVA – inscrita no CPF sob o nº 097.507.254-41
ERIONEIDE IZABEL DA SILVA – inscrita no CPF sob o nº 775.899.474-15
ANDRESSA ALVES DA SILVA - inscrita no CPF sob o nº 098.809.344-82

Art. 2º - Designa a servidora **CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§1º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º - Em licitações que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa e/ou inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, a Comissão de contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o diálogo competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais a execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande/PE, 10 de julho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município de Lagoa Grande/PE

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7F61EDCF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 047/2023. Processo Licitatório Nº 029/2023. Tomada de Preço Nº 002/2023. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de pavimentação em paralelepípedos granítico no município de Lagoa Grande, proposta de nº. 931541/2022. Convênio CAIXA nº 931.541/2022/MDR/CAIXA OPERAÇÃO de nº 1.083.237-81, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**.**
Contratado: ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.005.716/0001-03.
Valor Global: R$ 1.892.934,60 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de julho de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:510B1A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO FMAS N° 020/2022

Pelo presente, o Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE, através do Secretário Municipal de Assistência Social, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Bilateral** do **Contrato nº 020/2022**, firmado com a **Sra.** Danúzia Kátia da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 099.137.954-35 e RG nº 8.712.375 SDS/PE, oriundo do **Processo Licitatório FMAS n° 004/2022 – Chamada Pública FMAS n° 002/2022,** Tendo por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

Lajedo/PE, 30 de dezembro de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F664DA1D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO FMAS N° 027/2022

Pelo presente, o Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE, através do Secretário Municipal de Assistência, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do **Contrato nº 027/2022**, firmado com a **Sra.** Katty Francielle de Souza Rodrigues, brasileira, inscrita no **CPF nº** 102.940.344-98**, RG nº** 8.743.146 SDS/PE, oriundo do **Processo Licitatório FMAS n° 004/2022 – Chamada Pública FMAS n° 002/2022,** Tendo por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

Lajedo/PE, 24 de janeiro de 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5765B87E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° 002/2023

PROCESSO FMAS Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2023. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE**, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I. Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresas Vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA-EPP**(06536960000157) com os lotes: 13, 63, 66, 71, 76, 78, 83, 90 e 92 no valor total de **R$ 25.510,40 (vinte e cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta centavos). VERVANA HORTI&FRIOS LTDA-ME**(28384489000161) com os lotes: 2, 3, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 50, 52, 54, 56, 58, 70, 80, 81, 84, 85, 88 e 91 no valor total de **R$ 110.908,80 (cento e dez mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos).EDMARIO COUTO PIMENTEL-ME**(09072166000198) com os lotes: 1, 6, 7, 65, 69 e 89 no valor total de **R$ 24.535,20 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME**(39650937000148) com os lotes: 29, 39, 41 e 49 no valor total de **R$7.855,20 (sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME**(17020352000101) com os lotes: 26, 28, 31, 45, 47 e 48 no valor total de **R$ 8.812,80 (oito mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos). LEANDRO A. NUNES DA SILVA-ME**(17774232000108) com o lote: 51 no valor total de **R$8.625,60 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). CAVALCANTE E MELO LTDA-ME**(08987355000128) com os lotes: 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 22, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 72, 73, 75, 77 e 82 no **valor total de R$ 210.135,20 (duzentos e dez mil e cento e trinta e cinco reais e vinte centavos). ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE-ME** (17596806000197) com os lotes: 16, 17, 18, 53, 74, 79, 86 e 87 no valor total de **R$ 22.793,80 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Itens fracassados:**30, 32, 36 e 40. Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberão o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 10 de julho de 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7120AB7C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO PML Nº 016/2023, Tomada de Preço PML Nº 001/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação objetivando alcançar públicos de interesse.** Após interposição de recurso administrativo tem seu julgamento da seguinte forma: empresa **SAMININA COMUNICACAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.487.134/0001-03, foi julgado improcedente o recurso e declaro a empresa Desclassificada. Com relação ao recurso da empresa **RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.738.987/0001-13, foi conhecido e provido. Portanto, declaro a empresa classificada. Fica marcada para proximo dia 13/07/2023 as 11:30hrs., para a abertura do envelope 'D' e recebimento do envelope 'E' referente a documentação de habilitação.

Lajedo, 10/07/2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ –
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7A244663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 021-2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MR ENGENHARIA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA,** com sede na Rua São Sebastiao, Nº 40, Centro, Monteirópolis – AL, CEP 57440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.112.421/0001-96, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 021/2023 - Pregão Eletrônico Nº 019/2023, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO- PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MR ENGENHARIA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.112.421/0001-96, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 29/06/2023, através do

Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3372, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 10 de JULHO de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4CEE169F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2023-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JENÉSIO DE QUEIROZ SANTOS DE LIMOEIRO/PE. **Empresas Participantes Declaradas Classificadas:** M N B CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ Nº 19.935.985/0001-75, LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 40.354.666/0001-62, OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13, GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SEERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00, T & D SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 17.393.791/0001-60, IHNOVE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 31.506.321/0001-96 e JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA - CNPJ Nº 32.507.681/0001-75. **Empresa Declarada Vencedora**: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13,** vencedora no valor de R$ 266.259,13 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 10/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:518B158B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 046/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 046/2023. Inexigibilidade Nº 013/2023. Objeto Descr: Contratação da BANDA SÓ ZOEIRA para apresentação em Praça publica por ocasião da FESTA DE SÃO JOÃO DA VILA URUCUBA neste Munícipio, que será realizada no dia 15/07/2023. Em favor da Empresa: CULTA PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.398.730/0001-98, com o seguinte Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 10 de Julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0FCF39EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 024/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSCTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 207.087,10. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/07/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 24/07/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 10/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7AD2DE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215, DE 10 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 084/2023 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° - **DECLARAR** a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pela servidora **JOSEFA ALEXANDRE DE SOUZA**, matrícula 81.646, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D3D220AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2022. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DESSE MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado a empresa: **ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, situada a Av. Visconde de Jequitinhonha, nº. 279, sala 102, Empresarial Tancredo Neves, Boa Viagem – Recife/PE. CEP: 51.021-190, inscrita no CNPJ nº. 31.506.109/0001-29. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 150(cento e cinquenta) dias, período compreendido entre **21/06/2023 a 20/11//2023,contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 21 de junho de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:8F686DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – F.M.SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2022. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS USF'S DE LAGOA GRANDE (DISTRITO) E DA ALVORADA (SEDE), AMBOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**. (**LOTE I**). **PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA**. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e **CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 10.610.140/0001-35. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 150(cento e cinquenta dias), período compreendido entre 13/05/2023 a 11/10/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 12 de maio de 2023.

MARIA LUCIENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:6003F2BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – F.M. SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2022. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS USF'S DE LAGOA GRANDE (DISTRITO) E DA ALVORADA (SEDE), AMBOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**. **(LOTE II)**. **PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MACAPARANA**. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e **CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 10.610.140/0001-35. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 150(cento e cinquenta dias), período compreendido entre 13/05/23 a 11/10/23, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações

Macaparana/PE, 12 de maio de 2023.

MARIA LUCIENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:9D15DCDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0033/2023

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00033/2023. Órgão participante do Tomada de Preços nº 00006/2022 da Prefeitura Municipal, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Reprogramação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos bairros do Município de Machados/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o termo de referência. Contratado: MD2 ENGENHARIA EIRELI - FAZ BOA VISTA, 178 - ZONA RURAL - SAO VICENTE FERRER - PE, CNPJ nº 21.484.295/0001-99, neste ato representado por Marcos Vinicius Carneiro Campello, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, 178, Zona Rural - São Vicente Ferrer - PE, CPF nº 112.459.544-90, Carteira de Identidade nº 9239909 SDS. Valor reprogramado R$ 24.755,64.

Machados-PE, 10 de julho de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3C2BB863

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00077/2023. Processo Nº: 00067/2023. CPL. Convite Nº 00007/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades juninas do município de Machados no exercício de 2023. Contratado: Acb Producoes e Eventos Eireli. CNPJ: 15.723.813/0001-87. Valor R$165.470,00. Vigência: de 13/06/2023 a 31/12/2023.

Machados, 13/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2592D7C3

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00067/2023. CPL. Convite Nº 00007/2023. Serviço. Homologação do Convite Nº 00007/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades juninas do município de Machados no exercício de 2023, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12: Acb Producoes e Eventos Eireli. CNPJ: 15.723.813/0001-87, pelo valor de R$165.470,00.

Machados, 12/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3D8BFCDB

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00046/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, dos Tipos: Serralharia e Pré–moldados, para atender as necessidades do município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses.
Contrato Nº: 00058/2023. Contratado: Maria Lúcia Sarinho Gonçalves ME. CNPJ: 27.677.413/0001-61. Valor R$221.043,10. Vigência: de 17/04/2023 a 16/04/2024.
Contrato Nº: 00083/2023. Contratado: Cipel-construcoes e Industria de Pre-moldados Ltda. CNPJ: 17.316.653/0001-87. Valor R$11.365,00. Vigência: de 26/06/2023 a 25/06/2024.

Machados, 26/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2361DF4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20 DE 08 DE JULHO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", em todo o território do Município de Maraial, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Maraial**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Maraial – PE nos últimos dias, especialmente 06, 07 e 08 de julho;
CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registraram diversos danos e prejuízos decorrentes das chuvas intensas, tais como alagamentos das vias públicas, deslizamento de barreiras, desabamento de algumas casas, destruição de pontes e obstrução de inúmeras vias, entre os enormes danos e prejuízos causados na Zona Urbana, Zona Rural e Distrito de Sertãozinho que comprometem, inclusive, a locomoção dos Munícipes;
CONSIDERANDO que em virtude das inundações e/ou alagamentos toda a rede municipal de ensino será paralisada;
CONSIDERANDO a necessidade de execução de ações voltadas ao socorro e assistência humanitária à população atingida;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para a proteção da vida aos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;
CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer os serviços essenciais e dar início aos trabalhos de recuperação das áreas afetadas;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 54.993 que decretou estado de emergência no Município de Maraial/PE afetado por Chuvas Intensas; e
CONSIDERANDO o interesse público.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada, nos termos do artigo 8º, Inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e com fundamento nos demais atos normativos do Ministério do Desenvolvimento Regional, a Situação de Emergência, em todo o Município de Maraial-PE, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. Os acontecimentos naturais foram registrados no período de 06 a 08 de julho de 2023.
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a formar e compor ''Frentes de Trabalho'', destinadas a promover a retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos, lamas e outros trazidos ou produzidos pela ação das águas pluviais, campanhas de vacinação e quaisquer outras medidas que se fizerem necessárias.
Art. 5º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 6º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 7º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), sábado, 08 de julho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:8E91318A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2023

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Dr. Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV,

DECRETA:

Considerando a necessidade de regulamentação do direito de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Município de Mirandiba, nos termos dos artigos 5º, XXXIII, 37, § 3º, II, e 216, § 2º, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal 12527/2011;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo1º -Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Mirandiba, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto naLei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto noinciso XXXIII docaputdo art. 5º, noinciso II do § 3ºdo art. 37e no§ 2ºdo art. 216 da Constituição.

Artigo2º - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas naLei nº 12.527, de 2011.

Artigo3º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I-informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II-dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III-documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV-informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
V-informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VI-tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VII-disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VIII-autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
IX-integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
X-primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XI-informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e
XII-documento preparatório-documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Artigo4º -A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
Parágrafoúnico -Estará isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos daLei no7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Artigo5º - Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Mirandiba/PE.
Parágrafo único -A divulgação de informações de empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas pelo Município de Mirandiba/PE que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto noart. 173 da Constituição, estará submetida às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

Artigo6º - O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:
I-às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
II-às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do§1ºdo art. 7ºda Lei n. 12.527, de 2011.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Artigo7º - É dever dos órgãos e entidades vinculados direta ou indiretamente ao Município, promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nosarts. 7ºe8ºda Lei n. 12.527, de 2011.
§1º- O Município e osórgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata ocaput.
§2º- Será disponibilizado nos sítios na Internet do Município e dos órgãos e entidadesbannerna página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1º; e
§3º- Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informaçõessobre:
I-estrutura organizacional,competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereçoe telefonesdas unidades, horáriosde atendimento ao público;
II-programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III-repasses ou transferências de recursos financeiros;
IV-execução orçamentária e financeira detalhada;
V-licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além doscontratosfirmados e notas de empenho emitidas;
VI-remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetonse quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa,

de maneira individualizada, conforme ato da Secretaria de Administração Geral.
VII-respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
VIII-contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos doart. 40 da Lei n. 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão-SIC.
§4º -As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
§5º - No caso das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município, que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto noart. 173 da Constituição, aplica-se o disposto no § 1ºdo art. 5º.
§6º -A divulgação das informações previstas no § 3ºnão exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.
Artigo8º -Os sítios na Internet do Município, órgãos e entidades deverão, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Administração atender aos seguintes requisitos, entre outros:
I-conter formulário para pedido de acesso à informação;
II-conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III-possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV-possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
V-divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
VI-garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
VII-indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e
VIII-garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Artigo9º - Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão–SIC, coordenado pela Secretaria de Administração, e que funcionará no endereço da sede da prefeitura municipal, no horário das 08:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira, com o objetivo de:
I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III-receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único - Compete ao SIC:
I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II-o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
IV – o encaminhamento do pedido para o responsável indicado na respectiva Secretaria da área requerida, a fim de que seja providenciado o atendimento, justificativas e tratamento de informações pessoais ou sigilosas contidas nas informações e documentos disponibilizados; e
V - receber a resposta de cada Secretaria, providenciar a devida revisão quanto a seu conteúdo e tratamento de informações pessoais ou sigilosas, e encaminhar resposta ao requerente.

Artigo10 -Caso seja formalizado pedido de acesso em qualquer unidade descentralizada em que não houver SIC, o pedido será encaminhado ao SIC do Município, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Artigo 11 -Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§1º -O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC do Município, bem como dos órgãos e entidades vinculados.
§2º - O prazo de resposta será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data de apresentação do pedido ao SIC, estendendo-se até o primeiro dia útil seguinte, caso o último dia do prazo de entrega seja sábado, domingo ou feriado.
§3º -É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 12, devendo o pedido ser imediatamente incluído no sistema de gestão dos pedidos de acesso.
§4º - Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Artigo12 - O pedido de acesso à informação deverá conter:
I-nome do requerente;
II-número de documento de identificação válido;
III-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV-endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
V – Indicação clara do meio de resposta desejado pelo requerente, como eletrônico, postal, retirada no SIC e outros.

Artigo13 - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I-genéricos;
II-desproporcionais ou desarrazoados; ou
III-que exijam trabalhos adicionais que não sejam de competência do órgão ou entidade, tais como análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados.
Parágrafoúnico -Na hipótese do inciso III docaput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Artigo14 -São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Artigo15 -Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas.
§1º -Caso não seja possível o acesso no prazo mencionado no caput, o SIC deverá, no prazo de 20 dias:
I-enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III-comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV-indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;
V-indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§2º - Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada preferencialmente a medida prevista no inciso II do § 1o, sem prejuízo da devida resposta no formato solicitado pelo requerente, caso este informe não ser possível a consulta no local.
§3º - Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§4º - Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Artigo16 -O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias e aceita por este.

Artigo17 -Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafoúnico -Na hipótese docaputo SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Artigo18 -Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente, pelo meio indicado, Guia de Recolhimento, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§1º - O custo de reprodução de documentos será estabelecido com base no valor da cópia constante de contrato de serviços de impressão e reprodução em vigência no âmbito do Município.
§2º - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos daLei n.7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
§3º- Caso seja uma alternativa comprovadamente mais viável para resposta, o SIC poderá, garantida a segurança na movimentação de processos requeridos, solicitar a indicação, pelo requerente, de empresa ou entidade idônea onde possam ser terceirizadas as cópias, sob acompanhamento presencial de um servidor indicado pelo SIC, desde que comprovado previamente o pagamento dos serviços pelo requerente junto à empresa por ele indicada.

Artigo19 -Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I-razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II-possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III-possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.
§1º - As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.
§ 2º -Os SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Artigo20 -O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV
Dos Recursos

Artigo21 -No caso de negativa de acesso à informação, de não-fornecimento das razões da negativa do acesso, ou de omissão de resposta, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
§1º - Desprovido o recurso de que trata ocaput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à comissão de Avaliação de Informações – CAI, formada por membros da Secretaria de Administração, Procuradoria Jurídica e Controladoria Municipal, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.
§2º - A Comissão poderá determinar que o setor, órgão ou entidade preste os esclarecimentos necessários para a avaliação do recurso.
§3º - Provido o recurso, a Comissão fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo setor, órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I
Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Artigo22 -São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I-pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II-pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades nacionais ou estrangeiras; ou
III-comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações de ordem administrativa ou tributária.

Artigo23 -A informação em poder dos setores, órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Artigo24 -Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I-a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II-o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Artigo25 -Os prazos máximos de classificação são os seguintes:
I-grau ultrassecreto: até vinte e cinco anos;
II-grau secreto: até quinze anos; e
III-grau reservado: até cinco anos.
Parágrafoúnico -Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Artigo26 -As informações que puderem comprovadamente colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito poderão ser classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Artigo27 -A classificação de informação é de competência:
I-no grau ultrassecreto, doPrefeito Municipal e o Vice-Prefeito em exercício;
II-no grau secreto e reservado, o Prefeito, o Vice-Prefeito em exercício e os Secretários Municipais.
§1º É vedada a delegação da competência de classificação das informações.

Seção II
Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Artigo28 -A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em Termo de Classificação de Informação–TCI, contendo o seguinte:
I–número ou código de classificação de documento;
II-grau de sigilo;
III-categoria na qual se enquadra a informação;
IV-tipo de documento;
V-data da produção do documento;
VI-indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;
VII-razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 27;
VIII-indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 28;
IX-data da classificação; e
X-identificação da autoridade que classificou a informação.
§1º -O TCIseguirá anexo à informação.
§2º - Asinformações previstas no inciso VII docaputdeverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.
§3º - A ratificação da classificação de que trata o § 5odo art. 30 deverá ser registrada mediante assinatura e carimbo da autoridade no TCI.

Artigo29 -Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao

documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadaspor meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Artigo30 -Fica instituída a Comissão de Avaliação de Informações – CAI, com as seguintes atribuições:

I-opinar sobre a informação produzida para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II-assessorar a autoridade classificadora quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III-propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado odisposto naLei no8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV-subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Seção III
Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Artigo31 -A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafoúnico -Para o cumprimento do disposto nocaput, além do disposto no art. 27, deverá ser observado:

I-o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no art. 28;

II-a permanência das razões da classificação;

III-a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação; e

Artigo32 -O pedido de desclassificação ou reavaliação da classificação poderá ser apresentado ao SIC independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Artigo33 -Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da negativa, nos termos e instâncias previstas no art. 21.

Artigo34 -A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no TCI.

Seção IV
Disposições Gerais

Artigo35 -As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, nos termos daLei no8.159, de 1991, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Artigo36 - As informações classificadas como documentos de guarda permanente serão encaminhadas ao arquivo permanente, para fins de organização, preservação e acesso.

Artigo37 - As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Artigo38 - Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafoúnico.Orequerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Artigo39 - O Prefeito Municipal e os Secretários adotarão as providências necessárias para que os servidores conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos para disponibilização de informações requeridas, bem como para segurança e tratamento de informações pessoais ou classificadas em qualquer grau de sigilo.

Artigo40 - O SIC publicará anualmente,até o dia 1° de março,em sítio na Internet:

I-rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

II-rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

a) código de classificação de documento;

b) categoria na qual se enquadra a informação;

c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e

d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;

III-relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e

IV-informações estatísticas agregadas dos requerentes.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CAI

Artigo41 - Ficainstituída a Comissão de Avaliação de Informações, composta pelos seguintes setores: Secretaria de Administração, Controle Interno e Procuradoria Jurídica, tendo seus membros titulares e suplentes nomeados por Ato do Chefe do Executivo Municipal e a duração de suas nomeações pelo período máximo de 04 (quatro) anos, respeitado o período de fim dos mandatos eletivos do executivo municipal.

Artigo42 - Compete àComissão de Avaliação de Informações:

I-rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada quatro anos;

II-requisitar da autoridade que classificar informação em qualquer grau esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;

III–deliberar sobre recursos apresentados contra decisão proferida em instância recursal hierarquicamente superior, nos termos do art. 21.

Parágrafoúnico.A não-deliberação sobre a revisão, de ofício ou mediante provocação, no prazo previsto no inciso I docaputimplicará a desclassificação automática das informações.

Artigo43 - AComissão de Avaliação de Informações reunir-se-á ordinariamente, uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Prefeito Municipal ou para avaliação de recurso impetrado por requerente.

Artigo44 - As deliberações daComissão de Avaliação de Informaçõesserão tomadas por maioria simples dos votos.

CAPÍTULO VII
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Artigo45 - As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagemdetidas pelos órgãos e entidades:

I-terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II-poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafoúnico -Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto noparágrafo único do art. 20 da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002, e naLei no9.278, de 10 de maio de 1996.

Artigo46 - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Artigo47 - O consentimento referido no inciso II docaputdo art. 55 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I-à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;

II-à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III-ao cumprimento de decisão judicial;
IV-à defesa de direitos humanos de terceiros; ou
V-à proteção do interesse público geral e preponderante.

Artigo48 - A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 55 não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado.

Artigo49 - O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafoúnico -O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
I-comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II docaputdo art. 55, por meio de procuração;
II-comprovação das hipóteses previstas no art. 58;
III-demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Artigo50 - O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§1º - A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§2º - Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Artigo51 - Aplica-se, no que couber, aLei no9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VIII
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Artigo52 - As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público, inclusive assistenciais, deverão dar publicidade às seguintes informações:
I-cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II-relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
III-cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§1º -As informações de que trata ocaputserão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede ou na sede da Prefeitura Municipal.
§2º - A divulgação em sítio na Internet referida no §1opoderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.
§3º - As informações de que trata ocaputdeverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 2 (dois) anos após a entrega da prestação de contas final.

Artigo53 - Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 63, cuja resposta seja de competência do Município, deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES

Artigo54 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I-recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II-utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III-agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV-divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V-impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI-ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII-destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§1º -Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas nocaputserão consideradas como infrações administrativas, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios estabelecidos na referida norma legal.
§2º -Pelas condutas descritas nocaput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nasLeis no1.079, de 10 de abril de 1950, e nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Artigo55 - A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 65, estará sujeita às seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa;
III-rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e
V-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§1º - A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV docaput.
§2º -A multa prevista no inciso II docaputserá aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I-inferior a R$ 1.000,00 (mil reais)nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou
II-inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais)nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.
§3º -A reabilitação referida no inciso V docaputserá autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV docaput.
§4º - A aplicação da sanção prevista no inciso V docaputé de competência exclusiva da autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.
§5º -O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I
Da Autoridade de Monitoramento

Artigo56 - O dirigente máximo de cada Secretaria, órgão ou entidade, designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:
I - providenciar o atendimento dos pedidos de acesso encaminhados pelo SIC, no que compete aos assuntos de sua Secretaria;
II-assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos daLei n. 12.527, de 2011;
III-recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
IV-orientar os servidores e agentes públicos no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e
V-manifestar-se sobre recurso apresentado, observado o disposto no art. 21.

Seção II
Das Competências Relativas ao Monitoramento

Artigo57 - Compete à Secretaria de Administração, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:
I-definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SIC, de acordo com o § 1odo art. 11;
II-promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
III-promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
IV-monitorar a implementação daLei n. 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 45;
V-preparar relatório anual com informações referentes à implementação daLei n. 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;
VI-avaliar e monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e
VII-estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação daLei n. 12.527, de 2011.
VIII-estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e
IX-detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo58 - Os setores, órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Artigo59 - As autoridades indicadas no art. 45, deverão reavaliar as informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência daLei n. 12.527, de 2011.
§1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista nocaput, deverá observar os prazos e condições previstos neste Decreto.
§2ºEnquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto nocaput**,**será mantida a classificação da informação, observados os prazos e disposições da legislação precedente.
§3º As informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto não reavaliadas no prazo previsto nocaputserão consideradas, automaticamente, desclassificadas.

Artigo60 - Aplica-se subsidiariamente aLei Federal no 9.748/99 de 29 de janeiro de 1999, aos procedimentos previstos neste Decreto, relativamente à regulação do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Artigo 61 -Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mirandiba, 10 de julho de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9E2F5B4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 116/2023 – SADS

PORTARIA Nº 116/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°369/2023 datado em 24/04/2023;
Considerando Memorando/CI n°4.991/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando Parecer Jurídico nº139/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **RITA MACHADO GOMES,** matrícula n°29.119, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:20D562EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 117/2023 – SADS

PORTARIA Nº 117/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°522/2023 datado em 07/06/2023;
Considerando Memorando/CI n°4.958/2023 recebido da Secretaria de Administração e Defesa Social;
Considerando Parecer Jurídico nº295/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **PIERRI FERREIRA RAMOS,** matrícula n°30.971, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **03(Três) Meses, no período de 01 de julho de 2023 a 28 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3FD8D56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 118/2023 – SADS

PORTARIA Nº 118/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°233/2023 datado em 15/03/2023;
Considerando Memorando/CI n°4.991/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando Parecer Jurídico nº094/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE CONCEDER licença prêmio, do servidor **ALMIR CIPRIANO DA SILVA,** matrícula n°31.252, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E51D3227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 119/2023 – SADS

PORTARIA Nº 119/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°619/2021 datado em 02/08/2021;
Considerando Memorando/CI n°4.991/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando Parecer Jurídico nº216/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE CONCEDER licença prêmio, da servidora **ILDENE DO REGO MEDEIROS,** matrícula n°25.275, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 27 de abril de 2023 a 26 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 29 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:80A72F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 120/2023 – SADS

PORTARIA Nº 120/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°886/2022 datado em 08/09/2022;
Considerando Memorando/CI n°4.991/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando Parecer Jurídico nº277/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA ELIZABETWE CAVALCANTE SANTOS,** matrícula n°28.050, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 15 de abril de 2023 a 14 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 29 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7D2B7AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 120/2023 – SADS

PORTARIA Nº 120/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°886/2022 datado em 08/09/2022;
Considerando Memorando/CI n°4.991/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando Parecer Jurídico nº277/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA ELIZABETWE CAVALCANTE SANTOS,** matrícula n°28.050, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 15 de abril de 2023 a 14 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 29 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F1FC4D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 122/2023-SADS

PORTARIA Nº 122/2023-SADS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

Considerando o Requerimento nº: 371/2023, de 24 de abril de 2023;

RESOLVE:

CANCELAR a licença sem vencimento, do servidor **CIBELE SANTOS COSTA SANTANA**, matrícula nº: 32.606, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Moreno, 03 de julho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5CDEF153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 123/2023 – SADS

PORTARIA Nº 123/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°369/2023 datado em 29/05/2023 ;
Considerando Memorando/CI n°5.450/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico nº203/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ALICE SOUZA DA SILVA,** matrícula n°27.618, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03(Três) Meses, no período de 29 de junho de 2023 a 29 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 06 de julho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:05C86C70

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Processo Nº 036/2023 (Proc 1Doc 146/2023), Inexigibilidade Nº. 016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser efetivada com a Pessoa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.
.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CPF sob o nº 07.797.967/0001-95**.**

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

Nota de Empenho Orçamentário: n° 387/2023, datado de 05/04/2023 no valor de **R$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais).**

PRAZO CONTRATUAL: O **prazo de execução do objeto** e de **vigência contratual** é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do presente instrumento de contrato, sendo admitida a prorrogação nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Parágrafo Único. As assinaturas que viabilizam o acesso à ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

VALOR CONTRATADO: O valor total aproximado de **R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme proposta da contratada

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:CCDC1B04

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADM 1DOC Nº 755/2023 - PROCESSO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADM 1DOC Nº 755/2023 - PROCESSO nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023, cujo objeto consistenoREGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEzA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE e ADJUDICOo objeto à licitante:

1 ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ nº 24.658.170/0001-26, com sede a AV. ESTANCIA, 392 – AREAIS – RECEIFE/PE – CEP 50.781-130, o valor total anual de **R$ 19.609,00** (Dezenove mil seiscentos e nove reais), vencedora dos itens 16, 18, 27, 28, 33, 63, 66, 90, 91 e 93.

2 MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ nº 24.48.6986/0001-10**,** com sede a AVENIDA DOUTOR FRANCISCO CORREIA, 203 SALA 4, CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE – CEP 54.735-000, o valor total anual de **R$ 3.056,45 (três mil e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, vencedora dos itens 17, 19, 21, 43, 55 e 68

3 PLEXO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 49.414.558/0001-02**,** com sede a RUA SEBASTIÃO GOMES DE SOUSA – BELA VISTA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE - – CEP 55.602-520, o valor total anual de **R$ 119.589,80 (Cento e**

dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 13, 20, 24, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 49, 51, 53, 58, 59, 60, 62, 64, 69, 76, 79, 80, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 96 e 97

4 SUIÇA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 20.166.545/0001-80**,** com sede a R BERNARDINO GUIMARAES, SAO JOSE, GARANHUNS/PE – CEP 55.293-000, o valor total anual de **R$ 207.289,25 (Duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, vencedora dos itens 5, 9, 22, 26, 30, 34, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 56, 57, 61, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 83 e 86

5 UNICA SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61**,** com sede a RUA FREI CANECA, N. 11 - ENGENHO MARANGUAPE – PAULISTA/PE – CEP 53.423-623, o valor total anual de **R$ 14.889,00 (Quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais)**, vencedora dos itens 8, 11, 12, 14, 15, 23, 25, 32 e 54

Moreno, 10 de julho de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:41854F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2023 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SECOM

CENTRAL DE LICITAÇÃO - SGPA

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2023 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SECOM

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e notas de interesse público na imprensa oficial, através do Diário Oficial da União, e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, a fim de atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas demais secretarias municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital do certame e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 322.928,40 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).** **ADIADA SINE DIE**. O presente adiamento decorreu em virtude de pedidos de esclarecimentos ao Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE-CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 9 9242-5459 no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 10 de julho de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9B0F7FB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 395/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR Ulysses de Araújo Lima, CPF/MF 010.411.624-21, classificado e aprovado na 1ª (primeira) posição, para provimento de cargos de Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D2AD4BB5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 081/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE IGREJA DE DEUS NO BRASIL - OURO PRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.844.462/0001-70**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 353/2023**, proferido na data de 14 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.005428-0**, de**ISENÇÃO DE TAXAS MERCANTIS - ENTIDADE RELIGIOSA**, referente à inscrição mercantil nº 098.437-0, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Isenção de Taxas Mercantis para entidades religiosas. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 183, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:AC3F2700

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2023-GS/SGPA

Portaria nº 205/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/12719	Regina Célia Oliveira de Melo	16495-0/1	Educação	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de julho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3E0382FD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2023-GS/SGPA

Portaria nº 194/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/'15463	Angela Maria Barboza de Oliveira	19284-8/1	Saúde	2018/2023
02	2023/17302	Rosana Helena Barbosa da Costa	66929-6/1	Fazenda	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de junho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:0C049568

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2023-GS/SGPA

Portaria nº 201/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/970	Natália Nogueira de Albuquerque	63410-7/1	Fazenda	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de julho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:4C5B6940

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2023-GS/SGPA

Portaria nº 195/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	202315592	Jaciara dos Santos	16558-1/1	Educação	2007/2012
02	2023/15876	Alethea Neves Cavalcante	16568-9/1	Educação	2012/2017
03	2023/16783	Ana Rosina Raposo Rodrigues	17878-0/1	Educação	2014/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de junho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:72E35033

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197-GS/SGPA

Portaria nº 197/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/15593	Jaciara dos Santos	16558-1/1	Educação	2012/2017
02	2023/14863	Rejane Maria Dantas	18632-5/1	Educação	2017/2022
03	2023/15837	Josimar Alves da Silva	18450-0/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de junho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:6F595116

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2023-GS/SGPA

Portaria nº 196/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/15963	Enide Maria Barbosa Holanda de Azevedo	14484-3/1	Saúde	2008/2013
02	2023/15967	Enide Maria Barbosa Holanda de Azevedo	14484-3/1	Saúde	2013/2018
03	2023/17733	Joyne Azevedo de Sales Júnior	64129-4/1	Administração	2017/2022
04	2023/16986	Rossana Maria Lima Costa	27422-4/1	Administração	2018/2023
05	2023/16394	Cláudio Filgueira de Menezes	60684-7/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de junho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:B9721A21

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o contrato nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato com a empresa – **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, perfazendo o valor contratual de 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), para um período de 12 (doze) meses, contados à partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços, o que faz nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Assinam o contrato a Srª Pollyana Monteiro de Oliveira, Secretária de Gestão Urbana, e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Representante da Empresa.

Olinda, 10 de julho de 2023.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Urbana

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:59706A70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 056/2023 - Pregão Eletrônico Nº 029/2023**.** Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 710.082,65 (setecentos e dez mil e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **24/07/2023**; Horário: **09:00h** (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE.

Orobó/PE, 10 de julho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:7B14CB8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 008/2023

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – Processo Administrativo Nº 016/2023
Objeto: Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima de 15m3 de carga compactada, para transporte dos resíduos sólidos e orgânicos domiciliares no município de Orocó/PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **24/07/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 11/07/2023** às **13:00h ao dia 21/07/2023** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 10/07/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:E4DFB8BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 023/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL BOM JESUS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 023/2023
- NÚCLEO URBANO INFORMAL BOM JESUS -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL BOM JESUS, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL BOM JESUS, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em

conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Bom Jesus. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 427.900m², (Quatrocentos e Vinte e Sete mil e Novecentos Metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM A RUA VALDEVAN COELHO SOARES; AO **SUL,** COM A RUA SÃO JOÃO **LESTE**, COM ESTRADA DA FAZENDA SOLTA; **OESTE**, COM AV. PREFEITO ELIAS GOMES.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL BOM JESUS é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 18 de fevereiro de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL BOM JESUS, está constituído por quadras, identificadas em ordem Numérica de 01 a 94, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°023/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: Q42 Lotes: 07 Quadra: 042 Os lotes com uma Área Térrea de: 150,00m². Com área construída de: 73,72m².	**GILVAN ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, autônomo, portador do CPF n° 383.715.451-34, RG nº: 325441705 SSP-SP, e sua esposa **EDINEIDE MOREIRA SARAIVA DA SILVA**, brasileira, autônoma, portadora do CPF n° 252.289.538-92, RG nº: 32179186 SSP-SP, residentes nesta cidade na rua são Mateus, sn, Santa Maria, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 10 de julho de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:93E4A49B

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 024/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 024/2023

- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II -

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro II. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 171,359,00m², (Cento e Setenta e um mil Trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA; AO **SUL,** COM RUA BALDOMIRO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA; **OESTE**, COM RUA 01 MAIO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 10 de julho de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°024/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QA** Lote: 03 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 520,65m².	**ASSOCIACAO DO MINISTERIO CRISTÃO GLOBAL**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº: 18.043.637/0001-20, localizada na Quadra KL, 32, Topol, Casa Nova, Estado da Bahia.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 10 de julho de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:58CBCC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE,comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 12/07/2023 até 24/07/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 24/07/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 24/07/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 10 de julho de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:AB75235D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 032/2023
Processo nº. 102/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 09/07/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LUCAS BARÃO", NOS FESTEJOS DO POVOADO DOS LOPES, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

FAVORECIDO: 48.304.302 PAULO MATHEUS LIMA AMANDO – CNPJ Nº. 48.304.302/0001-80

VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais).

OURICURI (PE), 04 de JULHO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:00F95A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 19, DE 08 DE JULHO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O Senhor José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, Prefeito(a) do Município dos Palmares, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade moderadas e fortes, a partir do período da noite do dia 06 de julho de 2023 se estendendo ao longo do dia 07 de julho de 2023, nas regiões da Mata Sul, Mata Norte e Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência (Nível 03)** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4**., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias que compõem o Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CD4ABF25

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002//2023

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2023. Edição 3378. Código Identificador:B09255EA.

Onde Lê-se:

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Onde Lê-se:

Processo Licitatório Nº: 012/2023; CPL; Concorrência – Nº 001/2023

Leia-se:

Processo Licitatório Nº: 012/2023; CPL; Concorrência – Nº 002/2023

Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de propostas e de disputa de preços.

Palmares/PE, 07 de julho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:945C3865

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

A COMISSÃO PARA GERENCIAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**, referente ao EDITAL Nº 002/2023, contendo a relação dos classificados para a 2ª etapa, com vistas a atender demanda da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares – PE.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Coordenador Municipal	JAILSON MARCOLINO DA SILVA	023.996.614-78
Formador da Educação Infantil Pré-escola	JULIANA LÍCIA DA SILVA	017.451.614-22
Formador dos Anos Iniciais – Português – 1º e 2º Anos	ÉLIDA ROBERTA LOPES DE CARVALHO	023.108.084-07
Formador dos Anos Iniciais – Matemática – 1º e 2º Anos	CIBELE VANESSA PEREIRA FIGUEIREDO	041.841.404-16

Palmares, 07 de julho de 2023.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal De Educação

ERIKA FABRÍCIA NEVES CALADO - MATRÍCULA 3600
Membro Da Comissão

WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA – MATRÍCULA 996612
Membro Da Comissão

NELITA VASCONCELOS SILVA – MATRÍCULA 1677
Membro Da Comissão

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:401F6769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: DAYSE ROBERTA AMARAL GUIMARAES
CNPJ n.º 50.714.579/0001-22
Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços especializados em apoio à Administração, com assessoramento técnico no planejamento das contratações a serem realizadas pelos órgãos vinculados a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 – Secretaria de administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:BBF87C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: FABIO H. DOS SANTOS GOMES
CNPJ n.º 30.382.308/0001-00
Objeto: Aquisição de blocos de receitas especiais controle azul (numeradas), destinados a Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico; 10.303.1004 – Assistência Farmacêutica Básica; 10.303.1004.2172.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:699C911D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: G G SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 44.044.248/0001-20
Objeto: Valor que se empenha referente a contratação de empresa especializada para a locação de 3 Tendas, 150 Cadeiras Plásticas e 2 Freezers para o encontro dos idosos nas festividades juninas na apresentação do São João para Todos realizado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Veículos-Idoso na Palhoça da Sede, mantendo as tradições regionais.
Valor: R$ 1.140,00 (mil e cento e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Socia; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:2B68B153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2023 - PMP

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 015/2023. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DANIEL GOUVEIA DE SOUZA, NO DIA 29 DE

JUNHO DE 2023, NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO DISTRITO DE CRUZES, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: DANIEL GOUVEIA DE SOUZA, CNPJ N° 33.425.437/0001-26. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Panelas, 24 de maio de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:8F592F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 016/2023 - PMP

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 016/2023. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DANIEL GOUVEIA DE SOUZA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023, NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO BOLA, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: DANIEL GOUVEIA DE SOUZA, CNPJ N° 33.425.437/0001-26. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Panelas, 24 de maio de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:C24F97FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 017/2023 - PMP

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 017/2023. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR VITOR VAQUEIRO E BANDA, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023, NA FESTA DO COSTUREIRO REALIZADA NA VILA DE BOCA DA MATA, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 42.972.590/0001-64. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Panelas, 06 de junho de 2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:0554DF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 - INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade N° 001/2023. Processo N° 001/2023. Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil e financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. CNPJ: 08.738.356/0001-39. Valor: R$ 59.500,00.

Panelas, 09 de janeiro de 2023.

EDMARA SUANY DE SOUZA NOGUEIRA XAVIER
Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:1852C2DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO E. 008/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirm/PE, torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora: e Habilitada: Airan Katia de Miranda Falcão-ME – CNPJ: 03.105.523/0001-90. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios – Carnes e Derivados, destinado ao Sistema Municipal de Saúde (Secretaria, Unidade Mista, PSF's, vigilância em Saúde e demais órgãos do FMSP), desse Município de Parnamirim-PE, conforme especificações constantes nos autos. Valor da Contratação R$: 259.769,00. Data: 19/06/2023.

Parnamirim, 19 de julho de 2023

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F252A449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
P.E 008/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 008/2023. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios – Carnes e Derivados, destinado ao Sistema Municipal de Saúde (Secretaria, Unidade Mista, PSF's, vigilância em Saúde e demais órgãos do FMSP), desse Município de Parnamirim-PE, conforme especificações constantes nos autos. Homologada: Airan Katia de Miranda Falcão-ME – CNPJ: 03.105.523/0001-90. Valor da contratação R$: 259.769,00. Data: 03/07/2023

Parnamirim, 03 de julho de 2023

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:925E1650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO E: 008/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 008/2023. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios – Carnes e Derivados, destinado ao Sistema Municipal de Saúde (Secretaria, Unidade Mista, PSF's, vigilância em Saúde e demais órgãos do FMSP), desse Município de Parnamirim-PE, conforme especificações constantes nos autos: Airan Katia de Miranda Falcão-ME – CNPJ: 03.105.523/0001-90. Valor da contratação R$: 259.769,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 03/07/2023.

Parnamirim, 03 de julho de 2023

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E7D83CB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
FORNECEDOR: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 01.590.728/0009-30. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOKS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 050/2023, Pregão Eletrônico Nº 024/2023.** Valor Global: R$ 87.800,10 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos Reais e Dez Centavos). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 30 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3DD3C1FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
FORNECEDOR: BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE IMFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 40.224.243/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOKS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 050/2023, Pregão Eletrônico Nº 024/2023.** Valor Global: R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 03 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:53E2AAAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FMS
FORNECEDOR: R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 21.005.185/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MARÇO 2023. **Processo Licitatório nº 012/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 011/2023**. Valor Global: R$ 1.900.000,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 5 de Julho de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E92AA3FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 016/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ASA BRANCA, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVES DO PRECESSO Nº 23400003036201794, TERMO DE COMPROMISSÕ Nº 201803813 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72**, no Valor R$ 3.586.859,36 (Três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 10 de Julho de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5AD65BD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 079/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 079/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 030/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. O Pregoeiro faz constar que DÁ PROVIMENTO ao recurso de impugnação ao Edital, interposto pela empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.918.347/0002-52.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 10 de Julho de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:6893E866

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 081/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 081/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 032/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADOR DE PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. O Pregoeiro faz constar que DÁ PROVIMENTO ao recurso de impugnação ao Edital, interposto pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.414/0001-69.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 10 de Julho de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:CBB783AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 081/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 081/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 032/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADOR DE PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. O Pregoeiro faz constar que DÁ PROVIMENTO ao recurso de impugnação ao Edital, interposto pela empresa **RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.717.976/0001-39.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 10 de Julho de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3A7B76E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 081/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 081/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 032/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADOR DE PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. O Pregoeiro faz constar que DÁ PROVIMENTO ao recurso de impugnação ao Edital, interposto pela empresa **VLF MÁQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.023.342/0001-09.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 10 de Julho de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3FBB0320

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA PARTICIAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL COM A FINALIDADE DE ESCOLHER OS(AS) REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL, MEMBROS(AS) DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC - PAUDALHO).

Relação preliminar dos inscritos para particiação do processo eleitoral com a finalidade de escolher os(as) representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros(as) do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC - Paudalho).

Candidatos(as) CMPC - Paudalho
Maracatu:
Renata Evelyn Ferreira de Oliveira
Blocos Carnavalescos:
Geneton Vieira da Cunha Filho
Tiago Monteiro dos Santos
Blocos Líricos:
Edilene Beatriz dos Santos Bernardo
Mário Henrique Ferreira da Silva
Clubes Carnavalescos:
Maria Bernadete Guedes de Assis
Cultura Afro-Brasileira:
Thays Maria de Santana Gomes
Teatro:
José Eudes Luiz da Silva
Dança:
Genildo Gonçalves da Silva
Produtores Culturais:
Jefferson Mandú Rangel
Cultura Popular:
Bruno Henrique Pereira de Amorim
Pedro Felipe Gadelha da Frota
Música (Cantores e Bandas):
Denière Ribeiro Martins
Quadrilhas Juninas:
Elizonete Claudina de Oliveira
Gian Lucas da Silva Borges
Artesãos:
Joseane José da Silva
Simone Maria da Silva
Colégio Eleitoral – Eleitores(as) CMPC Paudalho

Antonio Marcos Soares – Bloco Carnavalesco
Bruno Henrique Pereira de Amorim – Cultura Popular
Caio Vicente Pinheiro dos Santos – Bloco Carnavalesco
Denière Ribeiro Martins - Música
Edilene Beatriz dos Santos Bernardo – Bloco Lírico
Elizonete Claudina de Oliveira - Quadrilha
Gabriela Bandeira Silva de Lucena – Bloco Carnvalesco
Geneton Vieira da Cunha Filho – Bloco Carnavalesco
Genildo Gonçalves da Silva – Dança
Gian Lucas da Silva Borges - Quadrilha
George Lopes de Oliveira – Música (Cantor e compositor)
Guilherme Henrique Ferreira de Oliveira – Maracatu
Jefferson Mandú Rangel – Produtor Cultural
José Eudes Luiz da Silva – Teatro

Joseane José da Silva - Artesanato

Maria Bernadete Guedes de Assis – Clube Carnavalesco
Maria Rosinete Ferreira de Oliveira – Maracatu
Mário Henrique Ferreira da Silva – Bloco Lírico
Pedro Felipe Gadelha da Frota – Cultura Popular
Renata Evelyn Ferreira de Oliveira - Maracatu
Rogério Guerra de Lima – Boi Carnavalesco
Sebastião Veloso de Oliveira Filho – Maracatu

Sergio Rufino da Silva Junior – Bloco Carnavalesco
Simone Maria da Silva - Artesanato
Thays Maria de Santana Gomes – Cultura Afro Brasileira
Tiago Monteiro dos Santos – Bloco Carnavalesco

Publicado por:
Teresa Valentim de Aguiar
Código Identificador:210D3BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDORES:

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA(01590728000930) com o lote: 5 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA(47872424000100) com os lotes: 6, 8 e 10 no valor total de R$ 6.599,50 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI(36544770000142) com os lotes: 3 e 7 no valor total de R$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais);

CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA(07197678000155) com os lotes: 1, 2, 4 e 9 no valor total de R$ 36.510,00 (trinta e seis mil e quinhentos e dez reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 66.154,50(sessenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Pesqueira - PE, 10 de julho de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-SASC

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:DFAE7552

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos 10 dias do mês de julho de 2023 (10/07/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDORES:

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA(01590728000930) com o lote: 5 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA(47872424000100) com os lotes: 6, 8 e 10 no valor total de R$ 6.599,50 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI(36544770000142) com os lotes: 3 e 7 no valor total de R$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais);

CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA(07197678000155) com os lotes: 1, 2, 4 e 9 no valor total de R$ 36.510,00 (trinta e seis mil e quinhentos e dez reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 66.154,50(sessenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Pesqueira - PE, 10 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:4A99C272

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDORES:

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA(01590728000930) com o lote: 5 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA(47872424000100) com os lotes: 6, 8 e 10 no valor total de R$ 6.599,50 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI(36544770000142) com os lotes: 3 e 7 no valor total de R$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais);

CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA(07197678000155) com os lotes: 1, 2, 4 e 9 no valor total de R$ 36.510,00 (trinta e seis mil e quinhentos e dez reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 66.154,50(sessenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Pesqueira - PE, 10 de julho de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-SASC

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:42989F67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, torna público que no aviso de Publicação do extrato do aditivo, Tomada de Preços nº 005/2021, Processo nº 086/2021, cujo o objeto é **3º TERMO ADITIVO** - contratação de empresa de engenharia para construção de um galpão para central de abastecimento de Petrolândia -PE, conforme contrato de repasse OGU MAPA 892822/2019 – OPERAÇÃO 1067828-20, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 19/06/2023 Edição 3364, no que diz respeito ao **VALOR ACRESCIDO, ONDE SE LÊ 3.449,46** (Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), **LEIA-SE R$ 3.499,46** (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta seis centavos). As demais informações descritas permanecem inalteradas.

Petrolândia, 10 de Julho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:72D8E345

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – PE – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **47.305.575/0001-86** com sede na Rua: Germano Magalhães, nº 176, 2º pavimento superior, sala nº 06, Bairro centro, Arcoverde-PE CEP: 56.506-550.

OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO PRIVATIVO NO PÀTIO EXTERNO,** para atender à solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PETROLÂNDIA/PE.**

VALOR GLOBAL: R$ 669.252,10 (Seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:321AEA08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2023/FMS

Processo nº 010/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 009/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 5.284.987,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11/07/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 26/07/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 26/07/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 10 de Julho de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:96130295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023 Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais, junto as diversas secretarias do Município de Quipapá/PE, por um período de 12 (doze) meses**, com valor estimado **R$ 972.000,00,** abertura 24/07/2023 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do **www.licitanet.com.br**

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:36024BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA 00/2023 CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 230704CP00001. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. Chamamento público tem por objeto o credenciamento de serviços MÉDICOS ESPECIALISTAS dentre eles CONSULTAS EXAMES E PROCEDIMENTOS de ginecologia, psiquiatria, pediatria e cirurgião dentista endodôntico, conforme anexo I visando a prestação de serviços junto as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS do Município de Quixaba PE. Valor: R$786.868,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/07/2023 às 09:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE.

Quixaba, 07/07/2023.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:18D250B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 020/2022 CONTRATO nº 084/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.619.645/0001-56, O objeto deste contrato é **o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo IV** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 06 de julho de 2023 e pôr termo final o dia 04 de setembro de 2023, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total **R$ 113.209,92** (Cento e treze mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)

Riacho das Almas/PE, 06 de julho de 2023.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C7B87D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 020/2022 CONTRATO nº 085/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.619.645/0001-56, O objeto deste contrato é **o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo IV** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 06 de julho de 2023 e pôr termo final o dia 04 de setembro de 2023, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total **R$ 274.234,34 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

Riacho das Almas/PE, 06 de julho de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:62695288

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 020/2022 CONTRATO nº 086/2023. Contratante **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**. Contratada: **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.619.645/0001-56, O objeto deste contrato é **o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo IV** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 06 de julho de 2023 e pôr termo final o dia 04 de setembro de 2023, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total **R$ 269.095,54 (Duzentos e sessenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**

Riacho das Almas/PE, 06 de julho de 2023.

DIOCLÉIO ROSENDO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2A0DB2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 020/2022 CONTRATO nº 087/2023. Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.619.645/0001-56, O objeto deste contrato é **o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo IV** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 06 de julho de 2023 e pôr termo final o dia 04 de setembro de 2023, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total **R$ 91.370,88 (Noventa e um mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**

Riacho das Almas/PE, 06 de julho de 2023.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:7FF437DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 010/2023 CONTRATO nº 080/2023. Contratante **MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **JANE CLEYA DE LIRA LUCENA GAS – ME (BRAZUK GAS),** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.831.059/0001-07**, O objeto deste contrato é fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garrafões de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 03 de julho de 2023 e encerramento em 03 de julho de 2024. No valor total **R$ 7.951,84 (Sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Riacho das Almas/PE, 03 de julho

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:85D0994F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 010/2023 CONTRATO nº 079/2023. Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **JANE CLEYA DE LIRA LUCENA GAS – ME (BRAZUK GAS),** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.831.059/0001-07**, O objeto deste contrato é fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garrafões de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 03 de julho de 2023 e encerramento em 03 de julho de 2024. No valor total **R$ 24.926,07 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sete centavos).**

Riacho das Almas/PE, 03 de julho

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D3A6C74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 010/2023 CONTRATO nº 081/2023. Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **JANE CLEYA DE LIRA LUCENA GAS – ME (BRAZUK GAS),** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.831.059/0001-07**, O objeto deste contrato é fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garrafões de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 03 de julho de 2023 e encerramento em 03 de julho de 2024. No valor total **R$ 65.126,10 (Sessenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos).**

Riacho das Almas/PE, 03 de julho

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A881DE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 010/2023 CONTRATO nº 082/2023. Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **JANE CLEYA DE LIRA LUCENA GAS – ME (BRAZUK GAS),** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.831.059/0001-07**, O objeto deste contrato é fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garrafões de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 03 de julho de 2023 e encerramento em 03 de julho de 2024. No valor total **R$ 30.199,00 (Trinta mil, cento e noventa e nove reais).**

Riacho das Almas/PE, 03 de julho

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9A022B8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2023. Edição 3376, com o título: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, referente ao Processo nº. 026/2023, Inexigibilidade nº. 013/2023, **ONDE SE LER:** Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia profissional visando a revisão de arrecadação ou débitos junto à UNIÃO, FAZENDA NACIONAL com possíveis "recuperação/compensação/afastamento/restituição/apropriação" de valores pagos ou cobrados indevidamente; bem como, a restituição de valores que indevidamente deixaram de ser repassados pelo INSS ao Município. **LEIA-SE:** "Objeto: **Contratação de Escritório de Advocacia profissional especializado na área do Direito Público visando a revisão de arrecadação ou débitos junto à UNIÃO, FAZENDA NACIONAL buscando a recuperação/compensação/afastamento/restituição/apropriação de valores pagos, descontados ou cobrados indevidamente junto à Receita Federal**"

Ribeirão/PE, 07 de julho de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:64A6A54F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Processo Administrativo Nº 020/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de engenharia relativas a Reforma do LOTE I - Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal Professor George Miguel Pereira, localizada no Distrito de Insurreição, e LOTE II – Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal São Miguel, localizada na Sede do Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital. **Empresas habilitadaS**: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ N° 27.603.095/0001-94; atila construtora ltda – cnpj n° 18.546.265/0001-55; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ N° 02.951.249/0001-08 e A B ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 47.255.285/0001-75. **EMPRESA INABILITADA:** VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ N° 24.363.073/0001-06. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o dia **19/07/2023, às 09:00 horas**, na sala da CPL, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Sairé/PE, 10 de JULHO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:A4C6C32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. Processo Administrativo Nº 022/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, destinada a pavimentação em paralelepípedo da Rua Bom Sucesso – Distrito de Insurreição, no município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital. **Empresas habilitadaS**: SOUZA LEAO FILHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 49.225.777/0001-43; CONSERV LTDA – CNPJ N° 20.316.425/0001-11; ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ N° 18.546.265/0001-55. **EMPRESAS INABILITADAS:** LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA– CNPJ N° 40.354.666/0001-62 e OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ N° 41.551.578/0001-13. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o dia **19/07/2023, às 11:00 horas**, na sala da CPL, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Sairé/PE, 10 de JULHO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:5C5657E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO –ACRESCIMO

Processo nº 021/2022- TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022– Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos com sinalização em diversas ruas do município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto do Convênio de Cooperação Financeira n° 39/2022, celebrado entre o Município de Sairé e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH. **2º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 025/2022**, O objeto do presente termo consiste **no** acréscimos, visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **ACRESCENTAR** itens: 12.0, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6 e 12.7 do contrato em questão, materializada no quadro seguinte, que representa a monta de **R$ 80.953,85** (**oitenta mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos**), **correspondente ao percentual de 4,7583%**. Contratada: **JEPAC ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.623.631/0001-80**. O **valor Consolidado** do Contrato, após o 2º Termo Aditivo, é de **R$ 1.782.738,76 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 29 de maio de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:2CB2F603

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 030/2022- TOMADA DE PREÇOS 006/2022– Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de revitalização da Praça São Miguel no Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial. **3° Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo do Contrato nº 050/2022**, O objeto do presente termo consiste na **Prorrogação do Prazo** do contrato em epigrafe, por mais 04(quatro) meses, ou seja, com início em: 09/06/2023 e término programado para o dia 09/10/2023. Contratada: **PH EMPREEENDIMENTOS EIRELI-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.336.123/0001-94**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 57, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 12 de junho de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:644BAF81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 096/2023 – Pregão Eletrônico n° 048/2023. Motivo: Correções no edital e Termo de Referência. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DA AV. JOÃO AGRA PEREIRA, BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE. Valor estimado: R$ 189.138,71 (cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e um). Com data da sessão prevista para: 13/07/2023 às 08h10. NOVA data será divulga neste mesmo diário. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/WhatsApp (87) 3300-5252.

Salgueiro/PE, 07 de julho de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:C6189F33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 355/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 355/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**: Yedilton Produções & Eventos LTDA.**CNPJ**:09.596.268/0001-02. **Objeto**:

Contrataçãode estruturas em eventos gerais, para utilização nas açõesplanejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, como também atender as demandas deapoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades.**Valor:***R$*35.330,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/06/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C682390E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 358/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 358/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Wilton Barros Salgueiro.**CNPJ**:05.001.898/0001-71.**Objeto**:Contrataçãode estruturas em eventos gerais, para utilização nas açõesplanejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, como também atender as demandas deapoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades.**Valor:***R$*4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FB9F3E30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 360/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 360/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:48.162.730 LTDA (VA Engenharia e Serviços - EPP).**CNPJ**:48.162.730/0001-15.**Objeto**:Contrataçãode estruturas em eventos gerais, para utilização nas açõesplanejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, como também atender as demandas deapoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades.**Valor:***R$*1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4BC320AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 361/2023 PE 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 361/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Poliana dos Santos Quirino LTDA.**CNPJ**:28.646.619/0001-97.**Objeto**:Registro de Preçovisando futura e eventual contratação do serviço de confecção, impressão e acabamento de faixa,banner, cartaz A3 e impresso adesivo personalizados para divulgação e publicidade das ações eeventos esportivos ou culturais planejados e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes.**Valor:***R$*150,00 (cento e cinquenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 29/06/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8C33C8A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 362/2023 PE 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 362/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:MEDS Comércio de medicamentos, produtos e equipamentos hospitalares.**CNPJ**:40.256.200/0001-24.**Objeto**:Registrode preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades daAtenção Básica.**Valor:***R$*56.180,00 (cinquenta e seis mil cento e oitenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 30/06/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:85B2E3C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 371/2023 PE 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 371/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.**CNPJ**:23.312.871/0001-46.**Objeto**:Registrode preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades daAtenção Básica.**Valor:***R$*1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 03/07/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:35E13F29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 322/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratoº322/2023.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Laryssa Elydyanne de Oliveira Barros.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica.**Valor:**R$ 12.081,25 (doze mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/07/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F28EB6FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 323/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº323/2023**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Isabel Fiuza Menezes da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica.**Valor:**R$ 12.081,25 (doze mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura:**01/07/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7EBCA6E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 165/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 165/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Júlio Alves Pereira.CPF nº140.800.374-06.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$7.272,20(sete mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:70F95AF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 190/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 190/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:José Jailson Barbosa Sá.CPF nº047.143.485-07.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$5.610,25(cinco mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:EC2B39ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 215/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 215/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Ednaldo Jose Vereda.CPF nº057.343.744-07.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$9.098,73(nove mil e noventa e oito reais e setenta e três centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:E2DDC0F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 216/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 216/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Cleonice Albertina da Silva Vereda.CPF nº386.015.754-04.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$9.098,73(nove mil e noventa e oito reais e setenta e três centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:DD225A39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 218/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 218/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Francisco Pereira da Silva.CPF nº418.098.154-87.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$7.203,12(sete mil duzentos e três reais e doze centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:48C15003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 219/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 219/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Elizeu Pedro de Vasconcelos.CPF nº258.458.104-34.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$6.542,77(seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:E9DE9E93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 220/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 220/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Ediuson Elizeu de Vasconcelos.CPF nº008.355.704-01.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$8.209,31(oito mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:83787B7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 232/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 232/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Adalton Gonçalves de Andrade.CPF nº008.904.704-48.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$7.361,43(sete mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:A7810222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 240/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 240/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Maria das Dores de Jesus Silva.CPF nº843.754.854-34.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$6.533,78(seis mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:4BC57011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 241/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 241/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Francisco de Assis Pereira.CPF nº114.265.574-18.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$7.200,67(sete mil e duzentos reais e sessenta e sete centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:A1368540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 373/2023 PE 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 373/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado:Lucineide de Sousa Carvalho LTDA.CNPJ:26.697.721/0001-96.Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica.Valor:R$1.442,00 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais).Prazo de. vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 06/07/2023.

Salgueiro, 10/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0A7A16A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME DEMANDA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.. Contrato Nº: 00057/2023.Contratado: BIG MAGAZINE LTDA. CNPJ: 19.771.678/0001-04. Valor R$178.736,00. Vigência: de 16/03/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 16/03/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5B9E224C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00046/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUMINÁRIA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Contrato Nº: 00084/2022. Contratado: Barbosa e Silva Industria e Comercio de Moveis e Luminárias Ltda. CNPJ: 25.003.525/0001-01. Valor R$182.915,00. Vigência: de 05/10/2022 a 31/12/2022. Sanharó, 05/10/2022.
Contrato Nº: 00097/2022. Contratado: Barbosa e Silva Industria e Comercio de Moveis e Luminárias Ltda. CNPJ: 25.003.525/0001-01. Valor R$103.772,00. Vigência: de 15/12/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 15/12/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B5C6B73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00046/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUMINÁRIA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Contrato Nº: 00062/2023. Contratado: Barbosa e Silva Industria e Comercio de Moveis e Luminárias Ltda. CNPJ: 25.003.525/0001-01. Valor R$79.143,00. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 20/04/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:66C78EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Contrato Nº: 00098/2023. Contratado: Telma Lucia da Silva ME. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$16.745,80. Vigência: de 05/07/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 05/07/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1BDFBA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: Contrato Nº: 00020/2023.. Contratado: Paulo Cesar. CNPJ: 04.896.962/0001-21. Valor R$39.280,00. Vigência: de 27/04/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 27/04/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:CF927D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: Contrato Nº: 00044/2023.. Contratado: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor R$42.900,00. Vigência: de 22/05/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 22/05/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3A68354F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Contratação de empresa, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE.
Contrato Nº: 00017/2023. Contratado: Telma Lucia da Silva ME. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$99.477,50. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00018/2023. Contratado: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 06.536.960/0001-57. Valor R$4.330,50. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00019/2023. Contratado: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R$11.147,60. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 10/07/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:EC09B38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Aquisição parcela de Frango Inteiro congelado para merenda escolar, ao longo de 12 meses, para os alunos da rede municipal de ensino de Sanharó–PE. Contrato Nº: 00015/2023.Contratado: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Básicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37. Valor R$168.840,00. Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 13/04/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:597615DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2023

REGULAMENTA OS PRAZOS E DESCONTOS PARA O IPTU E PARA A TMRS 2023, BEM COMO O REQUERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DE IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação do artigo 191, incisos I e II da Lei 367/2022 - Código Tributário Municipal de Sanharó, que institui, dentre outros tributos, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º. Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2023, em Cota Única, até 31/07/2023, gerados exclusivamente através do sítio eletrônico: http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sanharo/#/guiasIptu será concedido desconto no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do imposto.

Parágrafo único. Para o contribuinte que não quitou o IPTU 2023até 31/07/2023, será emitido o carnê do IPTU com a opção de pagamento em cota única, até 29/09/2023, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Fica concedida a opção para o pagamento do IPTU e da TMRS 2023 em até 04 (quatro) parcelas, com o valor integral, sem desconto, respeitando a parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais), tendo como vencimento as seguintes datas:

I – Primeira parcela no dia 29/09/2023;
II – Segunda parcela no dia 31/10/2023;
III – Terceira parcela no dia 30/11/2023;
IV – Quarta parcela no dia 29/12/2023;

Art. 3º. A responsabilidade pela escolha da opção de pagamento é única e exclusiva do contribuinte.

Art. 4º. O contribuinte poderá, a partir do efetivo lançamento do IPTU e da TMRS 2023, emitir on-line, seu boleto para pagamento, em cota única ou parcelado, através do Portal da Prefeitura Municipal de Sanharó: http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sanharo/#/guiasIptu

Art. 5º. Os contribuintes com direitos legais de isenção ou Reconhecimento de Imunidade Constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 30/12/2023.

Art. 6º. O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor do IPTU e da TMRS lançada, poderá requerer revisão até o dia 31 de setembro de 2023.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Sanharó e endereçado a Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto nesta Portaria no caso do IPTU e sem juros e multa.
§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será exigido o pagamento do tributo, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.
§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.
§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do tributo, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º. Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU e da TMRS2023, o contribuinte ou seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone/WhatsApp que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Sanharó, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.

FERNANDO EDIER DE ARAUJO FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6FC5E5EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 009/2023 - CONTRATO 156/2018 - PROC.. 034/2018 - PREG. PRESENCIAL 021/2018 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 09/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 156/2018 – PROC. 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 - PREF.
9º Termo Aditivo ao contrato nº 156/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões compactadores de lixo e caminhões basculantes para execução dos serviços de coletas de lixo e entulhos, através da Secretaria de Infraestrutura pertencente ao Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº034/2018 – Pregão Presencial 021/2018; Contratado (a): EUROCAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 08.954.287/0001-09; Prazo Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 29/06/2023 a 29/09/2023 –

São Bento do Una, 26/06/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5C4137F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2023

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a previsão do art. 214 do Estatuto dos Servidores Públicos que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo e que em seu Parágrafo Único o processo administrativo compreende a sindicância e o inquérito administrativo;

Considerando que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 214 e seguintes da Lei Estadual 6.123/68;

Considerando que o processo de sindicância será conduzido por comissão composta de três servidores, designados pelo Prefeito Municipal;

Considerando o requerimento da Secretária Municipal de Saúde para abertura de sindicância com a intenção de apurar a disseminação de dados pessoais sensíveis provenientes do Hospital Municipal, os quais foram apresentados durante a 13ª sessão ordinária na Câmara de Vereadores, no dia 13 de junho de 2023 e registrados no Boletim de Ocorrência nº 23E0187000459.

Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa.

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de processo de sindicância para apurar a disseminação de dados pessoais sensíveis provenientes do Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira.

Art. 2º Designar **Karllos Raphael Pontes Adolfo**, Secretário de Assuntos Jurídicos, Matrícula 292121, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e **Igor Guimarães Santos**, Servidor Público Efetivo, Matrícula 158088, lotado na Secretaria de Administração, como secretário, e como membro **Airon Pinheiro Vicente**, Servidor Público Efetivo, Matrícula 007653, lotado na Secretaria de Administração; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão da Sindicância.

Art. 3º A Sindicância deverá durar no máximo 20 (vinte) dias úteis, conforme estabelece o art. 217, da Lei 6.123/68.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 10 de julho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:FFB57967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados em ortopedia para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CEM-CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, CNPJ nº 23.834.924/0001-99, com sede à Rua Quirino Cordeiro Magalhães, nº 589, Bairro Centro, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 01/08/2024, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 01 de agosto de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9470CF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção de escola de 14 salas no Distrito do Carmo.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração da Concorrência nº 003/2023, de 08 de março de 2019, resolve ADJUDICAR em favor da empresa LEOCÁSSIA DE SOUSA SANTOS EPP, a citada licitação, tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Belmonte, 07 de julho de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8DEF0AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção de escola de 14 salas no Distrito do Carmo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS EPP.**, inscrita no CNPJ: 46.093.487/0001-03, sita à Rua Santa Gertrudes, nº 14, Loteamento Belo Horizonte (centro), São José do Belmonte - PE.

Valor : R$ 5.878.582,88 (cinco milhões oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:020B4FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 CONVITE Nº 013/2021

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação dos serviços de plotagem, impressão digital de placas, banners, projetos em papel e confecção de outdoors para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MARIA CAMILA SANTOS ANDRADE 09100023477, estabelecida à Rua Cassiano Rodrigues, nº 24, Bairro Centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 30.675.723/0001-51, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. MARIA CAMILA SANTOS ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 091.000.234-77 e portadora do RG nº 8.736.793-SDS/PE.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo nas quantidades dos itens abaixo, na ordem de 25 %, correspondente ao valor de R$ 34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

São José do Belmonte – PE, 01 de junho de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6FF7EC01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

ONDE LER-SE.AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, SEM RECURSO, ENCAMINHE OS AUTOS PARA CONTINUDADE*NO DIA 11/07/2023 AS 08:15 HORAS, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DEPROPOSTAS MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL,**LEIA-SE*** **AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, SEM RECURSO, ENCAMINHE OS AUTOS PARA CONTINUDADE*NO DIA 18/07/2023 AS 08:15 HORAS, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DEPROPOSTAS MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL***

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:56415DFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - NOTIFICAÇÃO 01

Considerando que foi requerido pelo secretário Municipal de Educação, em conjunto com secretário Municipal de Administração e secretário Municipal de Viação e Obras, pedido de REVOGAÇÃO DE DECISÃO ANTERIOR por esta CPL, em relação a empresa SS OBRAS DETERRAPLENAGEME LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA nos autos desse processo.

Considerando que esta CPL apenas cumpre as decisões das autoridades superiores, neste caso o secretário municipal de educação.

Considerando que consta nos autos os pedidos de revogação do pedido anterior, cuja responsabilidade de deferir ou indeferir, ratificar ou revogar, sob seus argumentos e responsabilidade.

Neste sentido, sem maiores delongas resta está CPL, a pedido do secretário municipal de educação, REVOGAR PUNIÇÃO DE DECISÃO ANTERIOR contra a empresa SS OBRAS DETERRAPLENAGEME LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Publica-se em meio oficiais, comunique aos interessados.

São José do Egito-PE, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E6CD84B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Registro de Preços para futuras aquisições de fórmulas (leites e suplementos alimentares) para doação a pacientes com necessidades especiais, conforme termo de referência do edital - anexo I.

-Valor total estimado: R$ 775.981,50 (setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 21.07.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 21.07.2023 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 10 de julho de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E99B3AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP,** sob CNPJ nº **10.578.395/0001-68**, situada na Rua Comendador José Pereira, nº 775 – bairro: Maracujá – cidade de Paulista – PE – CEP: 55.500-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM /PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 22.752,00** (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B3B3DDE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33e como contratada: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP,** sob CNPJ nº **10.578.395/0001-68**, situada na Rua Comendador José Pereira, nº 775 – bairro: Maracujá – cidade de Paulista – PE – CEP: 55.500-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM /PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 63.696,00**(sessenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B138F6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2023

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ., considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021**, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS,** conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação**- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE**, **EXCLUSIVAMENTE** nos dias **13/07/2023 e 14/07/2023**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém/PE, 10 de julho de 2023.

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.
- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.
Período de apresentação 13/07/2023 e 17/07/2023 no horário das 8h às 14h.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Letras					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIÊNTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
46º	WALQUIRIA MARIA DA SILVA	2163	NAO	8.50	CLASSIFICADO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata*"DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO*", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
k) Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
n) Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:17E5CD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP,** sob CNPJ nº **10.578.395/0001-68**, situada na Rua Comendador José Pereira, nº 775 – bairro: Maracujá – cidade de Paulista – PE – CEP: 55.500-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM /PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 357.648,00** (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:91D947D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME,** sob CNPJ nº **08.980.197/0001-84**, situada na Rua João Guilherme, nº 67 – centro – cidade de Agrestina – PE – CEP: 55.495-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA**

OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM /PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Valor total: **R$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E7B503D1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP,** sob CNPJ nº **10.578.395/0001-68**, situada na Rua Comendador José Pereira, nº 775 – bairro: Maracujá – cidade de Paulista – PE – CEP: 55.500-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM /PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 162.708,00** (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oito reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA CRUZ
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0277E413

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP,** sob CNPJ nº **10.578.395/0001-68**, situada na Rua Comendador José Pereira, nº 775 – bairro: Maracujá – cidade de Paulista – PE – CEP: 55.500-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM /PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 24.868,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A9C819E6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP,** sob CNPJ nº **10.578.395/0001-68**, situada na Rua Comendador José Pereira, nº 775 – bairro: Maracujá – cidade de Paulista – PE – CEP: 55.500-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM /PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **R$ 1.142,00**(um mil cento e quarenta e dois reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 04 de julho de 2023.

EMERSON DUARTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5916688F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Comissão Permanente de Licitação
TP Nº 001/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 (dez horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laiza Thaina Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 031/2023, de dirigir e julgar a TP nº 001/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Com a finalidade de receberem os recursos interpostos no prazo aberto e consequentemente abrir o prazo para as contrarrazões, relativos aos recursos recebidos da referida Licitação, consoante determinado na TP 001/2023. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se que que as 02 (duas) proponentes participantes, cito, as Firmas: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23), e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, ambas encaminharam os respectivos recursos por meio do e-mail da CPL, dentro do prazo previsto de recursos. Recebidos os recursos pela CPL, bem como constatada a (s) sua (s) tempestividade (s), o (s) mesmo (s) foi (ram) rubricado (s) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e retidos junto a CPL. Diante dos fatos ocorridos, a CPL informa que:

Fica Aberto o prazo de 05 dias úteis (a partir da publicação desta ata), para que as empresas participantes, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos no processo;
Será encaminhado as empresas participantes os referidos recursos interpostos no processo, por meio de seus respectivos e-mails.

Diante dos fatos expostos acima, a CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para a (s) empresa (s) participante (s) do certame, através do (s) seguinte (s) e-mail (s):
contemax@contemaxconsultoria.com.br
assplan.consultoria@hotmail.com

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar esta ata nos diários: Oficial da União (extrato resumido) e Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco. Também será disponibilizado no site municipal (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitação, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão - PE.

Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso.

Após a publicação desta ata fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões quanto aos recursos apresentados até esta fase do certame.

Posteriormente foi dado por encerrada esta fase. O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Srº. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 10 de julho de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO	***DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES***
Presidente da CPL	Membro da CPL
LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA	
Membro da CPL	

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:319E90BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO: Nº. 043/2023

DISPENSA: Nº. 013/2023

Edital Chamada Publica nº 002/2023

OBJETO: Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento as necessidades e manutenção da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 291.518,40 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA OCORRERÁ ATÉ O DIA: 01 de agosto de 2023, às 09h:00min. SENDO A ABERTURA DOS TRABALHOS ÀS: 10h00min do dia 01/08/2023.

Edital, anexos e informações disponíveis a partir de 12/07/2023, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone 087 3830 1141 / 1140, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. E-mail para informações e solicitação de edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com. Site para consulta/impressão de edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.

Solicita-se aos licitantes e interessados que preferencialmente retirem o edital da chamada publica e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão - PE, 11 de julho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5E6EDB78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA – PE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 009/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMILIA, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42)**,** com o valor global de R$ 86.970,90 **(oitenta e seis mil novecentos e setenta reais noventa centavos). UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens (36, 37, 38), com o valor global de R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais) A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Tabira/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Ao Fundo Municipal de Assistência Social.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E2AD19C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 010/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora dos itens (01)**,** com o valor global de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Tabira/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada.

Tabira, 10/07/2023.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D9DD887E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE**, CNPJ Nº 10.687.065/0001-00, VEM ATRAVÉS DESTA, **NOTIFICAR A EMPRESA EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.882.932/0001-94, SEDIADA NA RUA DAS MOÇAS, Nº 402, ARRUDA, CEP Nº 52.120-320 – RECIFE/PE, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2023 DATADA EM 25/05/23, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO FMST 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMST 019/2023 –, CONTRATO Nº 091/2023, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 10 DE JULHO DE 2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:94E4CFE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO HOPITALAR E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABIRA/PE E CORRELATOS ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.104.344/0001-26,** vencedora do Item **(02, 03, 04, 05, 06, 070, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17),** pelo valor global de **R$ 34.432,37 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos); H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **40.069.394/0001-59**, vencedora dos Item **(14),** pelo valor global de **R$ 800,00 (oitocentos reais); MARIA E FERREIA – EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **45.357.178/0001-22**, vencedora dos Item **(01),** pelo valor global de **R$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. **O item (13) foi considerado FRACASSADO**.

Tabira 10/07/2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B82A9B98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 272/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 10 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.001-3, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:623ABAAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 273/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidora público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidora(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidora foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra a servidora obteve a quantia de 10 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS** no cargo de GUARDA CIVIL

MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.000-1, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, da servidora **RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B459332D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 270/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 019/97; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela chefia imediata; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo órgão de pessoal; **CONSIDERANDO** o estágio probatório é um período de avaliação que o servidor público - empossado em cargo público de natureza efetiva se submete, a partir do momento que entra em exercício, com fim de ser averiguada sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições do cargo, observados os fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral; **CONSIDERANDO** que desde a posse do(a) servidor(a), até o presente momento já decorreu o prazo legal para avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** que durante este período o servidor foi continuamente avaliado; **CONSIDERANDO** que das avaliações supra o servidor obteve a quantia de 9 pontos na escala de 0 a 10; **CONSIDERANDO** que o presente ato é declaratório;

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos do art. 40, §1º da Lei Municipal 019/97, o Parecer que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA** no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MATRÍCULA 70.001-5, com carga horária de 40h/semanais**.**

Art. 2º- RECONHECER A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, a partir de 04/06/2022, do servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8DC61714

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 173/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS AQUI DEMANDADO E SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS CERTAS E DETERMINADAS, COM CRONOGRAMA, PRAZOS E QUANTIDADES DE PESSOAL PREVIAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE. **Partes: Município de Tabira e** GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – **CNPJ:** 11.250.911/0001-93**. Objeto do Aditivo: Acréscimo de valor. O v**alor do acréscimo é de *R$*1.210.680,67 o que corresponde a *25,00% (vinte e cinco por cento)*, passado o valor do contrato para *R$ 6.053.403,35.* Fundamentação Legal: Clausula Décima Primeira do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/06/2023.

Tabira - PE, 30 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:30EB9E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023, PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2023 E SRP N º 003/2023
Objeto: Aquisição de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor, para atender os alunos da rede municipal de ensino deste município, em favor das Empresa Vencedora: PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 40.212.937/0001-45, com o valor total de R$ R$ 1.076.470,00 (um milhão setenta e seis mil quatrocentos e setenta reais).

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA –
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:79874134

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2023. Concorrência Pública nº 001/2023, tipo maior oferta. Objeto: Alienação da área localizada no loteamento Privê Enseada da Praia dos Carneiros, cuja área tem por dimensão 5.066,67m², com perímetro 507,44m, descritas no Projeto Básico e Laudo de Avaliação Técnica, os quais são partes integrantes do edital, conforme autorização contida na Lei Complementar Municipal nº

01/2023. Vencedora: MC Participações Ltda, CNPJ Nº. 45.032.784/0001-78. Valor da Única Oferta: R$ 2.000.000,00. Fica aberto o prazo de cinco (5) dias úteis para recurso a partir desta publicação, caso não haja, o objeto será Adjudicado e Homologado a vencedora do certame.

Tamandaré/PE, 10/07/2023.

MYRANA KERLLINE

CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8FE487C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 07/07/2023 e Ata de Homologação datada de 07/07/2023. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 014/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023, Registro de Preços, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS'S (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: ATLANTICO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.249.047/0002-89, vencedora do certame nos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 127, 128, 130, 132, 135, 138, 139, 141, 142, 146, 149, 151, 152, 154, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 245, 247, 258, totalizando um valor de R$ 481.888,49 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos); HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.063.588/0001-98, vencedora do certame nos lotes 02, 07, 37, 38, 43, 44, 53, 54, 57, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 94, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 108,109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 133, 134, 136, 137, 140, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 153, 155, 156, 158, 160, 167, 169, 170, 208, 240 totalizando um valor de R$ 85.476,10 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos); DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ Nº 44.223.526/0001-06, vencedora do certame nos lotes 16, 17, 30, 31, totalizando um valor de R$ 5.062,00 (cinco mil e sessenta e dois reais); EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46, vencedora do certame nos lotes 89, 90, 91, totalizando um valor de R$ 17.113,00 (dezessete mil cento e treze reais); M TESTA CONFECÇÃO - ME, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, vencedora do certame nos lotes 92, 214, totalizando um valor de R$ 1.605,00 (um mil e seiscentos e cinco reais); IDEALINE COMÉRCIAL EIRELI, CNPJ Nº 06.331.320/0001-00, vencedora do certame nos lotes 244, totalizando um valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, vencedora do certame nos lotes 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, totalizando um valor de R$ 99.364,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais); VRM IMPORT LTDA, CNPJ Nº 45.157.605/0001-29, vencedora do certame nos lotes 255,257, totalizando um valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Tamandaré-PE, 07 de julho de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8488D1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023

EMENTA: FICA AUTORIZADA A ALIENAÇÃO, DA ÁREA VERDE, RUA OITO, TAMANDARÉ – PE, COM ÁREA DE 1388,41 m² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência pública, nos termos do art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a área descrita no Anexo I desta Lei, que diz respeito a ÁREA VERDE, RUA OITO, TAMANDARÉ – PE, conforme Memorial Descritivo também em anexo.
§ 1º A alienação autorizada no caput deste artigo, constará laudo de avaliação a ser realizada por Engenheiro Civil devidamente inscrito no CREA/PE, especialista em avaliação de imóveis, contratado pela Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, cujo Laudo de Avaliação segue em anexo.
§ 2º A desafetação e alienação das áreas descritas no caput:

I – Decorre da avaliação administrativa de que a construção de algum equipamento público na referida área não se mostra de interesse público, vez que nos arredores existem diversos empreendimentos particulares e condomínios que já possuem amplas áreas de lazer, bem como pelo fato de que a região, diferentemente da época em que foi aprovado o loteamento da área é ocupada por empreendimentos que em sua maioria não dão acesso à maioria da população municipal;
II – Diante do exposto no inciso I deste artigo, revela-se mais consentâneo com o interesse público realizar a alienação da referida área e reverter o valor arrecadado com a venda para investimentos que beneficiem um número maior de munícipes em diversas áreas.
III – Deverá ter exclusivamente a finalidade de construção de empreendimento imobiliário privado, visando o incremento de acomodações e atividades turísticas no Município, gerando emprego aos munícipes e renda ao erário durante a realização das obras e na operação do empreendimento.

Art. 2º Fica o arrematante, igualmente responsável, por perdas e danos e ações regressivas eventualmente suportados pela Prefeitura Municipal de Tamandaré como consequência do desfazimento da doação realizada por força da Lei Complementar n° 003/2022 de 11 de novembro de 2022, mediante a Lei Complementar 001/2023.
Art. 3º Os recursos oriundos da venda terão por finalidade o investimento na educação, ou seja, na manutenção do desenvolvimento do ensino, na aquisição de materiais ou insumos que visem melhorar a educação no Município, podendo também, serem utilizados para a pavimentação de ruas, aquisição, construção ou reforma de equipamentos públicos e indenizações de edificações para a comunidade, bem como, também podem ser utilizados os recursos na área de saúde do Município.

Parágrafo Único: Tais investimentos previstos no Caput deverão prioritariamente serem destinados ao benefício das comunidades municipais de baixa renda, bem como os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Tamandaré.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 06 de julho de 2023

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:1EB5F108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Processo Licitatório nº 004/2023. **Pregão Eletrônico nº 003/2023** – **Registro de Preços nº 003/2023**. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA e de HIGIENE PESSOAL** destinados à manutenção dos serviços contínuos ofertados pela Secretaria de Saúde através das Unidades de Saúde da Família - UFS's, SAMU, CAPS e Casa de Apoio, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos constantes em Edital. Valor máximo estabelecido: **R$ 217.203,65 (duzentos e dezessete mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos)**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h do dia 11/07/2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h do dia 24/07/2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h do dia 24/07/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h do dia 24/07/2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. **Site:** https://bnc.org.br/. EDITAL NA ÍNTEGRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS: **1.** Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; **2.** Site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ – Portal da Transparência Fundo Municipal de Saúde – FMS (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); **3.** E-mail da CPL: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações Complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 10 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA DA SILVA –
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:87FB7BC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA PARA DIVULGAR DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ENTREVISTAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA FORMADOR MUNICIPAL (MATEMÁTICA 1° E 2° ANO DO EF) DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, regido pela Portaria SEAD nº 322/2023, resolve:
RESOLVE:
Divulgar **DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ENTREVISTAS** dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para Formador Municipal (Matemática 1° e 2° Ano do EF) de Taquaritinga do Norte-PE e convocá-los a comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para a realização da segunda fase do processo de avaliação (entrevista), no dia 11/07/2023, a partir das 9h, conforme previsto em cronograma do Edital nº 05/2023.
Os (as) candidatos (as) estão identificados pelo nome, classificação, pontuação na análise
curricular e idade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 10 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:2736F81E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXÍLIO- FUNERAL, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº. 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE QUE TRATA O ARTIGO 22 DA LEI Nº. 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 14/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 38 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATADA: EDIVANO ELIAS DA SILVA ME. CNPJ: 03.253.889/0001-07. VALOR: R$ 255.703,20. PRAZO: 12(doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:4549C39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

OBJETO DO CONTRATO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO SETOR PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº **045/2023** – DISPENSA Nº **005/2023**. CONTRATADA: **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** – CNPJ Nº **09.110.717/0001-60**. VALOR: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. PRAZO: **12 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA: **04/07/2023**.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:705D38DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

À,

Empresa: **VINICIUS A R DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.621.758/0001-08.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 041/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 017/2023**, Registro de Preços Corporativo visando o fornecimento, instalação e acabamento de paredes ou divisórias em blocos de gesso e portas de vidro e acessórios, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 06/07/2023, que teve como licitante vencedor: **VINICIUS A R DE OLIVEIRA,** no valor total de **R$ 214.218,00** (duzentos e quatorze mil, e duzentos e dezoito reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F9EA3054

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N.: 023/2023

Processo Licitatório PMT: 043/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 027/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº** 11.073.548/0001-88

CONTRATADA:BIG MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04

OBJETO: Fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição

VALOR GLOBAL:R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA:07/07/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F97C384F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N.: 025/2023

Processo Licitatório PMT: 043/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 027/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº** 11.073.548/0001-88

CONTRATADA:NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58

OBJETO: Fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição

VALOR GLOBAL:R$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA:07/07/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:AD24BEDF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N: 021/2023

Processo Licitatório FMS: 024/2022
Pregão Eletrônico FMSnº: 019/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº** 11.073.548/0001-88

CONTRATADA:CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.512.121/0001-48**

OBJETO: Fornecimento parcelado de Equipamentos Médico-hospitalares, afim de equipar o Bloco Cirúrgico e renovação de equipamentos de uso rotineiro no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital

VALOR GLOBAL:R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA:05/07/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3EBBF9D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N: 022/2023

Processo Licitatório FMS: 024/2022
Pregão Eletrônico FMSnº: 019/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº** 11.073.548/0001-88

CONTRATADA:LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ESEIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.650.279/0001-07**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Equipamentos Médico-hospitalares, afim de equipar o Bloco Cirúrgico e renovação de equipamentos de uso rotineiro no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital

VALOR GLOBAL:R$ 520,00(quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA:05/07/2023

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D36ACB7A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N: 024/2023

Processo Licitatório FMS: 024/2022
Pregão Eletrônico FMSnº: 019/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº** 11.073.548/0001-88

CONTRATADA:BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.680.592/0001-51**

OBJETO: Fornecimento parcelado de Equipamentos Médico-hospitalares, afim de equipar o Bloco Cirúrgico e renovação de equipamentos de uso rotineiro no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital

VALOR GLOBAL:R$ 4.427,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA:07/07/2023

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9BD4979D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N: 026/2023

Processo Licitatório FMS: 024/2022
Pregão Eletrônico FMSnº: 019/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº** 11.073.548/0001-88

CONTRATADA:MEDICALMED REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.705.997/0001-31**

OBJETO: Fornecimento parcelado de Equipamentos Médico-hospitalares, afim de equipar o Bloco Cirúrgico e renovação de equipamentos de uso rotineiro no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital

VALOR GLOBAL:R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA:10/07/2023

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:345744EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 067/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 02/2022
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 17/2022 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição, afim de atender as necessidades da Secretaria de Ordem Social da Prefeitura Municipal de Toritama.

CONTRATADA:MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.043.317/0001-92**.**

VALOR GLOBAL:R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

SECRETÁRIO ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretaria Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:44B79F74

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 068/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 01/2022
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 17/2022 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição, afim de atender as necessidades da Secretaria de Ordem Social da Prefeitura Municipal de Toritama.

CONTRATADA:SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60**.**
VALOR GLOBAL:R$ 24.366,01(vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

SECRETÁRIO ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretaria Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FBB9CA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 035/2023
Processo Administrativo PMTNº040/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA:WGS TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **11.952.878/0001-43.**

OBJETO: Prestação de serviços referente a implantação e configuração de servidor físico para gestão da rede interna do prédio de Tributos, a fim de prover uma estrutura de comunicação corporativa interna, com objetivo de atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Toritama.

VALOR: R$ 53.889,63 (**cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:19A823E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 09/2022 Concorrência N.03/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção sistema de abastecimento de água da zuna rural do município de Tupanatinga - PE, conforme projeto. e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Licitatório 009/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023.
Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA EPP.**, com sede à Dionísio Tito de Barros, 50 – centro – Jupi/PE CEP.: , inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60.Valor R$4.909.974,38 (quatro milhões novecentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Vigência 160 dias ;

Tupanatinga 27 de março de 2023

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4D073437

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 TOMADA DE PREÇO N.01/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços revitalização da praça central no município de Tupanatinga/PE, conforme planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Licitatório 012/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, e anexos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023.
Contratada: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à R José Carneiro, S/N – Centro - Chã Preta/AL – CEP 57.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.631.058/0001-52.Valor R$ 841.548,21 (oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte um centavo).

Vigência 120 dias ;

Tupanatinga 30de junho de 2023

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0B40405A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.014/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2023 Convite N.04/2023
Objeto: Contração de empresa de engenharia para execução dos serviços de conservação, ampliação e manutenção preventiva e corretiva de galerias e rede coletoras de esgoto e águas servidas na sede e nos povoados do município de Tupanatinga – PE, conforme projeto/planilha de orçamento base do anexo I do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023.
Contratada: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 28.796.562/0001-02 estabelecida na Rua Napoleão Teixeira Lima 334 – Centro – Jupi/PE CEP: 55.395-000, com sede à, inscrita no CNPJ sob o nº 28.796.562/0001-02.Valor R$ 291.571,88 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Vigência 31 de dezembro de 2023

Tupanatinga 30de junho de 2023

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4EA7ED74

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.013/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2023 Convite N.03/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação viária (Tapa buraco) em diversas vias do município, conforme projeto em anexo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023.
Contratada: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à R José Carneiro, S/N – Centro - Chã Preta/AL – CEP 57.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.631.058/0001-52.Valor R$ 315.037,24 (trezentos e quinze mil trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Vigência 31 de dezembro de 2023 ;

Tupanatinga 25 de maio de 2023

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3A7092C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0247, DE 10 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANIELA FERREIRA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº. ***.140.134-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **DANIELA FERREIRA LOPES**, nomeada pela **Portaria nº. 0247/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

DANIELA FERREIRA LOPES
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:45B3AE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071, DE 30 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: EXONERA FRANCIANE MARIA GOMES BEZERRA do Cargo Comissionado de COORDENADOR APEDAGÓGICA DE CIÊNCIAS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FRANCIANE MARIA GOMES BEZERRA**, portadora do RG nº 5484298-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 035.740.644-38, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR APEDAGÓGICA DE CIÊNCIAS**, nível **CC-02**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:22F66143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL Nº 008/2023 DIVULGA DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TUPARETAMA – PE E CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE COMPROMISSO.

EDITAL Nº 008/2023

DIVULGA DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TUPARETAMA – PE E CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE COMPROMISSO.

A **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE**, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 159 de 25 de junho de 1997 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparetama – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicara relação final dos candidatos habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tuparetama – PE e convocação para participação da reunião de compromisso:

1. De acordo com as regras do artigo 17 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023 tendo obedecido às regras do parágrafo único do artigo 16 da referida Resolução, estão habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha:

ANDREA PATRÍCIA RENATO PESSOA;
ANTÔNIO PONTES COSTA;
BRUNO SOBRAL DE SOUZA;
CLEIDE APARECIDA TENÓRIO DE SALES;
CÍCERA BEZERRA FLORÊNCIO;
FRANCISCO ASSIS BRITO;
IVANILDO ROBERTO SOARES DA SILVA;
JOSÉ FERNANDES NETO;
MARIA ALDA ALVES FERREIRA;
MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO;
MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA SANTOS;
MARIA SILVANA MORAIS CHALEGA;
PAULO CESAR SOUSA PEREIRA;
SANDRA DARC ALMEIDA ARAGÃO;
SEBASTIÃO GOMES DE LIMA.

2. A reunião de compromisso, previsto artigo 18 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023, obedecerá a data prevista no Anexo I do edital 01/2023 de 31 de março de 2023. A reunião será realizada as 10h00min, do dia 14 de julho de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuparetama, localizada na Avenida Deputado Caribé, 12, Bairrro Bom Jesus, Tuparetama, Pernambuco.

Tuparetama - PE, 10 de julho de 2023.

MARIANA DA SILVA LIMA
Coordenador Da CEE De Tuparetama- PE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:3A46E144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 012/2023, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, do tipo "MENOR PREÇO"sob o regime de empreitada por preço global, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de Pavimentação, drenagem, e sinalização das ruas da sede: Projetada (Alameda José Tavares de Sá), Projetda I e II, Joaquina Gondim, e, Rua Projetada I, Rua do Cemitério, no Povoado Lagoa dos Milagres e, Rua da Caixa D'água em Grossos, Município do Verdejante/PE, vinculado ao Contrato de Repasse nº 1085057-89/2022/939517/OGU/MCIDADES/CAIXA/Mobilidade Urbana, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 850.315,94 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). Data de Abertura: 26/07/2023 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA -
Presidente - CPL.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:83056C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE PSF NO SÍTIO ANGICO TORTO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor**: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 48.667.154/0001-68, com sede na Av. Aurora de Carvalho Rosa, 2120, sala 104, Bairro Santo Antonio, Salgueiro/PE.

Valor Total: R$ 26.087,76 (vinte e seis mil oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Verdejante/PE, 08 de maio de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

OSNY OSCAR XAVIER JACOB
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:0B3EB7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD.

PORTARIA N° 142/2022, de 03 de Julho 2023.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas contribuições previstas no Art. 157 da Lei Municipal 418/1993, de janeiro de 1993,
RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, **SOLANGE REINALDO DE CARVALHO TAVARES,** servidora efetiva ocupando cargo de Ouvidora sob a matrícula nº 55-1, **ANA PAULA DA SILVA GOES**, servidora efetiva ocupando cargo de Diretora Compras e Contratos do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 90-1,**EDILEUZA VICENCIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 101-2**,**e para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o **ofício nº. 25/2023**, oriundo da Secretaria de Administração, Verdejante/PE, em desfavor do Servidor efetivo **FRANCISCO HÉLIO RODRIGUES JÚNIOR** ocupante do cargo Odontólogo, matricula funcional 83, por possíveis transgressões aos incisos I,III e X, do art. 130, da lei Municipal nº 418/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:0A9EF18C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023

Quinto termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 013/2022. Pregão Presencial Nº 09/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,65.

Vertente do Lério. 07.07.2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C007C3F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2023

Quinto termo aditivo ao contrato Nº: 01/2023. Processo Nº: 09/2022. Pregão Eletrônico Nº 07/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do reajuste do valor por litro. Gasolina comum para R$5,65.

Vertente do Lério. 07.07.2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA .
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5419C234

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023..

Quinto termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2023. Processo Nº: 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,65 .

Vertente do Lério. 07.07.2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:057DA6AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. **OBJETO**: Registro de preços para: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva com troca e/ou fornecimento de peças nos aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. O Município de Vicência/PE, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado, datada em 10/07/2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, edição 33379 páginas 103 e 104. Motivo: Publicado erroneamente.

Vicência/PE, 10 de julho de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4526FCB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. Objeto: **Aditivo de prazo** do contrato supramencionado. *Aquisição de Equipamentos Permanentes odontológicos, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das 36 (trinta e seis) Unidades Básicas de Saúde, 02 (dois) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO I e II) contemplando 09 (nove) Consultórios, 02 (duas) Unidades Móveis e 01 (uma) Policlínica da Criança.* Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:301-Atenção Básica Programa:903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.7- Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária a Saúde da população Despesa:4.4.90.92.00-Equipamentos e Materiais Permanentes Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 1.11-Execução de Obras, Aquisição de Imóveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Especializada a Saúde da População

Despesa:4.4.90.92.00-Equipamentos e Materiais Permanentes. **Contratado**: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 07.897.039/0001-00. Passará a vigorar a partir do dia 17/02/2023 a 17/02/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:0D6EFD8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO - VITORIAPREV
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Fica suspenso Sine Die, **PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 039/2023. BB - 1008027,** tendo em vista pedido de esclarecimento recebido e sendo apurado pela secretaria demandante, fins de manter a competitividade e julgar necessidade de adaptação ao TR.

Vitoria de Santo Antão, 10 de julho de 2023.

RUBEM DE DEUS E MELO JUNIOR
Diretor – Presidente do Vitória Prev

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:808E3E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023. Errata AMUPE Nº 3377, de 06/07/2023. Onde se lê: R$ 51.146,20 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos). **Leia-se:** R$ 51.143,18 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e três reais e dezoito centavos).

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 10 de julho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:ADDE36F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **VALOR ESTIMADO**: 943.623,50 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA E HORA DA SESSÃO**: 21 de julho de 2023 às 10:00 horas. **RECEPÇÃO DE PROPOSTA:** 21 de julho de 2023 Até 09:30 horas. **LOCAL DA SESSÃO**: Sítio Eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 10 de julho de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:DF53CFFC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2021

2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
DISPENSA Nº 019/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: **WELLINGTON IDALINO QUEIROGA**
CPF: 187.735.914-91
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação com Reajuste de Valor ao **Contrato nº 016/2021**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR (PRAIAS) DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica renovado o prazo de vigência e valor do referido instrumento contratual por igual período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 de maio de 2023 à 12 de maio de 2024**, correspondendo à importância mensal reajustado no valor de **R$ 3.728,34 (três mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo a importância total pelo período mencionado de **R$ 44.740,08 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e oito centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e sexta e art. 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no ofício **SAF/GAB/SPSDH N° 396/2023.**

Parágrafo Segundo – Conforme **Ofício SAF/GAB/SPSDH n° 396/2023,** Justifica-se devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada e ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto da locação, e estando em conformidade com todos os parâmetros previstos e amparados na lei, com todas condições mencionadas, e demais cláusulas ficam inalteradas.

Fundo Municipal de Assistência Social
Nota de Empenho nº 2023-1189
Atividade: 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos
Elemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 28.335,38 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 04/05/2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:F6557CDD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2020

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52
OBJETO: **Rerratificação** ao 7° **Termo Aditivo** ao **Contrato n° 136/2020**, no que pertine à **correção da data de vigência do presente aditamento**, conforme especificações a seguir:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0132/2023-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 136/2020,** referente a **contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação e recapeamento asfáltico para duplicação do 2º trecho da PE 01, no Município do Paulista/PE,** fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir de **23 de fevereiro de 2022 a 222 de agosto de 2023,** tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e no art. 57 da lei 8.666/93.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0132/2023-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 136/2020,** referente a **contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação e recapeamento asfáltico para duplicação do 2º trecho da PE 01, no Município do Paulista/PE,** fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir de **23 de fevereiro de 2023 a 22 de agosto de 2023,** tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e no art. 57 da lei 8.666/93.
ASSINATURA: 06/06/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:479439F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 069/2023

PORTARIA SEDUC Nº 069/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 184/2023, DISPENSA N° 025/2023.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Considerando a ratificação do Processo n° 184/2023 – Dispensa n° 025/2023, que tem como parte contratada o Instituto de Apoio da Gestão Educacional – IGEDUC, cujo objeto versa sobre a prestação dos serviços de organização e realização de todas as fases de seleção pública simplificada na modalidade de análise de títulos e experiência profissional para a Secretaria de Educação, **DESIGNAR** e atribuir a competência de Gestor do contrato ao servidor **Daniel Silas da Silva**, matrícula n°45.395 e das atividades de fiscalização aos servidores **Marcos Antônio Soares da Silva**, matrícula n° 14.411 e **Rafaela da Costa Gomes**, matrícula n° 46.104.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 05 de julho de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:A25A2961

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 023/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 023/23
Processo Adm: Nº SEDUC 030/2023
Objeto: Registro de preço consignado em ata para futura aquisição de BANDEIRAS e ACESSÓRIOS destinados às escolas da rede municipal de ensino.
Empresas vencedoras valor total: R$133.531,00(cento e trinta e três mil e quinhentos e trinta e um reais):**AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**(24935788000196) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$133.531,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e trinta e um reais).

PAULISTA - PE, 10 de julho de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:824D4E1B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 021/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, CONVOCA os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 021/2023, cujo objeto é o Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com entrega parcelada, de material esportivo destinado às escolas da rede municipal de ensino, para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br que acontecerá às 10:00h do dia 12/07/2023 (quarta-feira). Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 10 de julho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:B595C229

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELTRÔNICA Nº001/2023 PROCESSO Nº053/2023

O MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE HABILITAÇÃO E POSSÍVEL AVANÇO A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, DA DISPENSA **ELETRÔNICA 001/2023,** CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS TIPO DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM APROXIMADAMENTE **650,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA – UBS, UNIDADE TIPO...**

Data do Resultado: 12/07/2023, às 15h30min.

Local da Sessão: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Contato: cplfmspaulistac.s@gmail.com

Paulista, 10 de Julho de 2023.

MARIA APARECIDA BARRETO

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:9E5294EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
12650	SANDRA MARIA BEZERRA	87	AC
11584	MARILENE MARIA DA SILVA	88	AC

MONITOR DE CRECHE (RECREADOR)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
11473	EDNALVA DE LIMA RODRIGUES AMORIM	8	AC

20368	MARIA ARIANA DA SILVA	9	AC
17870	CLAUDIA DANIELLE SANTOS	10	AC
12422	JAQUELINE CLAUDIA DA SILVA	11	AC

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
12944	SARA VIVIANE SILVA BEZERRA	10	AC
15791	PAULA TAYNÁ DA SILVA	11	AC

MONITOR ESCOLAR – ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
11582	RENATA MARIA DO NASCIMENTO	6	AC
13024	ELTON BARBOSA DE MELO	7	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
18661	GEORGE LUCAS DA SILVA GALVÃO	10	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1° AO 5° ANO E EJA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
15114	NIVIANE DE SOUSA SILVA	53	AC
12219	KENNIACLEIDES MARIA DO NASCIMENTO	54	AC

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (200 HORAS) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
13792	MARCELO MARCOS DA SILVA	3	AC

PROFESSOR DE HISTÓRIA (200 HORAS) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
11178	ALLAN WILLIAM DE FRANCA SILVA	3	AC

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
16009	FELIPE SANTOS DA SILVA	9	AC

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (200 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
11763	FERNANDA CRISTINA DA SILVA LIMA BOTELHO	6	AC

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
19521	HIPOLYANA SIMONE DE OLIVEIRA ALVES	14	AC
15936	JOSE WAGNER DE LIMA ARAUJO	15	AC
13296	WASHINGTON GUTEMBERGUE MOTA DE ARAUJO	16	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CDC80C28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.360, DE 30 MAIO DE 2023

Ementa: Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA para o triênio 2023/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela Lei 12.435/2011); e

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 13, de 15 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, que altera a Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Gestão 2023-2025.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, passando sua nova composição para o triênio 2023/2025, iniciado em 28/04/2022 e com término previsto para 28/04/2025, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I – 06 (seis) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titulares:	**Órgãos:**
1. Andréa Maria Galdino dos Santos (CPF: 030.918.084-83)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Flávio Batista de Araújo (CPF: 077.651.964-64)	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra (CPF: 025.754.024-50)	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Rafael Ferreira Cordeiro (CPF: 045.467.804-51)	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Cristiano Ferreira do Nascimento (CPF: 793.795.914-20)	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Tarcio Fernando Soares de Andrade Júnior (CPF: 595.298.731-15)	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

Suplentes:	**Órgãos:**
1. Ricardo Veríssimo do Nascimento (CPF: 043.673.764-78)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Jorge José Lins de Queiroz (CPF: 799.334.754-87)	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Nobélia Duarte de Melo (CPF: 048.621.284-08)	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Sérgio Pedro da Silva (CPF: 023.910.224-09)	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Edinilson Alves de Oliveira (CPF: 592.736.824-72)	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. José Nilson Silva de Moura (CPF: 836.167.214-15)	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

II – 06 (seis) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titulares:	**Entidades não governamentais:**
1. Ivaldo Sales da Silva (CPF: 197.013.304-04)	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI GAIBU
2. Janair Santana de Araújo (CPF: 044.293.344-47)	Associação Batista Karis – ABK
3. Gleidvander Silva dos Santos (CPF: 049.333.854-32)	Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama – AMAI
4. Cicera Paz de Sousa (CPF: 487.586.394-20)	Sociedade Beneficente Casa de Maria
5. Danyela Karla da Cunha Silva (CPF: 073.103.054-00)	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região. Reg. Profissional nº 10762
6. Vacância	-

Suplentes:	**Entidades não governamentais:**
1. Hélio Pereira de Lima (CPF: 198.536.294-53)	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC
2. Marcelo Gonçalves Santos (CPF: 719.489.964-72)	Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara
3. Claudineide da Rocha Viana (CPF: 096.762.064-31)	Representante de Usuário
4. Edinaldo Gomes de Melo (CPF: 381.573.064-34)	Associação dos Moradores da Charneca – AMC
5. Rayssa Beatriz do Carmo Souza (CPF: 092.873.864-71)	Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região. Reg. Profissional nº 9715
6. Vacância	-

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.267 de 28 de setembro de 2022.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 28 de abril de 2023.

Palácio Joaquim Nabuco, em 30 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
-P r e f e i t o -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:11BE3236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 003/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 003/2023/FMAS, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual aquisição de equipamentos informatica, eletrônico, eletrodomésticos e móveis, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme **Processo SEI nº 71000095175202117 8 do Ministério da Cidadania**, de acordo especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

. DETENTORA: **EDVANIO JANCY DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.158.016/0001-04, estabelecida na Rua Dr. José Mariano, 373, 1º andar, Santo Antônio, CEP 55.295- 335, Garanhuns/PE. Vigência da ARP de 06/07/2023 à 06/07/2024.

Preços registrados:

Lote	Descrição	Und	Marca	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Computador Intel i5 – 11400 11ª geração ou superior, 16GB DDR4, SSD 256GB, HD 1TB, Fonte 500w PCFC Ativo Monitor 21,5 Full HD, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	KRONNUS	10	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00
3	Projetor, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	EPSON	2	R$ 3.480,00	R$ 6.960,00
4	HD Externo 1 TB, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	WESTERN DIGITAL	5	R$ 349,46	R$ 1.747,30
5	Câmera de segurança, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	INTELBRAS	15	R$ 198,00	R$ 2.970,00
9	Ar-condicionado tipo Split, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	LG	6	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00
11	Batedeira, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	MANÁ	5	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00
12	vendilador de coluna, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	MALLORY	6	R$ 317,90	R$ 1.907,40
14	Caixa acústica Ativa Bivolt 1000w, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	HAYONIK	2	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
15	Mesa de som 16 canais, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	STANER	2	R$ 2.270,00	R$ 4.540,00
16	Microfone com fio, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	VWS	5	R$ 220,00	R$ 1.100,00
17	Amplificador de som, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	GEMINI	2	R$ 2.599,00	R$ 5.198,00
19	Armário de aço, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	ELITE AÇO	4	R$ 790,00	R$ 3.160,00
24	Cortina/persiana, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	BELA CORTINA	10	R$ 369,41	R$ 3.694,10
25	Tenda Barraca Articulado Mor 3x3, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	GAZEBO	10	R$ 960,00	R$ 9.600,00
Total R$ 97.126,80						

Capoeiras/PE, 06 de julho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:FCD1833A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 003/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 003/2023/FMAS, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual aquisição de equipamentos informática, eletrônico, eletrodomésticos e móveis, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme **Processo SEI nº 71000095175202117 8 do Ministério da Cidadania**, de acordo especificações técnicas constantes no Termo de Referência.. DETENTORA: **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, RG N° 3574889 SSP-PB E CPF N° 090.349.804-99, residente e domiciliada na Av Julia Freira,1414, Expedicionarios–Joao Pessoa/PB, CEP: 58041-000. Vigência da ARP de 07/07/2023 à 07/07/2024.
Preços registrados:

Lote	Descrição	UND	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
6	Smart TV 50 Polegadas, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	TOSHIBA	TB004	3	R$ 2.184,00	R$ 6.552,00
TOTAL							**R$ 6.552,00**

Capoeiras/PE, 06 de julho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:308AEEC9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 003/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 003/2023/FMAS, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual aquisição de equipamentos informática, eletrônico, eletrodomésticos e móveis, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme **Processo SEI nº 71000095175202117 8 do Ministério da Cidadania**, de acordo especificações técnicas constantes no Termo de Referência. DETENTORA: **J2 PRODUTOS & SERVICOS LTDA** CNPJ Nº 19.918.905/0001-73, LOCALIZADA À RUA BRUNO MAIA DE MELO, Nº 81, MANGABEIRA JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58041-000. Vigência da ARP de 07/07/2023 à 07/07/2024.
Preços registrados:

Lote	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
7	Freezer horizontal 50L 210 v, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	consul	horizontal	10	R$ 4.179,20	R$ 41.792,00
TOTAL							**R$ 41.792,00**

Capoeiras/PE, 07 de julho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:364D8FEA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 003/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 003/2023/FMAS, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual aquisição de equipamentos informática, eletrônico, eletrodomésticos e móveis, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme **Processo SEI nº 710000951752021178 do Ministério da Cidadania**, de acordo especificações técnicas constantes no Termo de Referência. DETENTORA: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, com sede na AVENIDA NORTE SUL, QD.:20 LT.:01, Nº SN, JARDIM SORRISO II, JARDIM SORRISO II, CERES,76300000, inscrita no CNPJ: 47.872.424/0001-00, Vigência da ARP de 06/07/2023 à 06/07/2024.
Preços registrados:

Lote	Descrição	Ude	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
8	Geladeira 450lts, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	Midea	MD-RT645MTA	5	R$ 3.862,49	R$ 19.312,45
TOTAL							**R$ 19.312,45**

Capoeiras/PE, 06 de julho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:017BDA92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 003/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 003/2023/FMAS, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual aquisição de equipamentos informática, eletrônico, eletrodomésticos e móveis, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme **Processo SEI nº 710000951752021178 do Ministério da Cidadania**, de acordo especificações técnicas constantes no Termo de Referência. DETENTORA **MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402,** com sede situada no seguinte endereço Sitio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE, CEP: 55730000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.666.371/0001-82**, Vigência da ARP de 06/07/2023 à 06/07/2024.
Preços registrados:

Lote	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Notebook, conforme descrição do Termo de Referência.	und	Lenovo	82MDS00500	2	R$ 3.484,00	R$ 6.968,00
TOTAL							**R$ 6.968,00**

Capoeiras/PE, 06 de julho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:93F7AC7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, em face do o resultado do Processo Licitatório Nº 003/2023/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 003/2023/FMAS, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual aquisição de equipamentos informática, eletrônico, eletrodomésticos e móveis, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme **Processo SEI nº 710000951752021178 do Ministério da Cidadania**, de acordo especificações técnicas constantes no Termo de Referência. DETENTORA **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** no CNPJ nº 44.259.236/0001-12, estabelecida na RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA Nº: 866 Complemento: SALA 4 CEP: 13.188-072 Bairro: JARDIM AMANDA I, Município: HORTOLANDIA UF: SP, Vigência da ARP de 10/07/2023 à 10/07/2024.
Preços registrados:

Lote	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
13	Fogão Industrial 6 Bocas Duplos Simples Com Forno E Chapa, Conforme descrição do Termo de Referência.	und	VIVA7 COOK	643	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
TOTAL							**R$ 8.000,00**

Capoeiras/PE, 10 de julho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:AFBABE10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Ao 30° (trigésimo) dia do mês de junho de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°8.296.571 SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 27/06/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa S R CAVALCANTI DE SOUZA - FRIGORÍFICO CNPJ Nº 01.708.787/0001-03, com sede à Praça Barão de Escada, 148 – Centro, Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefone (81) 3534-5740, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 65, Nova Descoberta – Escada/PE, RG Nº 3.613.061 SDS/PE, CPF/MF Nº 707.612.564-15

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO C/PESO LIQUIDO DE 1 KG..	UNIDADE	RAMPINELLE	1	R$ 4,40	R$ 4,40
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, 99.8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MÁXIMA DE 0,04% P/P, ISENTOS DE LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO C/PESO LIQUIDO DE 1 KG.	UNIDADE	IPOJUCA	1	R$ 3,30	R$ 3,30
3	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.	UNIDADE	PETINHO	1	R$ 7,00	R$ 7,00
4	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG	UNIDADE	GOSTOSINHO	1	R$ 8,73	R$ 8,73
5	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G.	UNIDADE	KI FLOCOS	1	R$ 1,90	R$ 1,90
6	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO C/1KG.	UNIDADE	SÃO JOSE	1	R$ 5,10	R$ 5,10
7	MASSA ALIMENTÍCIA MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, VITAMINADO, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	VITARELLA	1	R$ 3,40	R$ 3,40
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDIONADOS EM EMBALAGENS COM 200G	UNIDADE	CAMPONESA	1	R$ 5,20	R$ 5,20
9	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML.	UNIDADE	CONCORDIA	1	R$ 7,00	R$ 7,00
10	VINAGRE DE ÁLCOOL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	UNIDADE	MOLHITO	1	R$ 2,00	R$ 2,00
11	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 250G	UNIDADE	DELINE	1	R$ 3,90	R$ 3,90
12	SAL REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	MARFIN	1	R$ 1,10	R$ 1,10
13	TEMPERO MISTO EM PÓ, (COMINHO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 100G CADA.	UNIDADE	NORDESTINO	1	R$ 0,90	R$ 0,90
14	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/SAL/FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GR.	UNIDADE	PILA	1	R$ 4,00	R$ 4,00
15	BOLACHA SALGADA – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GR.	UNIDADE	PILAR PREMIUM	1	R$ 3,90	R$ 3,90
16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	UNIDADE	CAMIL	1	R$ 4,40	R$ 4,40
17	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G.	UNIDADE	GOMES DA COSTA	1	R$ 4,70	R$ 4,70
18	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISEXTRA MACIO E SEM PERFUME, PACOTES COM 4 ROLOS	UNIDADE	NOVO	1	R$ 3,50	R$ 3,50
19	SABÃO EM BARRA 200G - (TABLETE) COMPOSIÇÃO BÁSICA COADJUVANTES, EMOLIENTES, PIGMENTOS, GLICERINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, PESANDO 200G, NEUTRO, NA COR AMARELA	UNIDADE	ALPES	1	R$ 3,70	R$ 3,70
VALOR TOTAL						R$ 78,13
TOTAL DE CESTAS BASICAS						7.500
TOTAL GERAL						R$ 585.975,00

Valor Total registrado: R$ 585.975,00, (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 025/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Do Desenv. Social	SR Cavalcanti De Souza Frigorífico
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ/MF nº 0708.787/0001-03
JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA	***SILVIO ROMERO C. DE SOUZA***
Secretário Do Desenvolvimento Social	CPF/MF sob Nº 707.612.564-15
Ordenador De Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:1DCBD29B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

Ao 04° (quarto) dia do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/05/2023, doravante

denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– EMPRESA S W B DE ARRUDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.621.272/0001-62, estabelecida à Praça da Bandeira, nº 57 – Centro, Escada/PE – CEP: 55.500-000, e-mail: saullowabarros@gmail.com, lustra@uol.com.br telefone: (81) 3534.1045, representada por seu representante legal, Sr. **SAULLO WINICIUS BARROS DE ARRUDA**,brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Beatriz Ramos Lins, n°79, Mangueira, Escada-PE, cep 55500-000 portador da carteira de identidade n° 8.039.350, expedida pela SDS/PE, CPF n° 081.914.874-11.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
22	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	UNIDADES	PLUZIE	300	R$ 7,98	R$ 2.394,00
24	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNIDADES	3M	500	R$ 19,10	R$ 9.550,00
25	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UNIDADES	3M	300	R$ 8,15	R$ 2.445,00
53	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	UNIDADES	SIGMA	5	R$515,00	R$ 2.575,00
54	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	UNIDADES	INTECH MACHINE	6	R$ 392,50	R$ 2.355,00
63	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNIDADES	TRAMONTINA	80	R$ 1,93	R$ 154,40
67	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UNIDADES	WORKER	50	R$ 25,10	R$ 1.255,00
89	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UNIDADES	MEC TRONIC	5	R$225,00	R$ 1.125,00
90	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADES	SILVANA	300	R$ 16,90	R$ 5.070,00
97	JOELHO, PVC 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNIDADES	FORTLEV	50	R$ 21,58	R$ 1.079,00
121	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UNIDADES	ETERNIT	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
123	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADES	TRAMONTINA	150	R$ 7,98	R$ 1.197,00
VALOR TOTAL						R$ 32.199,40

Valor Total registrado: R$ 32.199,40 (Trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	S W B De Arruda EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 10.621.272/0001-62
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***SAULLO WINICIUS BARROS DE ARRUDA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Presidente
Ordenador De Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:9AA3E971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05/2023 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL N° 05/2023
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Floresta-PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para cadastro de profissional para atuar como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** Letramento Matemático nas turmas de 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
O candidato selecionado fará parte do cadastro para FORMADORES BOLSISTAS do Programa Criança Alfabetizada, da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta/PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.
3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
3.1. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;

Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja, 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas no período das 13h00min de 10 de julho às 23h59min de 11 de julho de 2023, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico eensinopedagogico@gmail.com.
Observação: Preferencialmente, poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão digitalizar e enviar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*
6.3. Na folha apresentação devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Matemática – 1º E 2º ANOS

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta/PE.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA
10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial e online): 10/07/2023 a 11/07/2023
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 12/07/2023
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 13/07/2023
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 13/07/2023
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 13/07/2023
10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 13/07/2023
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 14/07/2023
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 14/07/2023
10.2.4 Período para interposição de recursos: 14/07/2023
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 17/07/2023

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Munícipio, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Munícipio, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.
12.2 Os formadores serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes no prazo de 60 (sessenta) dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Floresta/PE, 07 de julho de 2023.

GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____ _____RG:_____ _____
ENDEREÇO:_____ _____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

( ) Matemática

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE FLORESTA/PE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:C1F3DCF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 038/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **132/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **038/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI PERECÍVEIS (CARNES, EMBUTIDOS, LATICÍNIOS E POLPAS DE FRUTAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS (PROGRAMAS ASSISTENCIAIS) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (REFEIÇÕES DE PACIENTES E PLANTONISTAS) DO MUNICÍPIO DE GOIANA /PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ N° 24.357.873/0001-14, estabelecida à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.518-235, fones: 81) 9955-5677 / (81) 98822-5315, pelo valor de **R$ 1.161.474,20 (um milhão cento e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) e vinte centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 12	CARNE BOVINA SEM OSSO – CARNE BOVINA SEM OSSO– TIPO ACÉM, PALETA de segunda,sem osso, limpa e sem aparas, congelada, no máximo de 10% de gordura, com aspecto, cor e cheiro característico, livre de sujidades e ação de microrganismos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, com registro nos órgãos responsáveis. Pacotes de 01kg em média, com rotulagem na embalagem primária e com data de validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Selo de registro no Órgão competente. **Marca: MASTERBOI**	KG	17900	R$ 23,55	R$ 421.545,00
03 e 14	COXA COM SOBRECOXA in natura, congelada, consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Com o máximo de 6% de gelo, sem penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem na embalagem primária constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Registro no Órgão competente. **Marca: FRANGO DOURADO**	KG	10010	R$ 8,90	R$ 89.089,00
05 e 16	FÍGADO BOVINO CONGELADO, nacional, de primeira, embalagem de 01 a 05kg, com rotulagem na embalagem primária constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto, com Registro no Órgão competente. **Marca: COTTO**	KG	5710	R$ 10,02	R$ 57.214,20
08 e 19	CARCAÇA DE FRANGO CONGELADA CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE CARCAÇA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO, EMBALADO A VÁCUO, LIVRE DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSA, DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, com Registro no Órgão competente. **Marca: FRANGO DOURADO**	KG	9000	R$ 2,68	R$ 24.120,00
9 e 20	CARNE DE CHARQUE – carne bovina salgada, produto preparado com carne bovina tipo charque de ponta de agulha, 1º qualidade com rotulagem na embalagem primária constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. com registro no Órgão competente. **Marca: IGUAÇU**	KG	10460	R$ 26,95	R$ 281.897,00
10 e 21	QUEIJO MUSSARELA - Embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 60 (trinta) dias a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA. 364 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12.486 de 20/10/78), e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. Embalagem de 500g com Registro no Órgão competente. **Marca: HORIZONTE**	KG	5900	R$ 32,47	R$ 191.573,00
26	SALSICHA TIPO HOT-DOG - embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. **Marca: ESTRELA**	KG	5630	R$ 7,13	R$ 40.141,90
27	BEBIDA LÁCTEA fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 01 litro, com registro no SIE ou SIF, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. **Marca: NATURAL DA VACA**	LITRO	15230	R$ 3,67	R$ 55.894,10

2- MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA LTDA ME, CNPJ N° 32.653.386/0001-27, estabelecida à Rua Xavantes, nº 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu/PE – CEP: 53.660-000, fones: 81) 9592-7285 / (81) 98246-0836, pelo valor de **R$ R$ 1.061.079,70 (um milhão e sessenta e um mil setenta e nove reais e setenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02 e 13	CARNE BOVINA MOÍDA: dianteira sem osso, tipo músculo, em peça dividida de acordo com o peso, sem pelancas, gordura, congelada e no máximo de 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, pesando sem sujidades e ação de microrganismos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, embalagem com 500g, com rotulagem na embalagem primária, com data de validade mínima de 06 meses da data da entrega . Selo de registro no Órgão competente. **Marca: FORTBOI**	KG	9970	R$ 13,00	R$ 129.610,00
4 e 15	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO in natura, filé de peito de frango congelado, inteiro, sem gordura, sem pele, sem osso e sem tempero. Com o máximo de 6% de gelo, de cor e característica próprias, sem penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem na embalagem primária constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto e apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega Registro no Órgão competente. **Marca: RICO**	KG	13670	R$ 15,36	R$ 209.971,20
06 e 17	FILÉ DE PEIXE TIPO MERLUZA: congelado, sem pele, sem espinhas, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, ausência de parasitas, com com Registro no Órgão competente. **Marca: PESCAF**	KG	8410	R$ 28,75	R$ 241.787,50
07 e 18	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO. - COM PESO DE 1 KG. - COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSA, SEM ESPINHO, SEM PELE. EMBALADO A VÁCUO - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, com Registro no Órgão competente. **Marca: COSTA SUL**	KG	6450	R$ 44,00	R$ 283.800,00
11 e 22	QUEIJO TIPO COALHO - Queijo branco tipo coalho, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g com Registro no Órgão competente. **Marca: SOBERANO**	KG	4730	R$ 34,00	R$ 160.820,00
24	MORTADELA DE FRANGO- resfriada, pacotes de 1 KG embalados em sacos plásticos à vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. **Marca: CONFIANÇA**	KG	280	R$ 13,20	R$ 3.696,00
25	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL –, acondicionado em embalagem de 200gr, validade do produto não inferior a 6 meses, cor variando do branco amarelado ao amarelo claro, apresentar-se liso, contínuo, sem grânulos; aroma característico do leite UHT e sabor característico a queijo, sem adição de corantes artificiais, aromatizantes e sustâncias	POTE 200 GR	4830	R$ 6,50	R$ 31.395,00

	estranhas à sua composição com Registro no Órgão competente. **Marca: NATURAL DA VACA**				

3- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ N° 46.194.914/0001-31, estabelecida à Rua dos Emanicipadores, nº 616 A, Caja, Carpina/PE – CEP: 55.813-420, fones: (81) 9.9636-5597, pelo valor de **R$ 112.042,24 (cento e doze mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos),** conforme a seguir detalhado:

L otes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
23	MARGARINA VEGETAL. 500 GR com sal, com no mínimo 60% de lipídeos, composto de gordura vegetal, podendo conter vitaminas e outras substâncias derretidas, com aspecto e cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico atóxico com 500g. Caixa com 12 unidades. **Marca: DELICATA**	POTE 500 GR	5544	R$ 6,21	R$ 34.428,24
28	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. **Marca: OLINDA POLPAS**	KG	3905	R$ 4,20	R$ 16.401,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. **Marca: OLINDA POLPAS**	KG	3905	R$ 4,20	R$ 16.401,00
30	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. **Marca: OLINDA POLPAS**	KG	3905	R$ 4,20	R$ 16.401,00
31	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. **Marca: OLINDA POLPAS**	KG	3065	R$ 4,20	R$ 12.873,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. **Marca: OLINDA POLPAS**	KG	3515	R$ 4,20	R$ 14.763,00
33	POLPA DE FRUTA SABOR TANGERINA – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg. **Marca: OLINDA POLPAS**	KG	125	R$ 6,20	R$ 775,00

O valor global do Processo é de **R$ 2.334.596,14 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quatorzes centavos)**. Goiana, 05 de julho de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:FCC22D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50 , DE 06 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2558

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$452.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)452.200,00

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

128	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1050	08.244.0064.2279.0000	PROTECAO BASICA/CRAS/PAIF	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1309	08.243.0217.2275.0000	PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1095	08.244.0223.2283.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1173	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	65.200,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 10 00 AGÊNCIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO

1213	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	45.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1214	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	42.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

117	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-150.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

999	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1001	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-15.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1002	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1003	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1005	08.243.0217.2275.0000	PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE OLI	-65.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1413	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-65.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1221	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1225	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1234	04.122.0275.4005.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1246	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-)-452.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:64664686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS N° 042, DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS N° 42, DE 10 DE JULHO DE 2023

Torna público o edital n° 006, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 006 para admissão de pessoal da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal 3.894 de 2022, Artigo 23, e tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 23, de 24 de março de 2022, e

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Lei Municipal nº 3.797/2019 e o Plano de Cargos e Carreiras do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.854 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista exposição de motivos apresentada pelo titular da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indicando a ocorrência do excepcional interesse público a ser atendido;

CONSIDERANDO a relevância do apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura, bem como a necessidade de garantir a importância da construção de políticas que contribuam para a garantia da devida prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de 03 (três) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme edital constante no anexo único.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, regida por esta portaria, seja válida por 12 (doze) meses a partir da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá, do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e Site: **http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/**.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Administração

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS N° 42, DE 10 DE JULHO DE 2023

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 06, DE 10 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em conjunto com SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do MUNICÍPIO DE GRAVATÁ torna público, para todos os interessados, a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado, autorizado pelo Decreto Municipal Nº 23, de 24 de março de 2022 e, especificamente ratificado através do Ofício nº 25/2023/OBRAS, destinado à contratação temporária de 03 (três) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta portaria visa à contratação temporária de 03 (três), profissionais para o preenchimento de vagas de acordo com o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa: Análise Curricular.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, os quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e o endereço eletrônico **http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/**.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL A TRABALHAR:

2.1. A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por intermédio da CCAPS.

2.3. O candidato aprovado que não estiver de acordo com o local de trabalho e a distribuição da carga horária será excluído do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para este processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da presente seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5. Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

3.6. Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O Interessado deverá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.

4.1.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo site: http//e-inscricao.com/selecoes.gravata.pe/selecaosecretariadeobras.

4.2.1. O período de realização das inscrições se dará conforme consta no ANEXO II do presente edital.

4.2.2. Após a inscrição ser finalizada, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.2.3. Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

f) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.

4.3. O candidato que não comprovar documentalmente os requisitos obrigatórios no ato de convocação será eliminado.

4.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital e fora dos parâmetros legais.

4.5. A pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da convocação, laudo médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3, 3.4 e Anexo III deste Edital.

4.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornar-se-ão sem efeito.

4.7. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

4.8. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

4.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, deverão estar obrigatoriamente no formato PDF, sendo o candidato desclassificado por não cumprir o exigido neste item.

4.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular de caráter objetivo.

5.2. Etapa Única - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2.1. A experiência profissional será pontuada de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.2.2. A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.3. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas quando o candidato for convocado.

5.2.4. Para comprovação da formação acadêmica serão aceitos apenas:

a) Diplomas de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

b) Diplomas de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

c) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.2.5. Serão eliminados:

a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I e Anexo V deste Edital;

c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

5.2.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:

i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas;
ii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

b) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:

i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência ao cargo que ocupou, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou;

ii. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, com o CNPJ da instituição, data e assinatura da autoridade competente, devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço
:

i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

d) Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:

i. Certidões e/ou declarações emitidas em papel timbrado pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada, assinada e onde conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas.

ii. Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

5.2.7. A apresentação de cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.

5.2.8. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados, danificados ou que, de qualquer maneira, estejam comprometidas as informações neles contidas.

5.2.9. A pontuação por experiência profissional e/ou trabalho voluntário se dará a cada 06 (seis) meses completos, sem arredondamento do período fracionado.

5.2.10. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente para fim de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente de classificação e será disponibilizado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato mais idoso;

b) Ter atuado como jurado;

c) Maior tempo de experiência profissional declarada.

6.3. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente de notas e será disponibilizado através no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e nos locais de publicação oficial do Município de Gravatá e site: http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/.

6.4. Não obstante o disposto imediatamente acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido pelos outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à Comissão Coordenadora e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

7.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora, que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará resposta ao candidato.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

7.4. Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5. Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica para o e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br.

7.5.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

7.6. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.7.1. Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8. Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar através do Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/ quaisquer atualizações do Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;

d) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal de 1988;

e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

i) Estar regularizado junto ao órgão de classe;

j) Comprovar as informações de experiência profissional inseridas no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um período de até 12 (doze) meses, período estimado para obtenção dos resultados esperados, observados os prazos da Lei Municipal nº 3.854/2021, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site **http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/**. sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a manutenção no cargo.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer, obrigatoriamente, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;

b) CPF;

c) Número do PIS ou PASEP;

d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

g) Comprovante de Residência;

h) 01 (uma) foto 3x4 recente;

i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Estadual - SDS/PE – ITB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou se utilizar de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site **http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/**. através de portaria, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem decrescente, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações.

9.3.1. A identificação do candidato nesta lista dar-se-á somente pelo nº de CPF.

9.3.2. Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão destacados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria de Obras e Serviço Público decidir sobre ela, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.5. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.7. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

9.8. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Administração, através de Portaria.

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e no site **http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/**.

9.10. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais e, havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.11. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo do que estabelece a legislação administrativa, civil e penal.

9.12. O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.13. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Obras e Serviço Público atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.14. As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser comunicadas presencialmente pelo candidato, na Diretoria de Recursos Humanos, localizada no endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.15. São os locais de publicação oficial da Prefeitura: Prédio da Secretaria de Administração, situado à Rua Izaltino Poggi, n.º 265, 1º andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP, 55.642-160 e a Sede da Prefeitura, situada à Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE/CEP 55.641-000.

9.16. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.17. Poderá a Secretaria contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.854/2021 e, principalmente, no que dispõe os incisos do §3º, do art. 12º.

9.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada por escrito à Secretaria contratante, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação.

9.19. Os casos omissos e as eventuais modificações materiais serão deliberadas, formalizadas e publicadas pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria.

9.20. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

ANEXO I
– QUADRO DE VAGAS

CARGO/COD	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
PODADOR/0212	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Experiência mínima de 06 (seis) meses completos em serviços de podação em geral.	40 (quarenta) horas semanais	R$ 1.212,00	2	1	3

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	**Das 00h00 min do dia 12 de julho de 2023 até às 23h59 min de 21 de Julho de 2023**	**Através do endereço eletrônico: http://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariadeobras**
Resultado Preliminar	**26 de julho de 2023**	Endereço eletrônico **http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/** Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração
Prazo para Recursos	**Das 00h00 min do dia 27 de julho de 2023 até às 23h59 min de 28 de julho de 2023**	**Eletronicamente, através do email: selecoes@gravata.pe.gov.br**
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	**2 de agosto de 2023**	**Endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/obras/** **Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo:_____

CRM/UF:_____

Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(ª):_____
Identidade nº:_____ ____,
CPF nº_____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Obras e Serviço Público, concorrendo a uma vaga para a função de ____, conforme Portaria nº xxxxx, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____(é/ não é) portador (a)da Deficiência _____(física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro: ___

Gravatá, ____/____/_____

_____
Ass. c/ Carimbo do Médico

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
Ao Presidente da Comissão Coordenadora, Como candidato ao Processo Seletivo para a função de_____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

NO:

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE: PODADOR		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	**10 pontos a cada 6 meses.**	**100 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**-**	**100**

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES
PODADOR

Carga Horária: 40 HORAS

Descrição das atribuições: Poda e manutenção das áreas verdes, praças, parques, creches e escolas da rede pública de ensino, poda de desimpedimento da sinalização de trânsito em função da visibilidade, bem como a desobstrução das redes de energia elétrica, telefonia , cabos e placa de sinalização; retirada de ramos para abrir espaço para luminosidade, passagem de transeuntes e veículos; retirar ou serrar galhos quebrados, secos ou mortos; rocar áreas próximas a ruas e praças públicas dentre outras julgadas necessárias.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS
Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal/88, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de ___que:

Acumulação de Vínculo
( )Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
( ) Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.
( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, o regime de _____, do(a)_____

Comprometo-me a comunicar, à Secretaria onde estou lotado e à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.
Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Gravatá/PE, ____de_____de 2023

_____
Identidade:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:213B8F89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 895/2023

Lei nº 895/2023

Ementa: Dispõe da Nova Estrutura Administrativa e Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, órgão auxiliar do Poder Executivo Municipal de Ibimirim e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica alterado o órgão auxiliar da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Ibimirim, nos Artigos 46, 47, 48, 49, 50 e 51 da Lei nº 719, de 09 de dezembro de 2013, no tocante às competências, as atribuições, a composição dos órgãos e dos Anexos que compete a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, órgão da Administração Direta, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, fica organizada nos termos desta Lei.

Art.3°.São competências especificas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e de suas unidades, programar, coordenar e executar a política municipal de saúde pública e manter-se permanentemente integrada aos órgãos equivalentes da União e do Estado, para o desenvolvimento de programas, tendo como finalidade promover a qualidade de vida do cidadão no que diz respeito à atenção integral à saúde individual e coletiva, cabendo, ainda, juntamente com suas unidades, exercer as seguintes funções e atribuições:

I - Acompanhar e fortalecer o sistema municipal de saúde;
II - Administrar o fundo municipal de saúde, nos termos da legislação pertinente inclusive alocar recursos para execução das ações e serviços públicos de saúde no Município, incluindo transferências fundo a fundo e voluntárias de outros entes federativos;
III - Autorizar, desde que não haja definição em contrário CIB, as internações hospitalares e os procedimentos ambulatoriais especializados, realizados no município, inclusive aqueles pagos por produção de serviços, se for o caso;
IV - Avaliar permanentemente o impacto das ações do sistema sobre condições de saúde dos seus munícipes e sobre o meio ambiente;
V - Controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos dos serviços privados de saúde;
VI - Definir a política municipal de saúde e os demais elementos do planejamento normativo da Secretária, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e normas operacionais especificas;
VII - Divulgar resultados dos programas implantados, inclusive por meio de audiências públicas trimestrais e quadrimestrais, nos termos da legislação em vigor;
VIII - Elaborar a programação municipal dos serviços de saúde, inclusive domiciliares, comunitários e de referência ambulatorial, especializada e hospitalar;
IX - Elaborar toda a programação municipal, contendo inclusive a referência ambulatorial, especializada e hospitalar;
X - Executar a política sanitária do Município;
XI - Executar ações básicas de epidemiologia;
XII - Executar ações básicas de vigilância sanitária e ações básicas de epidemiologia, de controle de doenças e de ocorrências mórbidas, inclusive decorrentes de causas externas, com acidentes, violências e outros;
XIII - Executar ações básicas de vigilância sanitária, bem como operacionais;
XIV - Executar ações básicas de vigilância sanitária;
XV - Executar no âmbito municipal a política de insumos e equipamentos para a saúde;
XVI - Fazer operação da SAI/SUS e alimentação junto aos órgãos competentes, dos bancos de dados de interesse nacional;
XVII - Garantir a prestação de serviços do município, inclusive os serviços de referências aos não residentes, no caso de referência interna ou externa e demais serviços de saúde prestados aos sus munícipes;
XVIII - Garantir a prestação de serviços no território de sua jurisdição, inclusive os serviços de referências internas e externas;
XIX - Gerenciar as unidades ambulatoriais, inclusive vinculadas a outros entes federativos, se for o caso;
XX - Gerenciar o financiamento das ações de saúde;
XXI - Implantar e implementar as ações dos programas de trabalho da área de saúde, no âmbito do município, inclusive programas nacionais e estaduais de saúde;

XXII - Manter as unidades de saúde, fixas e móveis, em bom estado de conservação e condições operacionais plenas;
XXIII - Manter cadastro atualizado das unidades assistências sob gestão municipal, segundo as normas do Ministério da Saúde;
XXIV - Manter intercâmbio com instituições locais, estaduais e nacionais vinculados à saúde;
XXV - Normalizar adequadamente as ações públicas de saúde, no seu âmbito de atuação;
XXVI - Normatizar e operar centrais de controle de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, relativos à assistência aos seus munícipes e a referência intermunicipal;
XXVII - Normatizar e supervisionar a organização, o funcionamento e o planejamento operativo da Secretaria;
XXVIII - Normatizar, promover e coordenar o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, em articulação com a Administração Municipal e com o planejamento regional e estadual;
XXIX - Operacionalizar centrais de controle de procedimentos ambulatoriais e hospitalares;
XXX - Operar o SAI/SUS quanto aos serviços cobertos pelo PAB, conforme normas do MS e à alimentação junto aos órgãos estaduais e federais específicos;
XXXI - Orientar e controlar as ações que visem ao atendimento integral e equânime das necessidades de saúde da população;
XXXII - Prestar os serviços relacionados aos procedimentos cobertos pelo PAB e acompanhamento, no caso de referência interna ou externa no município, dos serviços prestados aos seus munícipes, conforme a PPI;
XXXIII - Promover a inspeção de saúde aos servidores municipais periodicamente, e quando de sua admissão;
XXXIV - Promover campanhas de vacinação defendendo, permanentemente a política de saúde preventiva;
XXXV - Promover e superintender as ações que visem ao entendimento integral e equânime das necessidades de saúde da população;
XXXVI - Promover eventos de educação em saúde, periodicamente, conforme programação estabelecida;
XXXVII - Referenciar a oferta de procedimentos ambulatoriais de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade, conforme a PPI e normas estaduais e federais aplicáveis;
XXXVIII - Trabalhar em conjunto com as demais secretarias, no sentido de promover todas as ações conjuntas que direta ou indiretamente estejam ligadas à saúde da população.

Art.4°. A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SMS é composta pelas seguintes Unidades Organizacionais:

I. Secretário Municipal de Saúde	SMS
II. Coordenador Administrativo da Casa de Saúde Marcos Ferreira D´Ávila	COACS
III. Coordenação do Fundo Municipal de Saúde	COFMS
IV. Coordenador das Especialidades Odontológicas	COEO
V. Coordenador de Atenção Básica	COAB
VI. Coordenador da Vigilância Sanitária	COVIS
VII. Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	COCAPS
VIII. Coordenadordo Controle e Combate àsEndemias	COCEN
IX. Coordenador de Atenção Especializada e do Centro de Reabilitação Infantil Especializado	COACRIEI
X. Coordenador de Programas Prevenção e Imunização	COPPI
XI. Coordenador de Programas Estratégicos	COPE
XII. Coordenador Geral do Tratamento Fora do Domicilio	COGTFD
XIII. Secretário Executivo de Saúde Municipal	SEMS
XIV. Assessor Jurídico	ASJUR
XV. Gerente Geral de Compras e Suprimentos	GERCOS
XVI. Coordenador de Vigilância Epidemiológica	COVE
XVII. Gerente Geral de Atenção Especializada	GEAE
XVIII. Gerente Geral de Transportes da Saúde	GETS
XIX. Gerente Geral de Gestão em Saúde	GGGS
XX. Gerente Geral de Recursos Humanos	GGRH
XXI. Gerente do Núcleo de Laboratório Municipal	GENLAM
XXII. Gerente do Núcleo de Administração da Casa de Saúde Marcos Ferreira D´Ávila	GNACS
XXIII. Gerente do Núcleo de Finanças e Contabilidade	GENFIC
XXIV. Gerente do Núcleo de Saúde dos Povos Indígenas	GENSAPI
XXV. Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica	GENAF
XXVI. Gerente do Núcleo de Administração e Finanças da Saúde	GENAFS
XXVII. GerentedoNúcleode Imunização	GENI
XXVIII. Gerente do Núcleo do Almoxarifado	GENAL
XXIX. Gerente do Núcleo de Informática	GENI
XXX. Gerente do Núcleo de Atendimento	GENA
XXXI. Auxiliar de Secretaria	AUSE

§1º. A direção superior da Secretaria é exercida pelo Secretário de Saúde Municipal.

§2º. Compete ao Secretário Executivo de Saúde Municipal a coordenação dos serviços administrativos e do expediente da secretaria.

§3º. As atividades de gerenciamento das atividades inerentes as Gerências, Assessoria e Coordenações tratadas nos incisos II a XXXI do caput deste artigo, compete aos ocupantes dos cargos de gerência, assessoria e coordenação das respectivas áreas, enquanto que o apoio e/ou condução dos demais serviços cabe aos ocupantes dos cargos de Auxiliares de Secretaria.

Art.5°. As competências de Gerência, Assessoria, Coordenação serão definidas e regulamentadas no Regimento Interno, a serem elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovadas por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura aos ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta lei, podendo conceder a título de gratificação, por uma jornada de trabalho superior à normalmente exigida, em até 100% (cem por cento) do valor estipulado, para os titulares dos cargos dispostos nesta Lei, não ultrapassando o valor do subsídio do Secretário Municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de gratificações será realizado dentro da discricionariedade do Poder Executivo, entretanto a gratificação não será automática, dependendo de uma série de requisitos a serem estabelecidos, em especial no que concerne ao desempenho das atividades.

Art. 7°. Os servidores que percebam a quantia equivalente a um salário mínimo terão reajustes anuais de acordo com o índice oficial do salário mínimo estabelecido por legislação Federal.

Art. 8°. As despesas decorrentes desta Lei, conforme **Anexo I**, serão custeadas com as dotações constantes no Orçamento Municipal do corrente exercício e nas leis orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 9º - Ficam revogados os artigos ***46, 47, 48, 49, 50 e 51 da Lei Municipal nº 719, de 09 de dezembro de 2013.***

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros e administrativos retroagem ao dia **01 de junho de 2023**.

Ibimirim/PE, 26 de junho de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SIMB	QUANT	VENCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde	SMS	1	R$ 6.500,00
Coordenador Administrativo da Casa de Saúde Marcos Ferreira D´Ávila	COACS	1	R$ 2.500,00
Coordenação do Fundo Municipal de Saúde	COFMS	1	R$ 2.500,00
Coordenador das Especialidades Odontológicas	COEO	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Atenção Básica	COAB	1	R$ 2.500,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	COVIS	1	R$ 2.500,00
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	COCAPS	1	R$ 2.500,00
Coordenadordo Controle e Combate àsEndemias	COCEN	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Atenção Especializada e do Centro de Reabilitação Infantil Especializado	COACRIE	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Programas Prevenção e Imunização	COPPI	1	R$ 2.500,00
Coordenador de Programas Estratégicos	COPE	1	R$ 2.500,00
Coordenador Geral do Tratamento Fora do Domicilio	COGTFD	1	R$ 2.500,00
Secretário Executivo de Saúde Municipal	SEMS	1	R$ 2.000,00
Assessor Jurídico	ASJUR	1	R$ 2.000,00
Gerente Geral de Compras e Suprimentos	GERCOS	1	R$ 2.000,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	COVE	1	R$ 2.500,00
Gerente Geral de Atenção Especializada	GEAE	1	R$ 2.000,00
Gerente Geral de Transportes da Saúde	GETS	1	R$ 2.000,00
Gerente Geral de Gestão em Saúde	GGGS	1	R$ 2.000,00
Gerente Geral de Recursos Humanos	GGRH	1	R$ 2.000,00
Gerente do Núcleo de Laboratório Municipal	GENLAM	1	R$ 1.500,00
Gerente do Núcleo de Administração da Casa de Saúde Marcos Ferreira D´Ávila	GNACS	1	R$ 1.500,00
Gerente do Núcleo de Finanças e Contabilidade	GENFIC	1	R$ 1.500,00
Gerente do Núcleo de Saúde dos Povos Indígenas	GENSAPI	1	R$ 1.500,00
Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica	GENAF	1	R$ 1.500,00
Gerente do Núcleo de Administração e Finanças da Saúde	GENAFS	1	R$ 1.500,00
GerentedoNúcleode Imunização	GENI	1	R$ 1.500,00
Gerente do Núcleo do Almoxarifado	GENAL	1	R$ 1.500,00
Gerente do Núcleo de Informática	GENI	1	R$ 1.500,00
Gerente do Núcleo de Atendimento	GENA	1	R$ 1.500,00
Auxiliar de Secretaria	AUSE	10	R$ 1.320,00
Totais		**40**	**R$ 65.820,00**

Ibimirim/PE, 26 de junho de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:F423A973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00022/2022** que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO;** resolve registrar o preço nos seguintes termos, após distrato com a empresa detentora da Ata 0035/2022 deste mesmo Processo Licitatório Nº 0031/2022.

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
6	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	37.000	R$ 0,26	R$ 9.620,00
45	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	CRISTALIA	AMPOLAS	300	R$ 2,90	R$ 870,00
96	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	5.960	R$ 0,21	R$ 1.251,60
TOTAL						**R$ 11.741,60**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1.A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2.A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de

1.3.Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1.A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2.Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3.Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

2.4.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

2.5.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.9.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.10.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

3.2.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

3.5.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7.É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

3.10.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

4.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

4.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

4.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

4.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.788.766/0001-05
Valor: R$ 11.741,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ITAPISSSUMA.

DILMA MARIA DOS SANTOS	_____
Secretária de Saúde	***CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:06F4711F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00022/2022** que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO;** resolve registrar o preço nos seguintes termos, após distrato com a empresa detentora da Ata 0035/2022 deste mesmo Processo Licitatório Nº 0031/2022.

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
CNPJ nº 11.407.543/0001-44.
.

VENCEDOR: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.754.510/0001-48						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
32	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	EMS	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,11	R$ 3.300,00
TOTAL						**R$ 3.300,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1.A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2.A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de

1.3.Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1.A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2.Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3.Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

2.4.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

2.5.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.8.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.9.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.10.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

3.2.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

3.5.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7.É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

3.10.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

4.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

4.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

4.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

4.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.754.510/0001-48
Valor: R$ 3.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ITAPISSUMA

DILMA MARIA DOS SANTOS	
Secretária de Saúde	***HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:8F0F3DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07 000072023 - 20/04/2023						
VENCEDOR: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI						
CNPJ: 41.343.897/0001-33						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CALDO DE CARNE – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GRAMAS	ARISCO	UND	660	1,99	1.313,40
2	CREME DE LEITE – APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA, 200GR	MOCOCA	UND	210	2,19	459,90
3	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE. UNIDADES DE 1KG	DO SITIO	UND	1020	4,15	4.233,00
4	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL COM FERMENTO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE DE SUJIDADE , UNIDADES DE 1KG	PRIMOR	UND	760	4,99	3.792,40
5	FARINHA LÁCTEA– SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR.	MARATÁ	UND	360	14,99	5.396,40

6	FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO – CARIOCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, UNIDADES DE 1KG	SERRA VERDE	KG	1750	7,40	12.950,00
7	FEIJÃO MACASSAR CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, UNIDADES DE 1KG	SERRA VERDE	KG	800	11,32	9.056,00
8	FUBÁ FLOCÃO FUBÁ PRE COZIDO – TIPO FLOCA–O, COM ASPECTO,COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS,	KIVITA	UND	21400	1,30	27.820,00
9	MILHO PIPOCA MILHO DE PIPOCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO – EMBALAGEM DE 500 GUR	KIVITA	UND	1000	3,10	3.100,00
10	FEIJÃO – PRETO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. UNIDADES DE 1KG	SERRA VERDE	KG	770	6,99	5.382,30
11	ACHOCOLATADO EM PÓ COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO–DEXTRINA, LEITE. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 400 G	MARATÁ	UND	700	4,99	3.493,00
12	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG	DO SITIO	KG	8100	3,15	25.515,00
13	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100ML	MARATÁ	UND	280	3,99	1.117,20
14	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, TIPO CREMOGEMA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL E CHOCOLATE , REEMBALADO EM CAIXA DE 200 GRAMAS	CORINGA	UND	610	3,79	2.311,90
15	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARODE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	REI DO OURO	UND	930	5,70	5.301,00
16	ARROZ– PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO,CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS,ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	PANELAÇO	KG	5150	3,99	20.548,50
17	ARROZ TIPO INTEGRAL PARABOLIZADO. EMBALAGENS DE 1KG.	PANELAÇO	KG	70	5,49	384,30
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTES COM 500 GRAMAS, RICO EM FIBRAS FUNCIONAIS, EM PROTEÍNAS E FERRO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA EM UMA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO DE 107KCAL, CARBOIDRATOS 16G, PROTEÍNAS 4,6G, GORDURAS TOTAIS 2.6G. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	QUAKER	UND	530	5,19	2.750,70
19	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML	BORGES	UND	120	17,00	2.040,00
20	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400GR	3 DE MAIO	UND	700	8,99	6.293,00
21	BOLACHA CREAM CRAKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER,COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GRAMAS	3 DE MAIO	UND	11325	5,99	67.836,75
22	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/ MAIZENA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GRAMAS	3 DE MAIO	UND	16800	4,15	69.720,00
23	CAFÉ EM PÓ – PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO –ACONDICIONADO EM PA COTE DE 250 GRAMAS	CORAÇÃO MINEIRO	UND	2450	7,19	17.615,50
24	CALDO DE GALINHA – COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES COM 19 GRAMAS.	ARISCO	UND	660	1,39	917,40
25	CANELA – EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS	KIVITA	UND	90	2,79	251,10
26	CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA 1 QUALIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DECONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FARDO DE 1 KG	GMA	KG	370	39,99	14.796,30
27	CHÁ– BOLDO, HORTELÃ, ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA SABORES VARIADOS CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO COM 10 SACHES – EMBALEGM 10 GRAMAS.	MARATÁ	UND	450	2,49	1.120,50
28	DOCE EM BARRA – DE GOIABA EMBALAGEM EM PLÁSTICO FINO E EM CAIXA DE PAPELÃO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 600GR	PRAIERA	UND	400	8,49	3.396,00
29	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES SACHÊS DE 340 GRAMAS	JULIETA	UND	2350	2,99	7.026,50
30	FERMENTO QUÍMICO – TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO–CARVOEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM E 100GR	APTI	UND	72	2,15	154,80
31	FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, EMBALAGEM DE 320 GUR	ODERICH	UND	450	7,99	3.595,50
32	LEITE CONDENSADO – COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUSAR LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395 GUR	MARAJOARA	UND	60	5,99	359,40
33	LEITE DE COCO – NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	ETA	UND	520	4,99	2.594,80
34	LEITE EM PÓ DESNATADO – COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EMBALAGEM – SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS	ITAMBÉ	UND	1400	8,99	12.586,00
35	LEITE INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL – COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MINEMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EMBALAGEM– SACHÊ CONTENDO 200 GRAMAS	ITAMBÉ	UND	5750	6,29	36.167,50
36	MACARRAO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA – TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500 GRAMAS–	ALIANÇA	UND	13000	3,69	47.970,00
37	MANTEIGA COM SAL MANTEIGA COM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200 GRAMAS	BETANIA	UND	55	7,49	411,95
38	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS	DELINE	UND	3400	2,99	10.166,00
39	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 250 GR.	BECEL	UND	60	3,00	180,00
40	MASSA ALIMENTÍCIA – TIPO SECA PRÉ–COZIDA, FORMATO LASANHA, COR	VITARELLA	UND	75	7,49	561,75

	AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (500 GUR), ATOXICO					
41	MASSA PARA MINGAU (ARROZ, MILHO, AVEIA, MULTI GRÃOS) EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	MARATÁ	UND	590	5,19	3.062,10
42	MILHO PARA MUNGUZÁ, TIPO 1, EMPELICULADO, COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 GR–	KIVITA	KG	690	4,05	2.794,50
43	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200 GRAMAS. –	BONARE	UND	90	3,19	287,10
44	ÓLEO COMESTÍVEL – DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML	LIZA	UND	1740	9,20	16.008,00
45	PESCADO EM CONSERVA – TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS–	SOMAG	UND	1140	11,99	13.668,60
46	PIMENTA – MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, PICANTE ACONDICIONADA EM FRASCO TRANSPARENTE, PESANDO 150ML	MARATÁ	UND	28	2,73	76,44
47	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNES VERMELHAS E CARNES BRANCAS, CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, EMBALAGEM DE 400 GUR –	CAMIL	PCT	2730	4,99	13.622,70
48	QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM EM PACOTES DE 50 GUR	RETTIS	UND	40	3,85	154,00
49	REFRIGERANTE: EMBALAGENS CONTENDO 2L CADA, SABOR GUARANÁ, LARANJA OU COLA – GARRAFAS DE 2L FARDO COM 6 UNIDADES	SANTA JOANA	FD	50	23,99	1.199,50
50	SAL MOÍDO – IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG	TUCANO	KG	1180	1,49	1.758,20
51	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (LARANJA, MARACUJÁ, LIMÃO, ABACAXI, UVA, MORANGO, GRAVIOLA), SACHÊS DE 20 A 35 GUR CADA	FRISCO	UND	2800	0,79	2.212,00
52	VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 500 ML	SADIO	UND	1280	1,49	1.907,20
53	XERÉM FARINHA DE MILHO MOÍDO PARA XERÉM EM EMBALAGEM DE 500 GUR	GRÃO VERDE	UND	300	3,49	1.047,00
54	FILÉ DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE (MERLUZA OU LINGUADO) CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	BRAVO PESCADOS	KG	330	19,99	6.596,70
56	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA, TIPO CHÃ DE FORA, 1º QUALIDADE , EM PACOTE DE 1KG . (COTA PRINCIPAL)	FORTBOI	KG	6938	18,70	129.740,60
57	CARNE BOVINA TIPO ACÉM – EM PEÇAS APRESENTANDO ENTRE 2 A 3 KG ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF (COTA ESCLUSIVA)	BOI BRASIL	KG	7755	29,89	231.796,95
58	CARNE BOVINA TIPO COSTELA – PEÇA S APRESENTANDO ENTRE 2 A 3 KG ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF (COTA EXCLUSIVA	BOI BRASIL	KG	2360	26,90	63.484,00
59	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE UNIDADES DE COXA E SOBRE COXA, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	TEKA	KG	1760	10,99	19.342,40
60	FÍGADO BOVINO CARNE BOVINA TIPO FÍGADO EM BIFES CRU – INATURA	BELTRAN	KG	640	16,40	10.496,00
61	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade(COTA PRINCIPAL)	TEKA	KG	13950	12,79	178.420,50
62	FRANGO PROCESSADO– CORTES DE FILEZINHO/SASSAMI. LIMPO, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	MAURICEIA	KG	1760	14,99	26.382,40
63	LINGUIÇA CALABRESA RESFRIADA EM EMBALAGEM COM 2,5 KG	IMPERATRIZ	KG	530	15,49	8.209,70
64	LINGÜIÇA TOSCANA DE FRANGO OU MISTA EM EMBALAGEM COM 3 KG	MAURICEIA	KG	530	18,00	9.540,00
65	MORTADELA DE FRANGO PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE FRANGO, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO	CONFIANÇA	KG	70	12,89	902,30
66	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO.	ITAVAISUL	KG	120	20,00	2.400,00
68	QUEIJO COALHO IN NATURA TIPO B EMBALADO EM PLASTICO	KEIJO DOURADO	KG	180	29,90	5.382,00
69	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO – EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA A VÁCUO	NOVO HORIZONTE	KG	230	34,90	8.027,00
70	SALSICHA DE FRANGO, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO	ESTRELA	KG	1576	14,30	22.536,80
107	BOLACHA CREAM CRAKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER,COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GRAMAS	3 DE MAIO	UND	3775	5,99	22.612,25
108	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/ MAIZENA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GRAMAS	3 DE MAIO	UND	5600	4,15	23.240,00
110	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA, TIPO CHÃ DE FORA, 1º QUALIDADE , EM PACOTE DE 1KG . (COTA PRINCIPAL)	FORTBOI	KG	2312	18,70	43.234,40
111	CARNE BOVINA TIPO ACÉM – EM PEÇAS APRESENTANDO ENTRE 2 A 3 KG ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. INSPECIONADA PELO SIF (COTA ESCLUSIVA)	BOI BRASIL	KG	2585	29,89	77.265,65
112	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade(COTA PRINCIPAL)	TEKA	KG	4650	12,79	59.473,50
TOTAL						1.447.566,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08 000082023 - 20/04/2023						
VENCEDOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 46.194.914/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
55	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES	MASTERBOI	UND	12278	5,15	63.231,70

	OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L					
67	PRESUNTO – BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADECOM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO	SEARA	KG	220	9,69	2.131,80
71	ABACAXI PÉROLA IN NATURA PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	IN NATURA	UND	1200	3,20	3.840,00
72	ABÓBORA / JERIMUM IN NATURA PESO MÉDIO DE 2KG A 2,5KG	IN NATURA	KG	255	2,70	688,50
73	ALFACE – LISA IN NATURA PESO MÉDIO 200 G	IN NATURA	UND	500	1,80	900,00
74	ALHO IN NATURA ALHO – CABEÇA PESO MÉDIO 60 G	IN NATURA	KG	690	15,49	10.688,10
75	BANANA – PACOVAN IN NATURA. PESO MÉDIO 100G	IN NATURA	UND	2300	0,70	1.610,00
76	BANANA COMPRIDA – TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESO MÉDIO 150G	IN NATURA	UND	780	0,75	585,00
77	BATATA DOCE– IN NATURA PESO MÉDIO 250 G	IN NATURA	KG	2000	3,50	7.000,00
78	BATATA INGLESA – IN NATURA PESO MÉDIO DE 100 Gr	IN NATURA	KG	2340	4,95	11.583,00
79	BETERRABA – PESANDO APROXIMADAMENTE 125 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	600	2,35	1.410,00
80	CEBOLA BRANCA – IN NATURA –PESO MÉDIO 100 G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	5100	7,15	36.465,00
81	CEBOLINHA – PESANDO 125 Gr POR MOLHO APROXIMDADAMENTE	IN NATURA	UND	160	2,00	320,00
82	CENOURA – FRESCA, UNIDADE COM PESO MÉDIO 180 G	IN NATURA	KG	1000	5,35	5.350,00
83	CHUCHU – IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 250 G	IN NATURA	UND	2350	1,15	2.702,50
84	COENTRO – IN NATURA PESO MÉDIO DE 125 G	IN NATURA	UND	1600	2,80	4.480,00
85	COLORAL– EM PÓ, PCT COM 1KG	COR E SABOR	KG	840	8,99	7.551,60
86	COMINHO EM PÓ PCT COM 1KG	COR E SABOR	KG	480	28,30	13.584,00
87	INHAME– IN NATURA PESO MÉDIO 400 G	IN NATURA	KG	500	8,99	4.495,00
88	LARANJA – MIMO IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	180	4,60	828,00
89	LARANJA – PÊRA IN NATURA APROPRIADA PESO MÉDIO DE 180 G	IN NATURA	KG	300	4,00	1.200,00
90	LIMÃO TAITI – IN NATURA UNIDADE COM PESO MÉDIO 50 G	IN NATURA	KG	468	3,90	1.825,20
91	MAÇÃ – VERMELHA NACIONAL, PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	93	11,15	1.036,95
92	MACAXEIRA – TUBÉRCULO IN NATURA 300G POR UNIDADE	IN NATURA	KG	1240	3,60	4.464,00
93	MAMÃO FORMOSA IN NATURA– UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,5 KG	IN NATURA	KG	1038	3,10	3.217,80
94	MELANCIA IN NATURA – PESO MÉDIO DE 4KG CADA UNIDADE	IN NATURA	KG	1035	2,40	2.484,00
95	MELÃO ESPANHOL OU AMARELO – IN NATURA PESO MÉDIO POR UNIDADE: 1,0 KG	IN NATURA	KG	600	6,70	4.020,00
96	OVO – DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIASTOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA – BANDEJAS COM 30 UNIDADES	KUMAMOTO	BDJ	1650	16,40	27.060,00
97	PIMENTÃO – VERDE IN NATURA PESO MÉDIO 100 G	IN NATURA	UND	500	0,69	345,00
98	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR ACEROLA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	OLINDA POLPAS	KG	2460	10,70	26.322,00
99	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR CAJÁ SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	OLINDA POLPAS	KG	2960	14,90	44.104,00
100	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR CAJU SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	OLINDA POLPAS	KG	2960	14,90	44.104,00
101	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR GOIABA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	OLINDA POLPAS	KG	2960	10,70	31.672,00
102	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MANGA SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE 1KG	OLINDA POLPAS	KG	2960	14,39	42.594,40
103	POLVILHO – GOMA DE MANDIOCA, BRANCA EMBALAGEM DE 1KG	DA CASA	KG	320	6,00	1.920,00
104	REPOLHO – BRANCO IN NATURA PESO MÉDIO 1,2 G	IN NATURA	KG	270	2,50	675,00
105	TOMATE COMUM IN NATURA PESO MÉDIO UNIDADE 100 G	IN NATURA	KG	4600	4,50	20.700,00
106	UVA ROXA OU VERDE – REDONDA PESO MÉDIO DO CACHO: 100 A 200 G	IN NATURA	KG	110	5,45	599,50
109	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1L	BOM LEITE	UND	4092	5,15	21.073,80
TOTAL						458.861,85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI.
41.343.897/0001-33
Valor: R$ 1.447.566,24
- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.
46.194.914/0001-31
Valor: R$ 458.861,85

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA –
Prefeita

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:59DF3349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2023-GS/SGPA

Portaria nº 206 /2023 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/1/1886.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Igarassu, a servidora, BRUNA MARCELA MOREIRA DANTAS, matrícula: 66.988-1/1, CPF: 03660216488, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 02 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Igarassu com PERMUTA para o Município de Olinda		
Nome	IGARASSU	OLINDA

RENATA LIMA DE MOURA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	19.633	Professora	Professora	_____	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Igarassu						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
BRUNA MARCELA MOREIRA DANTAS	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	66.988-1/1	Professora	Professora	_____	Profª. Mest. 188hrs	Profª. Mest. 188hrs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de junho 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A496B576

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

A COMISSÃO PARA GERENCIAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**, referente ao EDITAL Nº 002/2023, contendo as pontuações dos aprovados, com vistas a atender demanda da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares – PE.

FUNÇÃO	NOME	CPF	1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)	2ª ETAPA (ENTREVISTA)	TOTAL
Coordenador Municipal	JAILSON MARCOLINO DA SILVA	023.996.614-78	22	25	47
Formador da Educação Infantil Pré-escola	JULIANA LÍCIA DA SILVA	017.451.614-22	22	23	45
Formador dos Anos Iniciais – Português – 1º e 2º Anos	ÉLIDA ROBERTA LOPES DE CARVALHO	023.108.084-07	22	24	46
Formador dos Anos Iniciais – Matemática – 1º e 2º Anos	CIBELE VANESSA PEREIRA FIGUEIREDO	041.841.404-16	22	25	47

Palmares, 10 de julho de 2023.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação

ERIKA FABRÍCIA NEVES CALADO - MATRÍCULA 3600
Membro da Comissão

WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA – Matrícula 996612
Membro da Comissão

NELITA VASCONCELOS SILVA – Matrícula 1677
MEMBRO DA COMISSÃO

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:87FFB9AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2023, resolve publicar os preços registrado para **Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para a Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico – SRP N° 012/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **COMERCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES GAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **09.612.056-0001-71**, Av. João Soares da Fonseca, S|N, Box a PE 95 KM 60,1, Cohab I, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Prefeitura Municipal de Riacho Das Almas/ PE

CNPJ Nº 10.091.551/001-61
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
CPF Nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
CÉLIO ALVES CARDOSO
CPF Nº 799.570.304-00
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
CPF Nº 097.178.694-13
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos motores a diesel. Aprovado no nível de desempenho API SN e grau de viscosidade 15w-40 CI- 4. Unidades plásticas retangulares de 20L.	BALDES	DULUB	128	R$ 437,99	R$ 56.062,72
2	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN grau de viscosidade 15w-40. Unidades plásticas retangulares de 1L.	LITROS	DULUB	350	R$ 34,99	R$ 12.246,50
3	Óleo hidráulico para condições severas, grau VG 68, com aditivo anti desgastante, com índice de viscosidade mínima de 95, atendendo a especificação DIN 51524 partes 2. unidades plásticas retangulares de 20L.	BALDES	DULUB	92	R$ 349,00	R$ 32.108,00
4	Graxa a base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas, grau NLGI 2, aprovada pela VW e Mercedes Benz, tendo o óleo básico com viscosidade a 40 C mínima de 190 c St c/ 20 Quilos.	BALDES	DULUB	34	R$ 549,99	R$ 18.699,66
5	Óleo lubrificante de extrema pressão e alto desempenho para caixas de mudanças e sistema de transmissão automotiva manual, que operem em condições severas. Atendendo a especificação API GL4 e viscosidade SAE 90. Unidades plásticas retangulares de 20L.	BALDES	DULUB	18	R$ 379,99	R$ 6.839,82
6	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo a especificação de DOT 4, para uso em sistemas de freio a disco ou tambor (com ou sem ABS) de veículos automotivos SAE J1704. Unidades plásticas retangulares de 500ML.	UNIDADES	DULUB	57	R$ 19,99	R$ 1.139,43
7	Agente Redutor Líquido Automotivo, solução aquosa com concentração de 32,5%, em massa, de ureia técnica de alta pureza em água desmineralizada, conforme NBR ISSO 22.241, unidades plásticas retangulares de 20L.	BALDES	DULUB	80	R$ 96,99	R$ 7.759,20
8	Óleo lubrificante SW30 E6-12 para cumprir os requisitos mais exigentes dos motores a diesel. Produto especificamente formulado para veículos a cujo requisitos seja ACEA E7, API CI-4 para veículos a Diesel. Unidades plásticas retangulares de 20L.	BALDES	DULUB	30	R$ 459,99	R$ 13.799,70
9	Óleo lubrificante, multidiscos sintéticos para uso nos motores a gasolina, etanol, flex. e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turbo de alimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN grau de viscosidade 5w-30. Unidades plásticas retangulares 1L	UNIDADES	DULUB	180	R$ 25,99	R$ 4.678,20
10	Óleo lubrificante SAE 10W30. Óleo lubrificante mineral multifuncional, do tipo óleo universal para transmissões de tratores. (UTTO - Universal Tractor Transmission Oil), capaz de promover elevada proteção ao desgaste, elevada resistência à oxidação e cisalhamento assim como baixos níveis de ruído na aplicação em freios. Disponível no grau de viscosidade SAE 10W-30. Classificação: APIGL-4. Viscosidade: SAE 10W30 com registro na ANP. Em embalagem de 20 litros.	UNIDADES	DULUB	80	R$ 509,99	R$ 40.799,20

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:40711041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: PAPELCENTER INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 29.179.994/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
93	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior, embalagem com 500fls	CHAMEX	RESMAS	4000	24,49	97.960,00
94	Papel, Color Set 110g A4, 12 cores,ideal para atividades escolares, recorte e colagem, origami, releitura de obras de arte. Medidas: 210mm x 297mm, pacote com 24fls.	USAPEL	PACOTES	2	16,50	33,00
120	Cola de contato universal	BRASCOLA	UNIDADES	300	13,99	4.197,00
138	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior, embalagem com 500fls	CHAMEX	RESMAS	1000	24,49	24.490,00
TOTAL						126.680,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PAPELCENTER INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 29.179.994/0001-37
Item(s): 93 - 94 - 120 - 138.
Valor: R$ 126.680,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 07 de Julho de 2023

TACIANA NUNES CALADO GOMES -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:93A68395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI						
CNPJ: 30.971.751/0001-16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura.	ASTRAL	UNIDADES	1000	7,50	7.500,00
14	Caderno, material: papel off–set 56g,m2, branco, material capa: papelão revestido papel couchê, 750g,m2, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: 10 materias,espiral revestido em nylon,plastificada	ASTRAL	UNIDADES	1000	14,00	14.000,00
69	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, características adicionais: envernizado e apontado, material carga: grafite nº 2; caixa com 144 unidades	LEO & LEO	CAIXAS	200	37,00	7.400,00
121	Quadro avisos, material: madeira, comprimento: 90 cm, largura: 1,20 m, material moldura: alumínio, características adicionais: feltro verde	MADEMASTER	UNIDADES	20	100,00	2.000,00
122	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 120 cm, comprimento: 90 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	MADEMASTER	UNIDADES	30	100,00	3.000,00
TOTAL						33.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.
CNPJ: 30.971.751/0001-16
Item(s): 13 - 14 - 69 - 121 - 122.
Valor: R$ 33.900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 07 de Julho de 2023

TACIANA NUNES CALADO GOMES –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:30E13F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA

CNPJ: 43.392.983/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	JAPAN	UNIDADES	2	4,30	8,60
3	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm.	JAPAN	UNIDADES	5	4,30	21,50
10	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 30 mm, cor: branca, tipo: macia	REDBOR	UNIDADES	400	0,21	84,00
15	Caderno, material: papel ofsete, material capa: papel ofsete, apresentação: brochura, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 210 mm, largura: 148 mm, características adicionais: pautado, impressão conforme modelo, capa mole, gramatura capa: 120 g,m2, gramatura folhas: 75 g,m2,	ASTRAL	UNIDADES	1000	2,22	2.220,00
23	Caneta marca–texto, material: resina termoplástica, tipo ponta: arredondada resistente, cor: variada, tipo: base giratória secagem rápida, características adicionais: atóxico; tinta: segura em gel, com 12 unidades.	MASTERPRINT	CAIXAS	50	14,71	735,50
24	Capa para encadernação, A4, line, cor: cristal, pacote com 100 unidades.	EJR ELOPLAST	PACOTES	100	49,53	4.953,00
25	Capa para encadernação, A4, couro, cor: preta, pacote com 100 unidades.	EJR ELOPLAST	PACOTES	100	39,27	3.927,00
35	Cola de contato universal, ideal para colagem de materiais porosos e flexíveis EVA, tecidos, espumas, couros e outros. Reparos de tapeçaria. Alto rendimento e alto e alta resistência final da colagem. Resistente até 60C. Para diluição e limpeza utilizar o solvente B–21.	LEOARTE	UNIDADES	300	8,27	2.481,00
36	Cola de isopor, ideal para trabalhos com isopor, aderência perfeita para maquetes e trabalhos em arte em isopor, transparente e proporciona excelente fixação. Composição: polivinil acetato, álcool etílico, e catalizador, 90g.	GLINORTE	UNIDADES	500	4,13	2.065,00
37	Cola do artesão silicone líquida, indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade. 100ml	LEOARTE	UNIDADES	300	8,27	2.481,00
38	Cola instantânea,adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. É um adesivo multiuso, muito utilizado no setor moveleiro e no setor industrial. Características É um produto monocomponente e não requer mistura. O processo de cura inicia–se quando uma fina camada de adesivo é aplicada entre as superfícies entrando em contato com a umidade do ar atmosférico.	LEOARTE	UNIDADES	50	8,41	420,50
39	Cola colorida, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artesanais, possui um exclusivo bico aplicador que facilita aplicação sobre papel, papel cartão e cartolina. NãoTÓXICA. Composição resina de PVA, caixa com 6 unidades.	GLINORTE	CAIXAS	300	6,72	2.016,00
45	Espiral, para encadernação, cor: preta, 9mm, pacote com 100 unidades.	EJR PLAST	PACOTES	60	17,59	1.055,40
46	Espiral, para encadernação, cor: preta, 14mm, pacote com 100 unidades.	EJR PLAST	PACOTES	60	26,31	1.578,60
54	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5mm.	FRICALOR	UNIDADES	100	1,30	130,00
55	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10mm.	FRICALOR	UNIDADES	100	2,61	261,00
74	Massa modelar, composição básica: amido, cor: variada, embalagem com 90g	LEOELEO	EMBALAGENS	2000	3,52	7.040,00
79	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: filme, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta, caixa com 100fls	BAZZ??	CAIXAS	2	40,23	80,46
85	Papel fotográfico, inkjet, A4, glossy, 135g, multicor, pacote com 50 folhas.	MASTERPRINT	PACOTES	100	13,23	1.323,00
87	Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 96 cm, largura: 66 cm, cor: parda(Papel madeira	VMP	FOLHAS	300	1,13	339,00
90	Papel laminado, cor: prata, comprimento: 59 cm, largura: 49 cm,	VMP	FOLHAS	400	1,16	464,00
95	Papel recado auto–adesivo, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, gramatura: 90 g,m2, comprimento: 76 mm, largura: 102 mm, cores variadas; pacote com 4 bloco	MASTERPRINT	PACOTES	10	3,05	30,50
96	Pasta arquivo, material: papel kraft, tipo: suspensa pendular, largura: 250 mm, altura: 370 mm, cor: parda, características adicionais 2: visor transparente,grampo trilho plástico	CARTONORTE	UNIDADES	1000	1,82	1.820,00
97	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 45 mm, cor: preta, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 2: prendedor interno, alavanca, com 2 furos, bolsaplás–	CHIES	UNIDADES	300	12,15	3.645,00
98	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura: 250 mm, altura: 335 mm, cor: azul, prendedor interno: 4 parafusos de metal, capacidade: 50 sacos plásticos ,espessura de 0,20 micra fl, características adicionais 1: visor externo e capa rígida	ALAPLAST	UNIDADES	400	16,22	6.488,00
104	Pincel artístico, sintético, ideal para pintura decorativa e trabalhos com tinta a base de água, como aquarela, guache e tinta acrílica. N. 0	LEOELEO	UNIDADES	15	1,24	18,60
105	Pincel artístico, sintético, ideal para pintura decorativa e trabalhos com tinta a base de água, como aquarela, guache e tinta acrílica. N. 00	LEOELEO	UNIDADES	15	1,24	18,60
107	Pincel artístico, chato, cerda natural, ideal para pintura e cobertura com volume, em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira. N. 6	LEOELEO	UNIDADES	15	2,09	31,35
108	Pincel artístico, chato, cerda natural, ideal para pintura e cobertura com volume, em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira. N. 12	LEOELEO	UNIDADES	15	2,43	36,45
109	Pincel artístico, chato, cerda natural, ideal para pintura e cobertura com volume, em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira. N. 16	LEOELEO	UNIDADES	15	3,48	52,20
110	Pincel artístico, chato, cerda natural, ideal para pintura e cobertura com volume, em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira. N. 20	LEOELEO	UNIDADES	15	5,38	80,70
111	Pincel artístico, chato, cerda natural, ideal para pintura e cobertura com volume, em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira. N. 24	LEOELEO	UNIDADES	15	8,10	121,50
115	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: preta, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada,	MASTERPRINT	UNIDADES	6000	1,83	10.980,00
117	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: vermelha, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada	MASTERPRINT	UNIDADES	3000	1,83	5.490,00
132	Tinta, componente básico: corante e aglutinante, cor: azul, aplicação: pincel atômico; frasco 37ml	JAPAN	FRASCOS	20	3,21	64,20
133	Tinta, componente básico: corante e aglutinante, cor: preta, aplicação: pincel atômico, frasco 37ml	JAPAN	FRASCOS	20	3,21	64,20
134	Tinta, componente básico: corante e aglutinante, cor: vermelha, aplicação: pincel atômico frasco 37ml	JAPAN	FRASCOS	20	3,21	64,20
TOTAL						62.690,06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.
CNPJ: 43.392.983/0001-61
Item(s): 2 - 3 - 10 - 15 - 23 - 24 - 25 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 45 - 46 - 54 - 55 - 74 - 79 - 85 - 87 - 90 - 95 - 96 - 97 - 98 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 115 - 117 - 132 - 133 - 134.
Valor: R$ 62.690,06

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 07 de Julho de 2023

TACIANA NUNES CALADO GOMES –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2A8297BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 47.484.691/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Alfinete mapa, material: aço, material da cabeça: plástico, formato da cabeça: redondo, cor: variada, caixa com 50 unidades.	KAZ	CAIXAS	6	3,30	19,80
5	Apontador lápis, material: metal, tipo: mesa, cor: preta, tamanho: pequeno	ONDA	UNIDADES	200	1,05	210,00
6	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio	ONDA	UNIDADES	100	0,29	29,00
8	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7, pacote com 50 unidades.	JOY	PACOTES	500	6,23	3.115,00
9	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca, rolo 250g	euro roma	ROLOS	5	9,00	45,00
11	Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis, caixa com 50 um	ONDA	CAIXAS	20	9,00	180,00
12	Caderno, capa Dura;Verniz localizado;Frontispício e divisórias personalizadas;200 folhas (10 matérias); Folhas pautadas; 4 furos para arquivo; Microsserrilha ;Produto certificado FSC ® ;Formato: 215mm x 275mm; Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couché (120gr/m²); Folhas Internas 56g/m²; Divisórias 90g/² Guarda: off–set (90g/m²).	CREDEAL	UNIDADES	500	15,00	7.500,00
16	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	POLYCART	UNIDADES	500	5,63	2.815,00
17	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 um, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem. Tamanho grande	YINS	UNIDADES	10	19,20	192,00
18	Caneta esferográfica, material: poliestireno, quantidade cargas: 1 um, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, caixa com 50 unidade	COMPACTOR	CAIXAS	100	33,00	3.300,00
19	Caneta esferográfica, material: poliestireno, quantidade cargas: 1 um, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado; caixa com 50 unidade.	COMPACTOR	CAIXAS	100	33,00	3.300,00
22	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: azul, aplicação: cd, dvd, Características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água.	LEO	UNIDADES	10	1,50	15,00
26	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g,m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: branca.	FORM	UNIDADES	5000	0,90	4.500,00
27	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: rosa	FORM	UNIDADES	2000	0,90	1.800,00
28	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: verde	FORM	UNIDADES	2000	0,90	1.800,00
29	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: azul	FORM	UNIDADES	2000	0,90	1.800,00
31	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2.0, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 500G	TOP	CAIXAS	50	12,00	600,00
32	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 3.0, material: arame de aço, formato: paralelo; caixa com 500G	TOP	CAIXAS	50	12,00	600,00
33	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 4.0, material: arame de aço, formato: paralelo; caixa com 500G	TOP	CAIXAS	50	12,00	600,00
34	Cola branca, ideal para uso em casa, escola ou escritório, com secagem transparente, cola escolar atóxica adequada para crianças, embalagem 110g	PIRA	UNIDADES	2000	2,48	4.960,00
40	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 12mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, embalagem com 1kg	PIRA	KG	100	12,00	1.200,00
41	Conjunto psicomotricidade, 4 jogos educativos, *aramado montanha russa, com base em plástico, uso: para desenvolver a coordenação motora, o espirito de observação e discernimento das formas geométricas, motricidade fina, habilidade manual, raciocínio, o percurso aramado é feito com peças de diferentes formas geométricas.*bate pino, bancada colorida com seis pinos de madeira e martelinho para a criança bater para valer, desenvolve a coordenação motora, a força e a percepção visual. *Jogo de pinos, composição: 01 base perfurada medindo: 2x14x17cm,e 20 pinos coloridos em quatro cores, diâmetro dos pinos: 2cm, com comprimentos específicos, desenvolve a noção de tamanho, cores e quantidades, desenvolve o raciocínio matemático, em termos de classificação, seriação e classificação. *Cubos de encaixe, desenvolve a coordenação motora global, bimanual, orientação espacial,e intencionalidade, composição: 5 cubos coloridos, que encaixam entre si, seu tamanho varia proporcionalmente, sendo que o maior tem 12cm de base e o menor 3,5 de base.	tralala	UNIDADES	2	210,00	420,00
43	Dominó, clássico, em MDF, conteúdo da embalagem: 28 peças.	iob	EMBALAGENS	5	15,00	75,00
44	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2	SCRITY	UNIDADES	5000	0,33	1.650,00
48	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	CARBRINK	UNIDADES	100	1,05	105,00
49	Fita adesiva, de espuma, dupla face, 19mm x 1,5m	FIX FORT	ROLOS	150	6,00	900,00
50	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 45 mm	FIX	UNIDADES	1000	3,75	3.750,00
52	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 40 m, cor: incolor	FIX	UNIDADES	500	1,20	600,00
53	Fitilho plástico, material: 90% polipropileno, 10% polietileno, 5mm, rolo com 50m. cores variadas.	xingo	rolos	1000	3,00	3.000,00
60	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: grossa, caixa com 12 cores, pacote com 12 caixas.	PIRA	PACOTES	200	3,60	720,00

61	Glitter, de PVC metalizada na gramatura de 0,15mm diferenciadas pelo corte, brilho nas cores metálicas, as cores com excelente qualidade e seu acabamento refletem a luz, tornando seu produto com alto grau de brilho e sofisticação, utilizado em:artesanato, trabalho escolar, artigos de festas e acabamentos em geral. Embalagem plástica de 100g. Cores vareadas	LANTECOR	EMBALAGENS	100	6,75	675,00
62	Grampeador, material: metal, tipo: alicate, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: apoio emborrachado	YINS	UNIDADES	100	28,50	2.850,00
63	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente, caixa com 5.000 unidades	RAFA	CAIXAS	100	4,50	450,00
65	Jogo blocos lógicos, cor: multicolor, material: mdf, características adicionais: estojo em madeira, com 48 peças, dimensões: 7x7x9cm, componentes: triângulo, quadrado, círculo e retângulo..	iob	CAIXAS	3	37,50	112,50
66	Jogo da memória, material: MDF, características adicionais: 12 pares, componentes: 01 tabuleiro e 24 peças.	pf	UNIDADES	5	18,00	90,00
70	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 um, gramatura: 75 g,m2, comprimento: 300 mm, largura: 210 mm, características adicionais: capa dura,folhas numeradas, costura reforçada	SD	UNIDADES	20	12,00	240,00
76	Molha–dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, tamanho: único, validade carga: 2 anos	CARBRINK	UNIDADES	10	2,03	20,30
83	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada, caixa com 20 rolos.	NOVAPRINT	CAIXAS	50	22,50	1.125,00
84	Papel emborrachado, material: borracha eva, 40x60cm, cores variadas.	HAITI	FOLHAS	500	1,80	900,00
89	Papel laminado, cor: dourada, comprimento: 59 cm, largura: 49 cm,pacote com 40fls	RST	FOLHAS	400	1,35	540,00
91	Papel laminado, cor: verde, comprimento: 59 cm, largura: 49 cm pct com 10 flhs	RST	PACOTES	40	1,35	54,00
92	Papel laminado, cor: vermelho, comprimento: 59 cm, largura: 49 cm	RST	FOLHAS	400	1,35	540,00
99	Pasta arquivo, material: polipropileno, largura: 23 cm, altura: 33,50 cm, cor: azul, tamanho: oficio, características adicionais 2: grampo trilho plástico	ACP	UNIDADES	500	2,25	1.125,00
100	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, cor: azul, gramatura: 180 g,m2, tamanho: oficio	ACP	UNIDADES	1500	2,10	3.150,00
101	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, largura: 248 mm, altura: 350 mm, lombada: 40 mm, cor: azul.	ACP	UNIDADES	1500	4,31	6.465,00
102	Pega varetas, um jogo tradicional que contribui no desenvolvimento do raciocínio lógico e na concentração da criança, composto de 31 varetas feiras de plástico.	diviplast	UNIDADES	5	7,50	37,50
116	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: azul, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada, caixa com 12 unidades	YINS	CAIXAS	500	2,85	1.425,00
118	Pistola aplicadora, tensão alimentação: bivolt, potência: 11 a 80 w, temperatura trabalho: 150 – 200 °c, aplicação: colagem, características adicionais: diâmetro entrada bastão 12 mm	ONDA	UNIDADES	20	16,50	330,00
119	Elástico amarelo bolsa com 100 Und.	RED BOR	UNIDADES	1	3,30	3,30
130	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20 cm, características adicionais: cabo anatômico preto	RIO	UNIDADES	50	3,75	187,50
131	Tinta guache, composição: resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada	PIRA	CAIXAS	1000	3,08	3.080,00
135	Tinta para tecido, em diversas cores não tóxica, resistente a água, solúvel em água; pote com 250ml.	PIRA	POTES	100	4,05	405,00
TOTAL						73.605,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 47.484.691/0001-00
Item(s): 1 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 16 - 17 - 18 - 19 - 22 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 40 - 41 - 43 - 44 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 70 - 76 - 83 - 84 - 89 - 91 - 92 - 99 - 100 - 101 - 102 - 116 - 118 - 119 - 130 - 131 - 135.
Valor: R$ 73.605,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 07 de Julho de 2023

TACIANA NUNES CALADO GOMES –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:AEBF0843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Areia mágica, sintética, modelar, proporciona uma incrível experiência sensorial, desenvolve a coordenação motora, habilidades manuais e criatividade. Embalagem com 550g, cores variadas.	LANTERCOR	EMBALAGENS	10	42,34	423,40
20	Caneta esferográfica, material: poliestireno, quantidade cargas: 1 um, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado; caixa com 50 unidade	COMPACTOR	CAIXAS	10	32,19	321,90
30	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: amarelo	BIGNARDI	UNIDADES	2000	0,88	1.760,00
51	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 5 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso	EUROCEL	UNIDADES	120	6,21	745,20
57	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20mm.	FRICALOR	UNIDADES	100	5,01	501,00
58	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 25 mm.	FRICALOR	UNIDADES	100	5,50	550,00
59	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 30mm.	FRICALOR	UNIDADES	100	7,65	765,00
67	Jogo torre do equilíbrio, em madeira, 54 peças, acompanha esquadro de apoio em madeira, para auxiliar na montagem da torre.	XALINGO	UNIDADES	5	27,58	137,90
68	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	LEONORA	UNIDADES	2000	3,80	7.600,00
71	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g,m2	BAAG	UNIDADES	100	20,98	2.098,00

72	Livro Indice de A a Z, formato 15x32cm, com 50 folhas.	DAC	UNIDADES	5	29,72	148,60
75	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8 gb, interface: usb 2.0, aplicação: armazenamento de dados, características adicionais: adaptador usb retrátil, tipo: pen drive	SANDISK	UNIDADES	30	15,76	472,80
77	Números e sinais móveis, em EVA, colorido, embalagem com 148 peças, tamanho médio 40mm.	IBEL	EMBALAGENS	5	35,18	175,90
78	Papel camurça, papel camurça, cores variadas, pacote com 25 folhas	REALCER	pacotes	20	26,37	527,40
80	Papel cartão, material: papel alcalino, gramatura: 120 g,m2, largura: 210 mm, cor: branca, comprimento: 297 mm, características adicionais: off–set, caixa com 20 fls	REALCER	CAIXAS	50	17,90	895,00
81	Papel color set,110g, A4, 12 cores, ideal para atividades escolares, recorte e colagem, origami, releitura de obras de arte. Medidas: 210mm x 297mm, pacote com 24fls.	REALCER	PACOTES	20	14,35	287,00
82	Papel color Set, cartolina dupla face, 100g, 48x66cm,ideal para atividades escolares, recorte e colagem, origami, releitura de obras de arte, apresenta cores vivas. Cores variadas. Pacote com 20 folhas	BIGNARDI	pacotes	10	21,65	216,50
86	Papel fotográfico, inkjet, A4, glossy, adesivo, 180g, multicor, pacote com 50 folhas.	MASTERPRINT	PACOTES	100	14,54	1.454,00
88	Papel laminado, cor: azul, comprimento: 59 cm, largura: 49 cm	REALCER	FOLHAS	400	1,15	460,00
106	Pincel artístico, sintético, ideal para pintura decorativa e trabalhos com tinta a base de água, como aquarela, guache e tinta acrílica. N. 000	LEONORA	UNIDADES	15	9,35	140,25
126	Saco adesivado, plástico, transparente, 25x30cm, embalagem com 100 unidades.	DAC	EMBALAGENS	100	44,48	4.448,00
127	Saco adesivado, plástico, transparente, 17x22cm, embalagem com 100 unidades.	DAC	EMBALAGENS	100	27,71	2.771,00
128	Tapete alfanumérico, em EVA colorido, com 36 bases medindo 16x16cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números. Tapete montado medindo aproximadamente: 89x89cm.	IBEL	UNIDADES	2	163,82	327,64
136	Tinta 3D, glitter, resistente a lavagem, pronta para uso, tinta com efeito relevo com bico aplicador, embalagem com 35ml, para qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc. Aplicações: em telas, não pode aplicar em tecidos sintéticos ou engomados, em superfícies lisas e não aderentes como vidro, plástico, acrílico, etc.	ACRILEX	EMBALAGENS	30	8,52	255,60
137	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor	EUROCEL	UNIDADES	150	5,82	873,00
TOTAL						28.355,09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
Item(s): 7 - 20 - 30 - 51 - 57 - 58 - 59 - 67 - 68 - 71 - 72 - 75 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 86 - 88 - 106 - 126 - 127 - 128 - 136 - 137.
Valor: R$ 28.355,09

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 07 de Julho de 2023

TACIANA NUNES CALADO GOMES –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:9A6642D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: BIG MAGAZINE LTDA						
CNPJ: 19.771.678/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Ventilador de mesa 40 cm, com pás de plástico, fluxo de ar fixo ou oscilante, ajustável em várias posições e possuir no mínimo três velocidades. Especificações Técnicas: – Ventilador de Mesa 40 cm; – Cor: preto; – Diâmetro da Grade: máximo de 460mm; – Voltagem: 220V; – Controle de Velocidade mínimo: 03 (três) velocidades; – Rotação: 1200 a 1500 RPM; – Potência: mínimo de 55W; – Corrente Máxima: 0,37A /0,25A; – Comprimento do Cabo: mínimo de 1,5m; – Peso: máximo de 3,5kg; – Consumo de energia máxima: 0,08 kW/h; – Grade e hélice: metálica e com pintura Epóxi; – Fabricação Nacional; – Garantia de 12 meses; e – Possuir manual de instrução.	MONDIAL	UNIDADE	20	138,00	2.760,00
5	REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 375 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses.	CONTINENTAL	UNIDADE	2	3.095,00	6.190,00
6	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	ESMALTEC	UNIDADE	8	650,00	5.200,00
TOTAL						14.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BIG MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 19.771.678/0001-04
Valor: R$ 14.150,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 07 de Julho de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4A17AF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024,

de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: GO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 44.060.520/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	AGRATTO	UNIDADE	7	1.366,00	9.562,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	AGRATTO	UNIDADE	17	1.212,53	20.613,01
7	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	AGRATTO	UNIDADE	2	3.297,53	6.595,06
TOTAL						36.770,07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 44.060.520/0001-65
Valor: R$ 36.770,07

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 07 de Julho de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:23F06636

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	REFRIGERADOR Tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade minima de 3011 e maxima de 350L. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL – CRB36ABBNA	UNIDADE	5	2.669,00	13.345,00
8	TELEVISOR – TELEVISOR CARACTERÍSTICAS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TAMANHO DA TELA 40POL, TIPO TELA: LED, VOLTAGEM: 220V, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	AOC – 43S5135/78G	UNIDADE	4	1.609,00	6.436,00
TOTAL						19.781,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 49.140.067/0001-10
Valor: R$ 19.781,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 07 de Julho de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2D5672DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMATICA E FESTAS LTDA						
CNPJ: 14.841.058/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
24	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g,m2, comprimento: 660 mm, largura: 500	Jandaia	UNIDADE	350	0,85	297,50

	mm, cor: branca					
44	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor	Nexel	UNIDADE	220	3,99	877,80
56	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	Traços	PACOTE	15	3,95	59,25
61	Massa modelar, composição básica: amido, cor: variada, embalagem com 90g	koala	EMBALAGEM	40	2,79	111,60
73	Pasta arquivo, material: papel kraft, tipo: suspensa pendular, largura: 250 mm, altura: 370 mm, cor: parda, características adicionais 2: visor transparente,grampo trilho plástico, caixa com 100 unidades.	isoflex	UNIDADE	700	2,03	1.421,00
74	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 45 mm, cor: preta, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 2: prendedor interno,alavanca,com 2 furos,bolsa plás–	frama	UNIDADE	65	12,38	804,70
75	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura: 250 mm, altura: 335 mm, cor: azul, prendedor interno: 4 parafusos de metal, capacidade: 50 sacos plásticos c,espessura de 0,20 micra fl, características adicionais 1: visor externo e capa rígida	Dac	UND	220	14,09	3.099,80
77	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, cor: variada, gramatura: 180 g,m2, tamanho: ofício	Polibras	UNIDADE	225	1,95	438,75
79	Pasta classificador cartão duplo; estrutura em papel; Comprimento x Largura: 35 cm x 23 cm; caixa com 20 unidades; ideal para Ofício A4	Femag	UNIDADE	400	2,99	1.196,00
80	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 um	masterprint	UNIDADE	40	33,30	1.332,00
90	Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, características adicionais: com pegador metálico	Novacril	UNIDADE	200	5,09	1.018,00
92	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	Mademaster	UND	24	74,87	1.796,88
94	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente,largura de 3,5 cm,	acrimet	UNIDADE	90	1,00	90,00
101	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 um, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e.	masterprint	UNIDADE	42	13,67	574,14
TOTAL						13.117,42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIANA BEATRIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INFORMATICA E FESTAS LTDA.
CNPJ: 14.841.058/0001-72
Valor: R$ 13.117,42

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 07 de Julho de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:122E4A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm.	JAPAN	UND	20	4,31	86,20
2	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	JAPAN	UND	16	4,31	68,96
23	Caneta marca–texto, material: resina termoplástica, tipo ponta: arredondada resistente, cor: variada, tipo: base giratória secagem rápida, características adicionais: atóxico; tinta: segura em gel, com 12 unidades	MASTERPRINT	CAIXA	65	11,54	750,10
26	Cinta elástica, material: borracha, tamanho: 18, diâmetro: 80 mm, cor: variada, aplicação: unir processos pacote com 100g	PREMIER	PACOTE	750	3,40	2.550,00
27	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 500 unidades	PUPYLEX	CAIXA	34	9,45	321,30
30	Cola, composição: à base de éter de poliglucosídeo, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, tipo: bastão com 10g	LEO E LEO	UNIDADE	128	1,34	171,52
31	Cola, composição: acético e silicone, cor: incolor, aplicação: vidro, alumínio, tipo: líquido, emb. 250g	LEO ARTE	EMBALAGEM	38	16,32	620,16
36	Corretivo líquido, material: base d'água – secagem rápida, apresentação: frasco, volume: 18 ml, caixa com 12 unidades	GLINORTE	CAIXA	37	16,52	611,24
67	Papel camurça, papel camurça, cores variadas, pacote com 25 folhas	VMP	PACOTE	10	28,35	283,50
72	Pasta arquivo, material: cartão prensado, tipo: az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 80 mm, prendedor interno: mola com alavanca, tamanho: ofício, características adicionais 1: revestida em papel e visor de pvc cristal(55x115)	CHIES	UNIDADE	250	12,15	3.037,50
83	Pincel arte plástica, material cerdas: pelo sintético, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: chanfrado, material cabo: madeira	LEO E LEO	UNIDADE	10	2,74	27,40
84	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: azul, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada	MASTERPRINT	UNIDADE	120	1,84	220,80
85	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: preta, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada	MASTERPRINT	UNIDADE	120	1,84	220,80
91	Quadro avisos, material: madeira, comprimento: 1,80 m, largura: 1,20 m, material moldura: alumínio, características adicionais: feltro verde	MADEMASTER	UND	32	213,04	6.817,28
99	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml	JAPAN	FRASCO	35	3,19	111,65
104	Bateria não recarregável, tipo: buttom cell, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: cr 2032, emb. Com 5 unidades	ELGIN	EMBALAGEM	130	7,33	952,90
TOTAL						16.851,31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.
43.392.983/0001-61
Valor: R$ 16.851,31

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 07 de Julho de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8E7F7721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 47.484.691/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7, pacote com 50 unidades.	JOY	PCT	280	6,23	1.744,40
13	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: personalizada	PASSARELA	UND	115	2,84	326,60
14	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	POLYCART	UND	165	5,18	854,70
19	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: azul, aplicação: retroprojetor, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente,	YINS	UNIDADE	480	2,11	1.012,80
22	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: preta, aplicação: cd, dvd, Características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água.	YINS	UND	45	2,11	94,95
28	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 3,0, material: arame de aço, formato: paralelo; caixa com 500 unidades	TOP	CAIXA	25	12,00	300,00
29	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 4,0, material: arame de aço, formato: paralelo; caixa com 500 unidades	TOP	CAIXA	20	12,00	240,00
43	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	CARBRINK	UND	50	1,05	52,50
46	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 33 mm, cor: incolor, aplicação: multiuso	FIX	UND	260	1,20	312,00
47	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	FIX	UND	700	3,75	2.625,00
48	Gizão cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: grossa, caixa com 12 cores	PIRA	UND	120	3,60	432,00
50	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: base de borracha	ONDA	UNIDADE	60	12,90	774,00
51	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente, caixa com 5.000 unidades	RAFA	CAIXA	170	4,50	765,00
58	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 um, gramatura: 75 g,m2, comprimento: 300 mm, largura: 210 mm, características adicionais: capa dura,folhas numeradas, costura reforçada	SD	UND	260	12,00	3.120,00
63	Molha–dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, tamanho: único, validade carga: 2 anos	CARBRINK	UND	60	2,03	121,80
69	Papel cartão, material: papel alcalino, gramatura: 180 g,m2, largura: 210 mm, cor: branca, comprimento: 297 mm, características adicionais: pacote com 50 fls	NOVA CADERNOS	CAIXA	29	9,00	261,00
71	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido, embalagem com 100fls	SENINHA	EMBALAGEM	50	6,30	315,00
82	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 1,5 v, embalagem com 2 unidades	ELUX	PACOTE	200	2,80	560,00
86	Pistola aplicadora, tensão alimentação: bivolt, potência: 11 a 80 w, temperatura trabalho: 150 – 200 °c, aplicação: colagem, características adicionais: diâmetro entrada bastão 12 mm	ONDA	UNIDADE	10	15,40	154,00
97	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 7 pol, características adicionais: cor preta, extra corte,uso geral	IDEA	UNIDADE	60	3,75	225,00
103	Alfinete mapa, material: aço, material da cabeça: plástico, formato da cabeça: redondo, cor: variada, caixa com 50 unidades.	KAZ	CAIXA	55	3,30	181,50
105	Bateria alcalina 9v embalagem blister cp	IDEA	UNIDADE	24	6,00	144,00
TOTAL						14.616,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
47.484.691/0001-00
Valor: R$ 14.616,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 07 de Julho de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES **–**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:51D652E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2023

Aos 07 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	REFRIGERADOR Tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade minima de 301l e maxima de	CONSUL –	UNIDADE	5	2.669,00	13.345,00

	350L. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 220 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses.	CRB36ABBNA				
8	TELEVISOR – TELEVISOR CARACTERÍSTICAS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TAMANHO DA TELA 40POL, TIPO TELA: LED, VOLTAGEM: 220V, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	AOC – 43S5135/78G	UNIDADE	4	1.609,00	6.436,00
TOTAL						19.781,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 49.140.067/0001-10
Valor: R$ 19.781,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 07 de Julho de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5D13E806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00006/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00005/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DESTINADAS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES CADASTRADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL DE *PREGÃO* Nº 00005/2023, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Especificações e Quantitativos

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua dos Emancipadores, nº 616, A, Bairro do Cajá, Carpina/PE CEP nº 55.813-420, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.194.914/0001-31, neste ato representada pelo Sr. **ITAMAR CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 8125199 SDS/PE e do CPF nº 084.092.464-06, residente e domiciliado a Rua Leôncio Ribeiro da Silva (5ª Etapa do Loteamento Cajá), 10, Cajá, Carpina/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE C/8: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. **COTA PRINCIPAL – MARCA BIGFRAL**	PACOTE	6.300	R$ 10,35	R$ 65.205,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE C/8: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. **COTA PRINCIPAL - MARCA BIGFRAL**	PACOTE	9.000	R$ 9,49	R$ 85.410,00
Cento e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais					**R$ 150.615,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **04/07/2023**

Sirinhaém - PE, 10 de julho de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B1DBC922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00006/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00005/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DESTINADAS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES CADASTRADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL DE *PREGÃO* Nº 00005/2023, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Especificações e Quantitativos

J. V. DE OLIVEIRA, com sede na Rua Gaspar Barbosa, nº 30, Anexo A, Bairro: Centro – Lagoa do Carro/PE, CEP nº 55.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.207.019/0001-89, neste ato representada pela Sra. **JULIANA VAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CNH nº 06990674752 DETRAN - PE e do CPF nº 071.933.404-76, residente e domiciliada a Rua Gaspar Barbosa, nº 30, Anexo A, Bairro: Centro – Lagoa do Carro/PE, CEP nº 55.820-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE C/8: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS	PACOTE	2.100	R$ 10,38	R$ 21.798,00

	ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. **COTA RESERVADA – MARCA BIGFRAL**				
4	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE C/8: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. **COTA RESERVADA – MARCA BIGFRAL**	PACOTE	3.000	R$ 8,99	R$ 26.970,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO C/8: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO :FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. **COTA PRINCIPAL – MARCA BIGFRAL**	PACOTE	4.125	R$ 7,99	R$ 32.958,75
6	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO C/8: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO :FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. **COTA RESERVADA – MARCA BIGFRAL**	PACOTE	1.375	R$ 7,99	R$ 10.986,25
7	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TIPO FORMATO :ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE C/50: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. **COTA PRINCIPAL – MARCA BIGFRAL**	PACOTE	1.463	R$ 14,57	R$ 21.315,91
8	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TIPO FORMATO :ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE C/50: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. **COTA RESERVADA – MARCA FOFURA**	PACOTE	487	R$ 14,57	R$ 7.095,59
9	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE C/60: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. **COTA PRINCIPAL –– MARCA FOFURA**	PACOTE	1.350	R$ 28,00	R$ 37.800,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE C/60: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. **COTA RESERVADA – MARCA FOFURA**	PACOTE	450	R$ 28,00	R$ 12.600,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TIPO FORMATO :ANATÔMICO, TAMANHO: MEDIA C/70: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. – **MARCA FOFURA**	PACOTE	1.650	R$ 30,50	R$ 50.325,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO C/80: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. – **MARCA FOFURA**	PACOTE	1.500	R$ 30,50	R$ 45.750,00
Duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos					**R$ 267.599,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **04/07/2023**

Sirinhaém - PE, 10 de julho de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F283489B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EDITAL Nº 007/2023

DIVULGADA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TABIRA – PE.

A **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE** criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2023, de 03 de maio de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 02 de maio de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar a relação final dos candidatos habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tabira – PE e dá outras providências:

1. De acordo com as regras do artigo 17 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 02 de maio de 2023 tendo obedecido as regras do parágrafo único do artigo 16 da referida Resolução, estão habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha:

Nº INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
001	MARIA DE LOURDES LEITE GABRIEL E SILVA	**6,0**	**APROVADO** – Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
002	DULCINEIDE BRITO GALVÃO FERREIRA	**6,0**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
003	LUCIDEYSE DE PONTES FARIAS PIMENTEL DE VASCONCELOS	**7,5**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
004	ANDRÉA DA SILVA VERAS	**9,5**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
005	RAQUEL PEREIRA SIQUEIRA SILVA	**9,0**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
006	JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO	**9,5**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.

007	KELTON KAYKY GOVEIA SANTOS SILVA	**8,5**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
008	JEFFERSON FLAVIO BRITO NOGUEIRA	**6,5**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
009	LISANDRA ANGELA DA SILVA PALMEIRA	**9,5**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
010	MARIA DO SOCORRO MENESES AMARAL	**7,0**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
011	GENILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	**9,0**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
012	CARLOS JOEL LIMA DA SILVA ROCHA	**7,0**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
013	IVONALDO SIMÕES DA SILVA	**9,0**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
014	JOIRAN BRITO DE VASCONCELOS	**7,5**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
015	FABIANO CAVALCANTE DA SILVA	**7,5**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
016	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA SOARES	**8,0**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
017	ALCIONE DO NASCIMENTO FERREIRA	**6,5**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
018	JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA JÚNIOR	**9,0**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
019	EDVANILSON ALVES DE MORAIS	**8,0**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
020	IRENILDA RAMOS SOARES	**9,0**	**APROVADO** - Foi atingida a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.

Tabira – PE, 10 de julho de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA
Coordenador Da Cee De Tabira – PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2868F94E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DIVULGAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL (MATEMÁTICA 1° E 2° ANO DO EF) Nº 005/2023, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – PCA

Portaria Nº 0275/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, regido pela Portaria SEAD nº 322/2023, resolve:
Divulgar o resultado do processo seletivo para composição de Formador Municipal (Matemática 1° e 2° Ano do EF) nº 005/2023, no âmbito do Programa Criança Alfabetizada – PCA, após resultado de Interposição de Recursos da Primeira Etapa.
Os (as) candidatos (as) estão identificados pelo nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.
Segue em anexo o resultado pós recurso do Processo Seletivo para composição de Formador Municipal (Matemática 1° e 2° Ano do EF) nº 005/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Divulgação do Resultado da Primeira Etapa: Análise do Curriculum Vitae dos(as) candidatos(as) inscritos(as)

Classificação	Nome Completo	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II. 15 (QUINZE) PONTOS	Declaração de tempo de experiências de trabalho na no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais). 10 (DEZ) PONTOS			TOTAL DE PONTOS	IDADE
			Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos	De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos	Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos		
1.	Aylla Karla Barbosa Macêdo	15	-	-	10	25	32
2.	Mônica Rangel Caetano	15	-	6	-	21	40

Taquaritinga do Norte-PE, 10 de julho de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:CF3605CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos do Processo Licitatório nº012/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o n.º 002/2023, conforme descrição abaixo:

N.º	LICITANTE	CPF/CNPJ	RESULTADO	VALOR R$
01	FLORIANA FERREIRA DA SILVA	463.492.944-91	Credenciado	8.040,00
02	ANTONIO PEDRO DA SILVA	557.119.364-68	Credenciado	38.590,00
03	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	740.784.024-53	Credenciado	9.087,00
04	LUCINALDO DE ALMEIDA RODRIGUES	757.169.414-00	Credenciado	26.320,00
05	UBERLANO RAMALHO DA SILVA	775.653.474-34	Credenciado	39.678,00
06	WELSON ZEFERINO DA SILVA	104.005.504-40	Credenciado	23.880,00
07	MARIA DE FATIMA DA SILVA	502.076.364-00	Credenciado	30.705,00
08	MARCIA MENDES DE LIMA	082.183.064-39	Credenciado	18.045,00
09	MATHEUS UCHOA DE ALMEIDA SOUSA	096.799.944-81	Credenciado	25.320,00
10	PAULO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	119.692.124-54	Credenciado	38.676,00
11	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	111.500.494-80	Credenciado	39.923,00
12	JEFFERSON LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	703.417.244-75	Credenciado	39.678,00
13	ERNANDES JOSÉ DA SILVA	025.806.564-80	Credenciado	30.705,00
14	SEVERINA COSTA DE OLIVEIRA SILVA	810.110.084-91	Credenciado	9.100,00
15	ANTONIA MARIA DA SILVA	909.182.154-04	Credenciado	9.100,00
16	VERONICE MARIA DE LIMA	641.636.364-04	Credenciado	8.040,00
17	EDILMA CRISTINA DE AQUINO	044.417.504-04	Credenciado	38.590,00
18	ALANA LINO DA SILVA	107.941.284-08	Credenciado	39.678,00
19	ANA CLAUDIA RAMALHO RODRIGUES DA SILVA	080.623.854-26	Credenciado	39.622,00
20	ADRIELLY PAULYANNE RODRIGUES DA SILVA	129.538.204-00	Credenciado	39.937,80
21	CAITANO ANTONIO DE OLIVEIRA	041.614.824-41	Credenciado	38.300,00
22	UEMERSON MANOEL ZEFERINO DA SILVA	077.190.764-86	Credenciado	27.940,00
23	WILLAMES MANOEL DA SILVA	465.543.488-08	Credenciado	15.600,00
24	TAYNA MARIA DE MELO	149.433.694-48	Credenciado	23.786,20
25	HILDO DE ANDRADE LIMA	043.609.824-53	Credenciado	38.620,00

Tendo como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado à merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE n° 06/2020 e atualizações posteriores, em especial a Resolução FNDE n° 021/2021**.
E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Xexéu/PE, 20 de junho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES.
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Portaria Municipal Nº 261/2023

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D94344EC

